

Paraíba , 03 de Fevereiro de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XI | Nº 2532

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### Diretoria 2015/2016

#### Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

#### Conselho Fiscal

#### Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

#### Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 072020

Portaria Nº 07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear a Sra. **LUZIA MARIA DA SILVA**, no cargo de Assessor de Vereador desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 03 de fevereiro de 2020.

# SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**0FC03D92

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 082020

Portaria Nº 08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

#### RESOLVE

Nomear o Sr. Renildo Pedro da Silva, no cargo de Assessor de Vereador desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 03 de fevereiro de 2020.

# SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE

Presidente

#### Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**EB6AD6F4

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 09/2020

Portaria Nº 09/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr. José Joaquim Pacheco, no cargo de Assessor de Vereador desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 03 de fevereiro de 2020.

### SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**C72AA6BB

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 10/2020

Portaria Nº 10/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

 $R\,E\,S\,O\,L\,V\,E$ 

Nomear o Sr. SEVERINO RAMOS DA SILVA, no cargo de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 03 de fevereiro de 2020.

### SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**6BC22CF4

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 11/20

Portaria Nº 11/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr. JOAO RAMOS DA SILVA FILHO, no cargo de Assessor de Legislativo desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 03 de fevereiro de 2020.

### SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**2D5BF52B

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 122020

Portaria Nº 12/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr. MAURO JOSE DE SANTANA, no cargo de Assessor de Vereador desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 03 de fevereiro de 2020.

### SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**5D461D7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - MARLENE SOUZA DE QUEIROZ DA SILVA

#### **PORTARIA Nº 005/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 004/2020.

### RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia à MARLENE SOUZA DE QUEIROZ DA SILVA, pelo falecimento do seu cônjuge, o servidor MOISES ARQUILINO DA SILVA, Vigilante Aposentado, matrícula nº 1528, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã, com fundamentação legal no Art. 40, §7°, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Arts. 21 e 22, §1°, da Lei Municipal nº 427/2002.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11/01/2020.

Caaporã, 01 de fevereiro de 2020.

### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**F43F0042

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - THAYS VITORIA QUEIROZ DA SILVA

# PORTARIA Nº 006/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58,

inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 004/2020.

#### RESOLVE:

Conceder pensão temporária à **THAYS VITORIA QUEIROZ DA SILVA**, pelo falecimento do seu pai, o servidor **MOISES ARQUILINO DA SILVA**, Vigilante Aposentado, matrícula nº 1528, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã, com fundamentação legal no Art. 40, §7°, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Arts. 21 e 22, §2°, da Lei Municipal nº 427/2002.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11/01/2020.

Caaporã, 01 de fevereiro de 2020.

### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**53042061

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - JOSÉ JUVENAL SOTERO

#### PORTARIA Nº 007/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 007/2020.

### RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia à **JOSÉ JUVENAL SOTERO**, pelo falecimento de seu cônjuge, a servidora **MARLUCE DE SOUZA SOTERO**, Auxiliar de Serviços Aposentada, matrícula nº 758, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã, com fundamentação legal no Art. 40, §7°, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Arts. 21 e 22, §1°, da Lei Municipal nº 427/2002.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20/01/2020.

Caaporã, 01 de fevereiro de 2020.

### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**2311D236

# LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

A Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa CONSTUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ 05.052.764/0001-44 no Processo Licitatório nº 00002/2020, Tomada de Preços nº 00001/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) BINDER, DAS RUAS FRANCISCO NAZÁRIO E CLEMENTE FERREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS. RESOLVE: Diante de todo o exposto, após a análise dos pontos questionados pela empresa requerente, resolveu não conhecer impugnação apresentada pela licitante CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, para no mérito, acatar como pedido de esclarecimento e julgar IMPROCEDENTE o presente requerimento, mantendo todas as condições do edital de Tomada de Preços n.º 00001/2020. Esclarecimentos na Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 31 de Janeiro de 2020.

KALINNA HELEN FRANCO BORGES

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador: B5884DDD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-004/2020

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-004/2020** Caaporã em 08 de Janeiro 2020. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR a competência de representação financeira a servidora ISABELE EDJANIR IRINEU DOS SANTOS (Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social), portadora da cédula de identidade RG nº 1.589.891 SSP - PB e inscrita no CPF sob o nº 885.815.274-34, para representar CONJUNTAMENTE com, NATAN PEREIRA DO NASCIMENTO (Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), portador da cédula de identidade RG nº 4.694.789 SSP/PB, inscrito no CPF nº 125.598.924-64, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos atos das operações financeiras abaixo relacionados, que envolvam a conta bancária abaixo especificada ou outra que venha a substituí-la;

Banco do Brasil (001) Agência: 3815-6 Conta: 19578-2

Que passa a ter a prerrogativa de efetuar, por meio eletrônico, transferências, pagamentos, resgates de aplicações financeiras, autorizar débito em conta, cadastrar, alterar e desbloquear, senhas. Solicitar abertura de Conta Corrente, Efetuar cadastro e/ou exclusão de contas para pagamento à fornecedores. Efetuar movimentação financeira do RPQ. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir saldos e extratos de movimentação financeira e de investimentos e, quando o período da movimentação for anterior as informações disponíveis no Gerenciador Financeiro, solicitar os arquivos físicos à agencia. Solicitar o encerramento de contas quando as mesmas não possuir mais movimentação.

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Caaporã-PB, 08 de janeiro de 2020.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**35965A2B

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 187, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito DECRETO nº 187, DE 29 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0962, de 27 de janeiro de 2020, combinada com a Lei nº 0951, de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 1º** Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

### 02.301 SUBSECRETARIA DE FINANÇAS:

**DESPORTOS:** 

28 846 1002 0002 Pagamento das Contribuições para o INSS 3190.13 99 0000496 1991 Obrigações Patronais 130.000,00 Total da Ação 130.000,00 Total da Unidade Orçamentária 130.000,00;

# 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E

13 392 1007 1033 Construção/Ampliação do Arraial 0000501 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 10.000,00 0000500 4490.51 99 1991 Obras e Instalações 146.000,00 Total da Ação 156.000,00 Total da Unidade Orçamentária 156.000,00;

# 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

15 451 1003 1015 Implantação de Pavimentação em paralelepípedo e asfáltica

0000499 4490.51 99 1991 Obras e Instalações 100.000,00 Total da Ação 100.000,00 15 451 1003 1032 Construção de um Velório Público 0000498 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 10.000,00

0000497 4490.51 99 1991 Obras e Instalações 80.000,00 Total da Ação 90.000,00

Total da Unidade Orçamentária 190.000,00.

# Total de Suplementações 476.000,00.

**Art. 2º** Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), como segue:

# 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

15 451 1003 1017 Construção e Ampliação de Praças e Logradouros 0000234 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 20.000,00 Total da Ação 20.000,00.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras:

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Total da Unidade Orçamentária 20.000,00 Total de Anulações 20.000,00 Total de Outras Fontes 456.000,00 Total Geral de Fontes 476.000,00.

**Art.** 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

### Publique-se e cumpra-se.

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito Municipal

### Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AC69BAA9

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 188, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 188, de 29 DE JANEIRO DE 2020.

Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 e define outras providências correlatas

O Prefeito Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8° e 13 da Lei Complementar n° 101, de 4 / 5 / 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Município de Cabaceiras-PB.

Parágrafo único. O Anexo I deste Decreto estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação, enquanto o Anexo II estipula a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

**Art. 3º** A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso abrangem as despesas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação governamental.

**Art. 4º** A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente Exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, em 29 de Janeiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra -se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8311941A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, objetivando a Aquisição de materiais e insumos médicos -hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor dos licitantes JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato -CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Erikpeton Vitorio Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte - CE, venceu o valor global de R\$ 13.173,00 (Treze Mil Cento e Setenta e Três Reais), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.100-000, venceu o valor global de R\$ 26.222,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa - PB, venceu o valor global de R\$ 5.551,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais), L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53, com sede na Rua João Quirino, nº 588, 1º Andar, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-370, representado pelo Sr. Yago Nóbrega Fonseca de Farias, portador do CPF: 100.852.194-95 e RG: 3314121 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Yoyo Cavalcante, 256, Santa Rosa, Campina Grande - PB, venceu o valor global de R\$ 46.291,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Jailton Barreto de Araújo, portador do CPF sob o nº 552.766.874-04 e RG sob o nº 1.128.525 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvencio Mangueira Carneiro, nº 26, apt - 101, Jardim das Acacias, João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 5.659,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira - PE, venceu o valor global de R\$ 657,70 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. Adriano Feitoza dos Santos, portador do CPF: 169.293.358-27 e RG: 26406307-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Professora Maria Gizelda Simões, 279, Bairro Planalto, Afogados da Ingazeira - PE, venceu o valor global de R\$ 4.472,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais), CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO  $\mathbf{E}$ REPRESENTAÇÕES LTDA, 00.236.193/0001-84, com sede na Avenida Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliopólis, Garanhuns - PE, CEP: 55.296-290, representado pelo Sr. Jacinto Carlos Rodrigues de Barros, portador do CPF sob o nº 027.622.084-67 e do RG sob o nº 5014479 SDS/PE, residente e

domiciliado a Rua Serra Branca, nº 25, Bairro Magano, Garanhuns — PE, venceu o valor global de **R\$ 20.333,00 (Vinte Mil Trezentos e Trinta e Três Reais)** e **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14, com sede à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto — SP, CEP: 14.026-295, através do seu representante legal o Sr. Edson Antônio da Silva, portador do CPF sob o nº 030.294.404-43 e RG sob o nº 2390700 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria do Carmo Montenegro, 74, Bairro Bodocongo, Campina Grande — PB, venceu o valor global de **R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 30 de janeiro de 2020.

#### EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:731414AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de materiais e insumos médicos –hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2020.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 301 3013 2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2067 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 26.222,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 31/12/2020.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 30 de janeiro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:A4895DE4

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos –hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 10 301 3013 2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2067 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 13.173,00 (Treze Mil Cento e Setenta e Três Reais).

**VIGÊNCIA**: 30/01/2020 à 31/12/2020.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 30 de janeiro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:5800205D

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos –hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 10 301 3013 2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Oualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2067 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 657,70 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

**VIGÊNCIA**: 30/01/2020 à 31/12/2020.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 30 de janeiro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D2EFD313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos —hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item,

julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial  $N^{\circ}$ . 05/2020.

**<u>Fundamento LEGAL</u>**: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 10 301 3013 2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2067 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.659,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 31/12/2020.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 30 de janeiro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:70B703DB

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos −hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS − Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 05/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 301 3013 2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-

PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2058 Manutenção de** Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2067 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.551,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 31/12/2020.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 30 de janeiro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**8A6A7737

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos −hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS − Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 05/2020.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 301 3013 2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 **2060** Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de

Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2067 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 46.291,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 31/12/2020.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 30 de janeiro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:7EB80A8E

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos —hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 10 301 3013 2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2067 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 4.472,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 31/12/2020.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 30 de janeiro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**0C44F1C2

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n° 07.788.510/0001-14.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos —hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 10 301 3013 2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2067** Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 31/12/2020.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 30 de janeiro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**8E544B7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.236.193/0001-84.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos —hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 10 301 3013 2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2067 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 20.333,00 (Vinte Mil Trezentos e Trinta e Três Reais).

**VIGÊNCIA**: 30/01/2020 à 31/12/2020.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 30 de janeiro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**857C8806

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

OBJETO: Aquisição de Conjuntos Escolares padrão FNDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca, conforme termo de referência. Data e Local, às 08:00 horas do dia 13/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca - PB, 31 de janeiro de 2020.

# ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**CB170FEF

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020

OBJETO: Aquisição de UM Veículo e Equipamentos para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, nos termos da Proposta n.º 10502.869000/1190-01/MS/PMAB. Data e Local, às 09:15 horas do dia 13/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca - PB, 31 de janeiro de 2020.

# ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:D50FED7C

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Data e Local, às 10:45 horas do dia 13/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca -PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 31 de janeiro de 2020.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**9EE26847

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 13/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da

Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca - PB, 31 de janeiro de 2020.

# ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**1260678A

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB. Data e Local, às 15:30 horas do dia 13/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 31 de janeiro de 2020.

# ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**1C3DE9F1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Munícipio de Alhandra-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - R\$ 189.221,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 31.257,40; MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LT - R\$ 117.965,38; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 735,60; SSB PRODUTOS MÉDICOS E HISPITALARES EIRELI - R\$ 26.866,20.

Alhandra - PB, 28 de Janeiro de 2020

### RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**0C33750E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Munícipio de Alhandra-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00010/2020 - 29.01.20 - ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - R\$ 189.221,50; CT N° 00011/2020 - 29.01.20 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 31.257,40; CT N° 00012/2020 - 29.01.20 - MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LT - R\$ 117.965,38; CT N° 00013/2020 - 29.01.20 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 735,60; CT N° 00014/2020 - 29.01.20 - SSB PRODUTOS MÉDICOS E HISPITALARES EIRELI - R\$ 26.866,20

### Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**E2694A77

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24° e 25°, da Lei Municipal nº 139/2008.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS, matrícula nº 1104, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SAMU, servindo-lhe de título a presente portaria, de agora em diante retornando as suas funções até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de janeiro de 2020.

# JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**3E628E2F

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24° e 25°, da Lei Municipal nº 139/2008.

# **RESOLVÉ:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a Senhora **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, matricula nº **857**, para responder pelas funções de **COORDENADORA DO SAMU**, cumulativa com a que já exerce, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de fevereiro de 2020.

### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**64182A71

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados em pequenas doações a famílias carente do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.08.244.1020.2028 - ASSIST. PESSOAS C/ RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00042/2020 - 31.01.20 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 219.956,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**D3D62902

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimentos de medicamentos não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.303.1011.2048 - MANUT.DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N° 00041/2020 - 28.01.20 até 31.12.20 - JESSICA DE ARAGAO CAVALCANTE - ME - R\$ 21.045,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**505362F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de aquisição de gases medicinais comprimidos e armazenados em cilindros para o serviço médico de emergência da UBS, SAMU e PACIENTES EM TRATAMENTO DOMICILIARES, com entrega parcelada à medida em que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 MANUT. DAS **ATIVIDADES** ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2080 GESTÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO 02140.10.302.1011.2050 -MANUT.DA ATIV.DO S.DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA-SAMU A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, referente ao exercício de 2019 e seguintes. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00035/2020 - 23.01.20 até 31.12.20 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME - R\$ 55.750,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:0473F1AD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2006.2002 -MANUT.DOS **SERVICOS** DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.020-PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 02020.04.122.2006.2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO 02.050-SEC.DE EDUCACAO Е **CULTURA** 02050.12.122.2006.2119 MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02.070-DE OBRAS Ε **SERVICOS URBANOS** 02070.04.122.2006.2108 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02090.04.122.2006.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA **SECRETARIA** DE **AGRICULTURA** 02.100-SEC. TRANSPORTE 02100.04.122.2006.2056 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DETRANSPORTES MUNICIP 02.110-SEC. DE ESPORTES 02110.04.122.2006.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ESPORTES 02.130-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02130.04.122.2006.2062 -MANUT. DOS **SERVICOS ADMINISTRATIVOS** FINANCEIROS 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2018 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA/FMS 02.150-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02150.08.122.2006.2104 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N° 00020/2020 - 16.01.20 até 31.12.20 - ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME - R\$ 45.634,20.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**5FA16593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 00002/2020

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2020, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para o desenvolvimento das ações da Atenção Básica da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - R\$ 3.000,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 540,00.

Bernardino Batista - PB, 31 de Janeiro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:1DAE01DF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista — PB, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às **08h00min** do dia **18/02/2020**, na sala de reuniões da CPL, localizada à Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Centro, Boa Vista — PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB). Maiores informações através do Fone (83) (83) 3313-1100, no horário das 08h00min ás 12h00min.

Boa Vista - PB, 31 de janeiro de 2020.

# FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**6A255901

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às **08h00min** do dia **19/02/2020**, na sala de reuniões da CPL, localizada à Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Centro, Boa Vista – PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS. Maiores informações através do Fone (83) 3313-1100, no horário das 08h00min ás 12h00min.

Boa Vista - PB, 31 de janeiro de 2020.

## FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 91A8818F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.012/2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DE MÉDICOS
PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE
GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS
ATIVIDADES FUNCIONAIS, E EXAMES ADMISSIONAIS
PARA OS FINS DA LEGISLAÇÃO

PORTARIA Nº.012/2020.

Dispõe sobre a nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades funcionais, e exames admissionais para os fins da legislação pertinente a matéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.**Fica constituída a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos do decreto municipal de número 005 publicado em 23 de fevereiro, Edição Nº.1792 do Diário Oficial Dos Município Do Estado Da Paraíba, e demais legislação pertinente à matéria.

**Art.2º.**Nomeia para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais, seguintes membros, sendo a mesma presidida pelo primeiro membro: Dr. Romero Morais de Lacerda

Dra. Denise Parente Pinheiro Miranda

Dr. João Vitor Cavalcante Pedrosa Luna

Art.3º.Nomeia o Dr. Romero Morais de Lacerda, como médico homologador dos atestados que gerem afastamento de período inferior a 15 dias, e na sua ausência o Dr. João Vitor Cavalcante Pedrosa Luna.

**Art.5º**.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2020.

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**4279DC17

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC PP 03 PNEUS

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pneus e assessórios de fabricação NACIONAL, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a prefeitura municipal de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 28 de Janeiro de 2020

# SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**67E85637

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 040/2017 Processo Administrativo Nº 040/2017. Inexigibilidade Nº 002/207. Contratante: Prefeitura Coremas/PB. Contratada: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados-ME, CNPJ nº 11.663.900/0001-35. Considerando a prorrogação da vigência de 23/01/2019 a 23/01/2020, para a nova vigência de 23/01/2020 a 23/01/2021, por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação da vigência o valor total aditivado será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes Contratantes: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. John Johnson Gonçalves Dantes de Abrantes CPF nº 058.092.664-87(Pela contratada).

Coremas/PB, 08 de janeiro de 2020.

# FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: E59D8DBB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1061/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 3°., INCISO IV DA LEI FEDERAL N°. 10.520/2002 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

I – Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, composta dos seguintes Membros:

CHARLES CORCINO DA SILVA – PRESIDENTE EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO – SECRETÁRIO EDÍZIO MARQUES LEMOS - MEMBRO

II – É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Itaporanga(PB), relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

III – As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaporanga(PB);

IV - O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeito, a partir de 03 de Dezembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Janeiro de 2020

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador:3D6E4E94

Course Identification 3500

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1062/2020 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96, ART. 123 - § 2°. E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 30/2020,

#### RESOLVE:

Conceder "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" a MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO RUFINO, Assistente Administrativa, matrícula nº. 4987, portadora do RG nº. 3239393-SSP/PB e CPF nº. 069.989.654-19, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a contar do dia 31 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de janeiro de 2020.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:8B83FFF1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

**OBJETO:** CADASTRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS E VAN, ALÉM DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM CAMINHÃO TIPO ¾, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA (PB), MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, A SER PROCESSADO NA FORMA E CONDIÇÕES DO RESPECIVO EDITAL.

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, Estado do Paraíba, torna público a todos os interessados, que este virem ou que deste tomem conhecimento, que estará aberta a presente CHAMADA PÚBLICA, destinada ao CADASTRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS E VAN, ALÉM DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM CAMINHÃO TIPO ¾, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO CREDENCIAMENTO, tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, ROTEIROS E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL, o qual encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga (PB). O credenciamento de que trata a presente chamada pública realizar-se-á no período de 21/01/2020 a 04/02/2020, conforme descrito no item 2 do referido Edital e em tudo se regerá pelas disposições do Decreto Municipal nº 015, de 01 de Outubro de 2014, e, subsidiariamente, pelas da Lei nº 8.666, de 1993.

Juripiranga (PB), 15 de janeiro de 2020.

*EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS* Presidente da CPL

PUBLICADO NO DIA: 21/01/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**C4D66D9A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

# AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

**OBJETO:** CADASTRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS E VAN, ALÉM DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM CAMINHÃO TIPO ¾, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA (PB), MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, A SER PROCESSADO NA FORMA E CONDIÇÕES DO RESPECIVO EDITAL.

A Prefeitura do Município de Juripiranga, Estado do Paraíba, torna público a todos os interessados, que este virem ou que deste tomem conhecimento, que estará aberta a presente CHAMADA PÚBLICA, destinada ao CADASTRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS E VAN, ALÉM DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM CAMINHÃO TIPO 34, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, ROTEIROS E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL, o qual encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga (PB). O credenciamento de que trata a presente chamada pública realizar-se-á no período de 21/01/2020 a 04/02/2020 conforme descrito no item 2 do referido Edital e em tudo se regerá pelas disposições do Decreto Municipal nº 015, de 01 de Outubro de 2014, e, subsidiariamente, pelas da Lei nº 8.666, de 1993.

Juripiranga (PB), 15 de janeiro de 2020.

# EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

PUBLICADO NO DIA: 21/01/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**BB88484C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00006/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

EMPRESAS VENCEDORAS: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – ME – Lote 04 – R\$ 35.498,60 e Lote 06 – R\$ 212.000,00, totalizando R\$ 247.498,60 (Duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); e ALMIR ZECA DA SILVA – ME – Lote 01 – R\$ 2.539,00, Lote 02 – R\$ 8.187,00, Lote 03 – R\$ 36.099,00, Lote 05 – R\$ 7.675,70, Lote 07 – R\$ 12.708,65 e Lote 08 – R\$ 7.124,50, totalizando R\$ 74.333,85 (Setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Juripiranga (PB), 31 de janeiro de 2020.

# EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:3382F8B0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ÉVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E NOTEBOOK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - R\$ 76.882,15.

Massaranduba - PB, 31 de Janeiro de 2020.

### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:64AC7E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **EXTRATO** 

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E NOTEBOOK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019, REALIZADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ.

DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 000040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 (RECURSO ORDINÁRIO).

VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00009/2020 - 03.02.20 - PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - R\$ 76.882,15.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador: 68CDA971

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 01006/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FARINHA LÁCTEA E FARINHA DE ARROZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NENEM FORTINHO, a ser realizada no dia 13/02/2020 às 09h00min (horário local), o edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, no site do TCE: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal da Prefeitura: https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 31 de janeiro de 2020.

# ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeiro

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:08A9E6A6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04002/2020, que objetiva: COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR: RATIFICO correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000.00.

Monteiro - PB, 31 de janeiro de 2020

### ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:526A6887

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.004 - Procuradoria Geral do Município. Programa de Trabalho: 02.061.1003.2013 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT N° 10.0.01/2020–31.01.2020 -LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: C3F63A36

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho— PB. às 08:30 do dia 13 de Fevereiro de 2020.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 31 de Janeiro de 2020.

### FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:6A3DCC33

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

OBJETO: Prestação de serviços de Protesista para atender as atividades do Programa de Saúde Bucal do município de Nazarezinho - PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho— PB. às 09:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 31 de Janeiro de 2020.

### FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:** DE19929B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, Saúde 15%, MDE e Convênios.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT N° 00042/2020 - 31.01.20 - ALMIR FRUTAS E VERDURAS - JOSE DE SOUSA FILHO - R\$ 55.925,50; CT N° 00043/2020 - 31.01.20 - JOSÉ ELIFRAN ALVINO DE SOUSA - R\$ 136.337,00; CT N° 00044/2020 - 31.01.20 - PANIFICADORA VILA NOVA - FRANCISCO LOPES PRUDENCIO - R\$ 39.900,00; CT N° 00045/2020 - 31.01.20 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 159.965,00.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:96EAF606

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTRURA E DESPORTO 12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2024.2023 -

3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2083 - 3.3.90.39.00.00 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. SAÚDE) 10.301.2004.2034 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.39.00.00 VIGÊNCIA: até 30/12/1899. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT № 00036/2020 - 27.01.20 até 03.04.20 - VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - R\$ 115.069,00;

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2EB0E2CD

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA CIDADE DE PICUÍ-PB E NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.39.00.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00030/2020 - 30.01.20 até 13.05.20 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R\$ 12.008,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DEFB6CF1

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE COMPLEXO DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2019. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. SAÚDE) 10.302.2005.1051- 4.4.90.51.00.00 10.302.2005.1054 -4.4.90.51.00.00 10.302.2023.1061 4.4.90.51.00.00 10.303.2004.1113 10.302.2023.1114 4.4.90.51.00.00 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT N° 00031/2020 - 24.01.20 - CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - R\$ 42.975,33.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CA2F92F1

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professora de Matemática II, matrícula nº. 0065214, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Pereira de Araújo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C7D694D1

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 002/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

#### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **GEILZA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000344, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7F0277E8

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 003/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

#### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000523, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

# MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:069FB386

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 004/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **MARIA VÂNIA MELO DA CRUZ COSTA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0064955, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FAAD42FE

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 005/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Designar, a servidora, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA NÓBREGA, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº 0000731, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3EDCD2D3

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 006/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

# **RESOLVE:**

Designar, o servidor, **JOSE ZENAIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Polivalente II, matrícula nº. 0000811, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B945CD93

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 007/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### RESOLVE:

Designar, a servidora, **REJANE MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0065392, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D0B2C143

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 008/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

#### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **LEILA DE LIMA BARROS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000520, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D77E1BEE

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 009/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0066205, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Macário Zulmiro da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E8469565

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 010/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

# **RESOLVE:**

Designar, o servidor, **IVANUEL VALENTIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Polivalente II, matrícula nº. 0065408, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo

Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**51BF3DA1

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 011/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

#### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **RIVÂNIA SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0066239, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F5CBAED5

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 012/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

#### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **MARIA FERREIRA MARÇAL**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000443, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A265E9FA

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 013/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

# **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **FRANCISCA NELCI DE MACEDO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000406, para exercer a função gratificada de

17

Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A193C4D8

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 014/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **OZENEIDE RODRIGUES DE LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0000594, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**677C47D2

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 015/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **MARIA JOSE DANTAS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0064870, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

# MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F1B03EB5

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 016/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **JOSEFA FABIANA ARAGÃO DE LIMA SANTOS** ocupante do cargo de Professora Educação Infantil III,

matrícula nº. 0065424, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no EMEF Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B2334069

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 017/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **ILDERVÂNIA DANTAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000721, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B1D0D47B

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 018/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000600, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3CA5E5F1

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 019/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

#### **RESOLVE:**

Designar, o servidor, **JOSÉ ALCEDY DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0000008, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B7DFC9A5

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 020/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

#### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000505, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**926701D5

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº.021/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

# **RESOLVE:**

Designar, a servidora, MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO, ocupante do cargo de Professora Polivalente IV, matrícula nº. 0000655, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

# MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**57ED97F9

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 022/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **MARIA GORETE DE MACEDO LIRA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0066266, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3E9EC2E5

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 023/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

#### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, **CRISTIANE NUNES DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065003, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F79EC7AF

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 024/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### RESOLVE:

Designar, a servidora, **JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000788, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

# MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9B1E6CD6

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 025/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Designar, a servidora, VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professora de Ciências III, matrícula nº. 0064959, para

exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**43C87FA6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SOCIEDADE CIVIL ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.002 Gabinete do Prefeito - 04 122 1002 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01.004 Secretaria de Administração - 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 2010 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental -Fundeb 40% - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 2011 Manut. das Atividades do Ens.Fundamental - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 2014 Treinamento e Capacitação dos Servidores da Educação - 12 364 1004 2015 Auxílio Financeiro a Estudantes Universitários - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 04.008 Secretaria de Assistência Social - 08 122 1010 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social -3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00202/2020 - 24.01.20 - NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R\$ 339.900,00.

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva **Código Identificador:**1F8798F3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, às 11:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCINHOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 080/2013. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpocinhos@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 31 de Janeiro de 2020.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA Pregoeira Oficial. Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva Código Identificador: A8D3F54F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EFETUAR(EM) O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADE, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 080/2013. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cplpocinhos@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 31 de Janeiro de 2020.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva **Código Identificador:** AF947199

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro -Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA **NECESSIDADES PREFEITURA** ATENDER AS DA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 080/2013. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.pocinhos@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 31 de Janeiro de 2020.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva **Código Identificador:**CC911195

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SOCIEDADE CIVIL ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R\$ 339.900,00.

Pocinhos - PB, 24 de Janeiro de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA Prefeito

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva **Código Identificador:**EAAE9843

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada, tipo menor preço Unitário, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 18 de fevereiro de 2020 as 09h00min. Objeto: execução de Obra civil pública de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas da cidade de Pombal - Pb., Maiores informações e aquisição edital completo do https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h30min as 11h:30min e das 13h30min. as 17h30min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 31 de janeiro de 2020.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente em Exercício

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**5494F1C8

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, em 13 de fevereiro de 2020 as 09h00min. OBJETO: Aquisição de uma máquina tipo escavadeira hidráulica (NOVA) sobre esteira rolante. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min., ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal-PB, 30 de janeiro de 2020.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Leonardo Farias da Ŝilva **Código Identificador:**C19C1884

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º

123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia **17 de fevereiro de 2020 às 09h00min**. Objetivo: Aquisição de papel sulfite tipo A4. Maiores informações e aquisição do edital completo no link: https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min as 11:00 e 13:00 as 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 31 de janeiro de 2020.

### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Leonardo Farias da Silva

Código Identificador:813C5115

# **GABINETE**

### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 048/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Pombal/PB, 14 de Janeiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, ELETRO/ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATADO: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE

MÓVEIS LTDA -EPP CNPJ: 07.239.645/0001-20 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 79.872,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e

Dois Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 1005 Aquisição de Equipamentos para a Rede Municipal de Ensino - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -12 361 1045 2020 Manutenção do Salário Educação -QSE - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde Recursos Ordinários - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.150 Fundo

Municipal de Saúde - 10 301 1044 1047 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 302 1044 1048 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 304 1044 1049 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais - 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente.

Pombal/PB, 14 de Janeiro de 2020.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

### EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA -EPP Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**61821ACE

# GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 032/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 036/2020

Pombal/PB, 30 de Janeiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS

CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES ME

CNPJ: 14.528.882/0001-77 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 49.168,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 -Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar -Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 30 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

**RUBENS SOUSA LOPES ME**Contratado

Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:EF51501D

### **GABINETE**

# PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 029/2019 EXTRATO DO CONTRATO $N^{\circ}$ 018/2020

Pombal/PB, 24 de Janeiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATADO: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 27.657.870/0001-94 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 34.320,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte

Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 24 de Janeiro de 2020.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

### HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Ŝilva **Código Identificador:**70CA6755

#### **GABINETE**

### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 026/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

Pombal/PB, 24 de Janeiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATADO: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 13.603.534/0001-54 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 224.605,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e

Cinco Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e <u>Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes</u> e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das

Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 24 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

### CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**15B3C49F

### GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 0018/2019 EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2020

Pombal/PB, 24 de Janeiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.948.769/0001-12 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 3.357,00 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 24 de Janeiro de 2020.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

# TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**6EE0E82C

### **GABINETE**

# PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 029/2019 EXTRATO DO CONTRATO $N^{\circ}$ 0019/2020

Pombal/PB, 24 de Janeiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 0019/2020

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.948.769/0002-01 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 209.941,00 (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e

Quarenta e Um Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 24 de Janeiro de 2020.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

# TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva Código Identificador:0CB886B5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 105/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 250/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo				
JACKSON RODRIGUES NÓBREGA	0715	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA				
Período de Gozo das Férias	02/01/2020	a 31/01/2020				

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^o$  - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2020.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**913770DC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 106/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 252/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo				
THIAGO HENRIQUE PACHECO	0869 GUARDA MUNICIPAL				
Período de Gozo das Férias	02/01/2020 a 31/01/2020				

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C960FAC5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 107/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2083, 12 de novembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MATHEUS DE MOURA SALES, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Administração, para prestar serviços nos veículos que detenha habilitação para conduzir, pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**928A34D2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 108/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2083, 12 de novembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao

serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

**RESOLVE:** 

Art. 1º - DESIGNAR, CADMO JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Inspetor de Alunos, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF "Professor Newton Seixas", localizada na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**327E531B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 109/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2088, 10 de dezembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MAGNA JANICLEIDE FREIRES DE LIMA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Professor MAG I – Zona Urbana**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF "Maria do Bom Sucesso Lacerda", localizada na zona urbana deste município.

Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FD31E852

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 110/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2088, 10 de dezembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

**RESOLVE:** 

Art. 1º - DESIGNAR, JOSEVANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Professor MAG I – Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF "Vida Nova", localizada na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F0FCF7BE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

## GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos, materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2019. DOTAÇÃO: 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB 21200.10.301.1011.2090 - PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00018/2020 - 13.01.20 até 31.12.20 -BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 8.448,75.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**2812DFBF

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2019. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2027 - ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO 21200.10.301.1011.2029 -MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB 21200.10.301.1011.2090 -PMAQ-PROGRAMA FIXO MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00011/2020 - 08.01.20 até 31.12.20 -FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA-ME - R\$ 7.758,78; CT N° 00015/2020 - 10.01.20 até 31.12.20 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.448,30; CT N° 00020/2020 -

13.01.20 até 31.12.20 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 7.103,58.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:1254107C

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças junto ao mercado paralelo dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Domingos: 20.100 -20100.04.122.2002.2002 DO PREFEITO MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** DE **EDUCAÇÃO** Ε **CULTURA** 20600.12.361.1061.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR** FUNDAMENTAL 20600.12.362.1061.2070 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO 20600.12.365.1061.2069 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 20600.12.365.1061.2118 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE 20600.12.367.1061.2119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE PRÉ-ESCOLA 20600.12.367.1061.2121 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE CRECHE 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.305.1011.2073 ALTA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA PROMOÇÃO DA SAÚDE 21.000 SECRETARIA **ASSISTÊNCIA** 21000.08.122.2002.2040 **SOCIAL** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO 21300.08.244.1058.2100 **DOMINGOS** SERVIÇO VÍNCULOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 21300.08.244.2002.2048 MANUTENCÃO DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS 20900.26.782.1054.2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS As dotações correspondem ao seguinte elemento de 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00019/2020 - 13.01.20 até 31.12.20 - GENTIL DE ASSIS FILHO - R\$ 86.300,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**2C513BC7

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2019. DOTAÇÃO: 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.244.1058.2044 - DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00010/2020 - 08.01.20 até 31.12.20 - PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO - R\$ 29.750,00; CT Nº 00157/2019 - 21.06.19 até 31.12.19 - PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**27D195D5

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2019. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2096 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2097 ESCOLAR PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA DE SECRETARIA EDUCAÇÃO Ε **CULTURA** 20600.12.365.1061.2094 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 20600.12.365.1061.2095 - PROGRAMA DE ESCOLAR-PRÉ ALIMENTAÇÃO 20600.12.366.1061.2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 - MANUTENÇÃO PROGRAMA **BRASIL ALFABETIZADO** 20600.12.366.1061.2098 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 20600.12.367.1061.2113 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2114 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 20600.12.367.1061.2115 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE 20600.13.392.1040.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 **BIBLIOTECA** MANUTENCAO DA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00012/2020 - 08.01.20 até 31.12.20 - SUPERMERCADOS MAIA LTDA - ME - R\$ 418.351,40.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**876C0B46

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2019. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **FUNDAMENTAL** 20600.12.361.1061.2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.13.392.1040.2082 CULTURA MANUTENCAO DA **BIBLIOTECA** MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-ASSISTENCIA SECRETARIA DE 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00013/2020 - 08.01.20 até 31.12.20 - SUPERMERCADOS MAIA LTDA - ME - R\$ 99.649,00; CT N° 00017/2020 - 13.01.20 até 31.12.20 - ADEMILTON NOGUEIRA ME - R\$ 105.076,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**5E133B95

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Domingos, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2019. DOTAÇÃO: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.303.1011.2065 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00016/2020 - 10.01.20 até 31.12.20 -MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA ME - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**A98AB82F

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00061/2019. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2096 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO 20600.12.361.1061.2097 FUNDAMENTAL PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 20600.12.361.1061.2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO CULTURA SECRETARIA DE Ε 20600.12.365.1061.2094 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 20600.12.365.1061.2095 - PROGRAMA DE **ESCOLA** ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ 20600.12.366.1061.2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2098 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 20600.12.367.1061.2113 - PROGRAMA DE ESCOLAR AEE ALIMENTAÇÃO **FUNDAMENTAL** 20600.12.367.1061.2114 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 20600.12.367.1061.2115 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE 20600.13.392.1040.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS Е **CULTURAIS** 20600.13.392.1040.2082 MANUTENCAO DA **BIBLIOTECA** MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00027/2020 - 23.01.20 -GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO - ME - R\$ 6.960,00; CT N° 00028/2020 - 23.01.20 - MARCONELDO DANTAS GOMES - R\$ 239.984,00; CT N° 00029/2020 - 23.01.20 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 117.774,00.

**Publicado por:** Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador: DDB45706

## GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, compreendendo serviços de manutenção em redes hidráulicas e de esgotos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município,

nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6° da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILCEMAR FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 39.600,00.

São Domingos - PB, 29 de Janeiro de 2020

### ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:E8251C82

# GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de refeições, destinadas a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUZINEIDE MARIA DE SOUSA ABRANTES - R\$ 31.250,00.

São Domingos - PB, 29 de janeiro de 2020

## ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:E9AD0226

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de combustível, tipo óleo diesel S10, destinado ao abastecimento da frota de veículos do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: 20.100-GABINETE DO PREFEITO 20100.04.122.2002.2002 - MANUT.E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 20.300-SECRETARIA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 -MANUT.DA **SECRETARIA** PLANEJAMENTO DE COORDENACAO 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 20600.12.361.1061.2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR** FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.700 **SECRETARIA** DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2029 - MANUTENÇÃO DE DEMAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-ASSISTENCIA SECRETARIA DE SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.100-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 20.800-SECRETARIA DE **AGRICULTURA** 20800.20.122.2002.2032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÍBLICOS 20900.15.451.1054.2107 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO 20900.15.451.2002.2035 -MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.26.782.1054.2039 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS As dotações correspondem ao seguinte elemento despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT N° 00025/2020 - 21.01.20 - MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 207.480,00.

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:8FE3D2B8

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais didáticos, de expediente e diversos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº SECRETARIA DOTAÇÃO: 20.400 ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2016 - DISTRIBUICAO DE KIT ESCOLAR 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS **ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADES** DO 20600.12.361.1061.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 20600.12.365.1061.2081 MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNANDA 20600.12.361.1061.2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA 20600.13.392.1040.2082 MANUTENCAO DA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 **BIBLIOTECA** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE. DEMAIS DE SAÚDE/SUS 21200.10.304.1011.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 21200.10.302.1011.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO DE ANALISES 21200.10.302.1011.2072 - TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.305.1011.2073 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA 21200.10.301.1011.2088 PROMOCÃO DA SAÚDE MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA **ASSISTENCIA SOCIAL** 21000.08.122.2002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00026/2020 - 21.01.20 - PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - R\$ 200.000,00.

> Publicado por: Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:54BCE79C

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fardamentos e camisas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020.

DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2016 - DISTRIBUICAO DE KIT ESCOLAR 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2061 **ENSINO** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 20600.12.365.1061.2081 - MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNANDA 20600.12.361.1061.2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CULTURA** 20600.13.392.1040.2082 E MANUTENCAO DA **BIBLIOTECA** MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2029 -MANUTENÇÃO DE DEMAIS DOS PROGRAMAS SAÚDE/SUS 21200.10.304.1011.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 21200.10.302.1011.2071 -MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO DE ANÁLISES 21200.10.302.1011.2072 - TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.305.1011.2073 -PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO VIGILÂNCIA PROMOÇÃO DA SAÚDE 21200.10.301.1011.2088 MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA 21000.08.122.2002.2040 ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00035/2020 -29.01.20 - MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 64.880,00; CT N° 00036/2020 - 29.01.20 - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA -R\$ 8.474,00.

> Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador: A5F2F660

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO 20100.04.122.2002.2002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES ENSINO** DO **FUNDAMENTAL** 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2015 Ε MANUTENCÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR** 

FUNDAMENTAL 20600.12.362.1061.2070 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO 20600.12.365.1061.2069 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL -PRÉ-ESCOLA 20600.12.365.1061.2118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE 20600.12.367.1061.2119 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR** AEE PRÉ-ESCOLA 20600.12.367.1061.2121 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE CRECHE 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 -OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.305.1011.2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE 21.000 ASSISTÊNCIA **SECRETARIA** DE 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.2002.2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.800 -SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 -SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.26.782.1054.2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MUNICIPAIS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00046/2020 - 30.01.20 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 81.420,00; CT N° 00047/2020 - 30.01.20 - CAYO CESAR CONSERVA ALVES - R\$ 50.480,00; CT N° 00048/2020 - 30.01.20 -MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA - R\$ 37.790,00.

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:05A312A0

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria técnica da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família no município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2058 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF DO FNAS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 29/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00040/2020 - 29.01.20 - JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS - R\$ 14.400,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**CAD35C3D

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

20600.12.361.1061.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA EDUCACAO 20600.27.812.1040.2023 **SALARIO** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2109 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00041/2020 - 29.01.20 -MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 33.437,90; CT N° 00042/2020 - 29.01.20 - SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP - R\$ 20.934.70.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:45DFB776

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, compreendendo serviços de manutenção em redes hidráulicas e de esgotos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: 20.900-SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 - MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 -OUTROS SERVIÇOS FÍSICA. TERCEIROS-PESSOA VIGÊNCIA: até 29/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00043/2020 - 29.01.20 - GILCEMAR FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 39.600,00.

> Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:F0F24CF5

## GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de refeições, destinadas a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: 20.300 -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.128.2002.1047 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ε **CULTURA** 20600.27.812.1040.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20600.27.813.1040.2003 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.128.2002.1051 - CAPACITAÇÃO E **TREINAMENTO SERVIDORES** DOS DA SAÚDE MANUTENÇÃO 21200.10.301.2002.2056 DO **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000 **SECRETARIA** 

ASSISTÊNCIA **SOCIAL** 21000.08.122.2002.2040MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO **DOMINGOS** 21300.08.244.1058.2100 **SERVIÇO** CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.2002.1071 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA **SOCIAL** DOS 21300.08.244.2002.2048 MANUTENÇÃO DO **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00044/2020 -29.01.20 - LUZINEIDE MARIA DE SOUSA ABRANTES - R\$ 31.250,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:3FD13292

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, junto a Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: 20.800-SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00045/2020 - 29.01.20 - WELISSON GINO DE SÁ - R\$ 12.100,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**40BCFD0E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### ADMINISTRAÇAO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 001/2020 - EDITAL 004/2020 RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, que objetiva a contratação por tempo determinado para várias funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 16 de janeiro do ano de 2020 e suas alterações posteriores:

Função: Visitador Social - CRIANÇA FELIZ (Código 001)					
NOME SITUAÇÃO					
Josenilda Marinho da Silva	Aprovada (52,5 pontos)				

Função: Assistente Social – CRAS (Código 002)					
NOME	SITUAÇÃO				
Alcione Quitéria de Almeida França	Aprovada – (55,0 pontos)				

Função: Psicólogo - CRAS VOLANTE (Código 003)					
NOME	SITUAÇÃO				

١	Fernanda Saylla Celestino da Silva	Não Aprovado – (00,0 pontos)*			
	Elvira Lídia dos Santos Soares	Não Aprovado – (25,0 pontos)*			
	Sarah Idalina Medeiros Braz	Não Aprovado – (20,0 pontos)*			

São João do Tigre (PB), em 27 de janeiro de 2020.

#### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

### MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Membro da Comissão

# MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros **Código Identificador:** D9D32B1C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 17/2020 - CPL 2020

**PORTARIA Nº. 17/2020** 

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

#### **RESOLVE:**

Nomear, os Servidores abaixo, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Grande - PB:

Presidente: JOSE ANDRESON FILHO

Membro: MARY JANNE DE MOURA SUDARIO Membro: ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA

Suplente: JOSE GILIARDI DE ABREU

Gabinete do Prefeito de Serra Grande - PB, 31 de Janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

### JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**B8B060A2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 18/2020 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios realizados na modalidade Pregão, tipo Presencial ou Eletrônico, em conformidade com o a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

## Pregoeiro Oficial

JOSE ANDRESON FILHO

Equipe de Apoio

ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA MARY JANNE DE MOURA SUDARIO JOSE GILIARDI DE ABREU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande - PB, em 31 de Janeiro de 2020.

#### JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Ĉruz **Código Identificador:**6DABAEBC

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 019/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

NOMEAR, RODRIGO DELFINO LOPES, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, sob o Regime ESTATUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**89B30C59

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 020/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

NOMEAR, GILVANDO BERNARDO DA SILVA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, sob o Regime ESTATUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**3172AD74

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 021/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

NOMEAR, MICHAEL CLYSMAN LIMA DE SOUZA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de AJUDANTE DE PEDREIRO, sob o Regime ESTATUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Ĉruz **Código Identificador:**025EB050

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 022/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

NOMEAR, CICERO PATRICIO DA SILVA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de INSPETOR DE ALUNO, sob o Regime ESTATUTÁRIO, lotado Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Ĉruz **Código Identificador:**B77EB73C

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 023/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

NOMEAR, ROSELI FERREIRA CAVALCANTE, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **Professor Pedagogia Magistério**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

## JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:FDE110D5

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 024/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

NOMEAR, ELIVIA DE SOUZA HOLANDA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **Professor Pedagogia Magistério**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**7CFFF55C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro-Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.6666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2020

### RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**91A65736

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB

. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2020

# RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 9487DAEF

# SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2020

# RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**79534E68

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2020

# RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

### Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: C8880042

# SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2020

# RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:0B743DA2

# SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 15:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. 3383-1725/1094. Telefone: (083)E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2020

# RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:362C43F2

# SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA E HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2020

### RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:05CE2EE0

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA E HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. 3383-1725/1094. Telefone: (083)E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2020

### RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 27B40593

## SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Email: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2020

# RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:41959C51

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviço de Locação de veículos para atender o transporte de estudantes da rede municipal de Uiraúna - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 29 de Janeiro de 2020

# FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**AEDC202C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ RICARDO MORAIS PINHEIRO - R\$ 87.497.25.

Uiraúna - PB, 26 de Abril de 2018

### FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ RICARDO MORAIS PINHEIRO - R\$ 87.497,25.

Uiraúna - PB, 26 de Abril de 2018 JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. DOTAÇÃO: 01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.00 -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEC. PLANEJAMENTO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA 07.00 - SECRETARIA DE INFRA-15.122.1000.2005 **ESTRUTURA** MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1000.2010 MANUTENÇÃO AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.00 **SECRETARIA EDUCACAO** 12.361.0050.2037 DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2039 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2040 MANUTENCAO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2082 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1000.2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** 12.365,0060,2046 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2081 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAP 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 11.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOCAO SOCIAL 08.244.0020.2022 DOACOES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES 110101 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/04/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:** A624EB95

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE Nº 007/2019

Solicitante: Secretaria de Governo e Articulação Política

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Contratada: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE. CNPJ N° 27.404.267/0001-09.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICIPIO DE UIRAUNA/PB, para o exercício de 2020 por mais 12 meses, onde fica inalterado o valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019

# JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**0FB079B0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados em pequenas doações a famílias carente do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCEDOR: ALINI	E DOS SANTOS MOREIRA			
CNPJ: 18.445.761/00	001-12			
TOTAL: 219.956,00				
	MENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	AGRODEZ	KG	13200
2	Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem:250 g; embalagem tipo almofada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	PURO	PCT	4400
3	AÇÚCAR, T IPO CRISTAL, BRANCO, de primeira qualidade, origem quilo 165,00 vegetal, contendo no mínimo 98% de sacaro se de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos. embalagem: pacote de polietileno atóxico, peso líquido de 1 kg.	RIO PIRANHAS	KG	4400
4	MACARRÃO. DESCRIÇÃO: Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	IMPERADOR	PCT	4400
5	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, lacrado, peso líquido de 400g. O pacote deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ESTRELA	PCT	4400
6	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, torrada, tipo 01, embalada de 1 kg, em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	ARAÚJO	PCT	4400
7	Fiambre bovino em lata de 320g. Ingredientes: Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, miúdos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre). NÃO CONTÉM GLÚTEN. (Carne enlatada tipo Kitut).	KITUT	UN	4400
8	FLOCOS DE MILHO Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de papel, atóxico, bem vedados, com 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BONOMILHO	PCT	4400
9	SARDINHA em conserva ao óleo ou molho de tomate 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	88	UN	4400
10	Leite em pó integral, embalagem de 200g, identificada com selo de validade e rotulagem da anvisa. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	ITALAC	PCT	4400
11	ÓLEO DE SOJA - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CONCORDIA	UN	4400
12	MARGARINA VEGETAL com sal, contendo 500 g, com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	DELINE	UN	4400
13	TAPIOCA CARACTERÍSTICAS: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.		KG	4400
14	SUCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL VÁRIOS SABORES (abacaxi, uva, laranja), embalagem mínima 300 g, marca registrada.	TOMIX	PCT	4400
Total do Lote 1		219.956,00		•

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALINE DOS SANTOS MOREIRA. CNPJ: 18.445.761/0001-12. lote(s): 1.

Valor: R\$ 219.956,00.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 30 de Janeiro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:9064E167

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO RGF 2019 - ANEXO V - 3 QUADRIMESTRE - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguri									Bimestre: 11/2019	- 12/2019
RGF - Anexo V - (LRF, Art. 5	5, Inciso III, alínea "a"	,					_		R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIR. Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		AS Restos a Pagar		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	NÃO LÍQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
Recursos Ordinários	-1.548.828,84	79.848,11	639.128,33	3.201,04	275.023,92		-2.546.030,24	58.759,61	0,00	-2.604.789,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00				0,00		0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.548.828,84	79.848,11	639.128,33	3.201,04	275.023,92	0,00	-2.546.030,24	58.759,61	0,00	-2.604.789,85
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Educação	3.195.567,91	3.251,87	188.124,67	202,70	52.819,81		2.951.168,86	25.190,00	0,00	2.925.978,86
Transferências do FUNDEB	503.553,90	0,00	1.372.074,53	6.969,55	34.641,12		-910.131,30	0,00	0,00	-910.131,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	193.357,55	3.618,80	48.340,36	4.240,00	716,05		136.442,34	12.309,56	0,00	124.132,78
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Saúde	-922.515,06	128.564,70	269.363,80	41.947,51	-57.297,97		-1.305.093,10	161.751,76	0,00	-1.466.844,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.388.066,13	57.236,13	614.419,56	32.956,55	46.337,56		1.637.116,33	306.357,56	0,00	1.330.758,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	335.958,00	0,60	16.617,61	0,00	16.285,05		303.054,74	0,00	0,00	303.054,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Oper. Crédito (exceto Educação e Saúde)	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00				0,00		0,00			0,00
Outras Recursos Vinculadas	240.978,01		73.222,55		5.680,24		162.075,22	22.683,78	0,00	139.391,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.934.966,44	192.672,10	2.582.163,08	86.316,31	99.181,86	0,00	2.974.633,09	528.292,66	0,00	2.446.340,43
TOTAL(III) = (I + II)	4.386.137,60	272.520,21	3.221.291,41	89.517,35	374.205,78	0,00	428.602,85	587.052,27	0,00	-158.449,42
Sistema: PJPCTB(v7.00.042), NOTA: ¹ Essa coluna poderá a	1		3 ,				ceiras			

# OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FBE3B283

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	ementaç	ão ( + )				38.500,00	0		
02	02	00	SECRETARIA I	ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
	30	04.124.0043.21	79.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		500,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	03	00	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	56	04.122.0003.20		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		500,00			
		3,3,90,39,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	00		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	130	12.361.0007.20		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15.000.00	0		
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		220	001	RECURSO ESPECÍFICO- <nome 1º="" convenio="" do=""></nome>	+				
	868			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	+	1.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	1	120
		3.3.90.39.00		Recursos do Exercício Corrente	+			_	
		220	120	Transferência do Salário-Educação					
02	09	00		OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	361	15.451.0024.20		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		10.000,00			
	501	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				001	
-		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	369	15.451.0024.20		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		2.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	11	00	SECRETARIA I	MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	415	13.392.0030.20		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS		1.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	12	00		TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS					
	523	15.452.0031.20		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		3.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00		CIPAL DE SAÚDE					
	539	10.122.0015.21		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		500,00	-		
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	000	SAÚDE					
02	14	00		CIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	703	08.244.0018.20		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		5.000,00	-		
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente			Ť		
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	+		•		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:				
02	02	00	SECRETARIA	ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
	27	04.122.0039.10	99.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-500,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	04	00	SECRETARIA	DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	61	04.123.0005.00	08.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	-500,00
		3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	05	00	SEC. MUN. DE	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	05	00	SEC. MUN. DE	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	108	20.606.0040.2164.0000		CORTE DE TERRA	-10.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	109	20.606.0040.21	64.0000	CORTE DE TERRA	-5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	236	12.361.0041.21	71.0000	FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE TODOS OS SEGUIMENTOS EDUCACIONAIS	-5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	854	12.361.0007.10	25.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	-1.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 125
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		220	125	Transferências de Convênios ou de Contra	
02	09	00	SEC. MUN. DE	OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	

I	340	15.451.0024.106	55.0000	CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	-500,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 990
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	356	15.451.0024.114	15.0000	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	-1.500,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
02	12	00	SEC.MUN.DE	FRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
	520	15.452.0031.106	58.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	-14.500,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 990
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		100	000	GERAL TOTAL		
Anu	lação ( -	)			-38.500,00	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 12 de dezembro de 2019

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:F94ECEE8

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 139 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementa	ção ( + )			2.300,00			
02	06	00	SECRE	TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-			
	867	12.361.0007.2112.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	120
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	120	Transferência do Salário-Educação				
	876	12.361.0010.2110.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.200,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	123
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	123	Transferências de Recursos do FNDE PNATE				
02	14	00	FUNDO	) MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	792	08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	100,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:							
02	06	00	SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	890	12.365.0007.105	6.0000	CONST. REC. E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.200,00			
		4.4.90.51.91		OBRAS EM ANDAMENTO	F.R. Grupo:	0	1	125
				Recursos do Exercício Corrente				
		200	125	Transferências de Convênios ou de Contra				
02	14	00	FUNDO MUNIO	CIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	826	08.244.0021.205	54.0000	PROG.DE APOIO AS CARENCIAS MUNICIPAIS	-100,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anu	Anulação ( - ) -2.300,00							

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de dezembro de 2019

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador: 3FBD88C5

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 140 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	ementac	ão ( + )			23,200,00
•		00	SECRETARIA M	UNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.200,00
02	56	04.122.0003.2005		MANUT, DA SEC, MUN, DE ADMINISTRAÇÃO	2.500,00
-1	50	3.3.90.39.00	.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	1.K 0 1 001
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	001		UNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	141	12.361.0007.2013		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
-1	141	3.3.90.39.00	.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
				Recursos do Exercício Corrente	1.K 0 1 001
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	12	00		ANSPORTE E SERVICOS URBANOS	
02	529			MANUT, DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS	1.600,00
-	329	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
-		3.3.90.39.00		Recursos do Exercício Corrente	F.K.: 0 1 001
-		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
00	10			* *	
02	13	00	FUNDO MUNICI	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	2 200 00
	574	10.301.0048.2036	.0000		3.200,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	1.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1	T	Recursos do Exercício Corrente	
		300	000	SAÚDE	
	912	10.301.0048.2036	.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	2.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 212
		1	T	Recursos do Exercício Corrente	
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
02	13	00	FUNDO MUNICI		
	914	10.301.0048.2036	.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	1.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 212
		1	•	Recursos do Exercício Corrente	
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
02	14	00		PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	711	08.244.0018.2044	.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	900,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	792	08.244.0020.2143	.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	5.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

A	lação:				
02	05	00	SEC MUN DI	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	110	20.606.0040.2165		DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	-5.000.00
	110	3.3.90.32.00	.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 001
	1	1		Recursos do Exercício Corrente	1 .K. Grupo. 0 1 001
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	111	20.606.0040.2166		ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	-1.600.00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	7 I.a. Grapo. 0 1 001
	1	001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
_	327	12.367.0010.2025.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-1.500,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 124
		4.4.90.52.00		Recursos do Exercício Corrente	The state of the s
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	852	12.361.0007.1019.	.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-1.500,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 190
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		220	125	Transferências de Convênios ou de Contra	
02	06	00	SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	871	12.361.0007.2186.	.0000	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	-5.900,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 190
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		220	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
02	09	00	SEC. MUN. DI	E OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
	355	15.451.0024.1145.	.0000	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	-2.500,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 940
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos	
02	13	00		ICIPAL DE SAÚDE	
	555	10.301.0017.1032.0000		CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	-200,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
02	14	00	FUNDO MUN	ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

### Paraíba , 03 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | $N^{\circ}$ 2532

1	782	08.244.0020.2117.0000		MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-5.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anu	Anulação ( - )					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 16 de dezembro de 2019

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

**Publicado por:** Maria das Vitórias Pereira

Código Identificador: 10E4D838

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$246.380,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	lementaç	ção ( + )		246.380,00
02		00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	•
	15	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	29	04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	1.200,00
	-	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	1.10.
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	43	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
	43	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 001
		3.1.90.11.00	Recursos do Exercício Corrente	1.K 0 1 001
		001 001		
	5.4		Recursos Proprios do Municipio	4 200 00
	54	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4.200,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	56	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
	<u> </u>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	94	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	17.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	98	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	101	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	•
	128	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		220 001	RECURSO ESPECÍFICO- <nome 1º="" convenio="" do=""></nome>	
	129	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66.600.00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	1.1   0   1   001
	ł	220 001	RECURSO ESPECÍFICO- <nome 1º="" convenio="" do=""></nome>	+
	177	12.361.0010.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	1.300,00
	1	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 112
	<b>†</b>	1	Recursos do Exercício Corrente	1.14. 0 1 112
	-	261 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%	
02	09	000	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	L
02	359	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	3.300,00
	339	3.1.90.04.00		,
	<b> </b>	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 001
	-	1	Recursos do Exercício Corrente	
	2.00	001 001	Recursos Proprios do Municipio	11,000,57
	360	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	44.900,00
	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 001

		1.	f	•
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	414	13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	5.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
	522	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	11.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	•
	572	10.301.0048.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	350,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	908	10.301.0048.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	2.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 212
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
	909	10.301.0048.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	21.000.00
	707	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 212
		1	Recursos do Exercício Corrente	1.R 0 1 212
-	-	300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
-	931	10.301.0048.2102.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	7.100.00
-	931	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
-		3.3.90.39.00	,	F.R.: 0 1 212
		300 214	Recursos do Exercício Corrente	
	001		Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	2 200 00
	934	10.301.0048.2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	2.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 212
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
	970	10.301.0048.2183.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	3.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 212
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
	997	10.305.0048.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	2.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 212
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	701	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	17.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	714	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	1 1 1
		400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	723	08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.730.00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:			
02	02	00 SECRETA	RIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
	24	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-200,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	31	04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-1.200,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
2	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	50	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	58	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
2	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	81	17.511.0006.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-7.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	82	17.511.0006.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-105.700,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 94
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL- entidades/convênios/fundos	
	82	17.511.0006.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-9.800.00

1		i	14 4 00 51 00	LODD LO E NICELLA CÔDO	ED C	0 1 940
10			1	·	F.R. Grupo:	0 1 940
Dec   1.5			110 000			
1.	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	· ·	
1		186	12.361.0010.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	-12.000,00	
100					F.R. Grupo:	0 1 113
13.50.00.2005/0000   MANNITERIC CORRESPOND HEROMANDIAL OF STABLES OF THE PROPERTY OF THE PRO						
1.1001106		187		,	-11 600 00	
1		107		, and the second		0 1 113
SECTION OF CONTROL   SECTION   SEC						
1.50.1100   VANDARATIONS LAWTANINS PRODUCT CYCLE   1.100   1			262 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%		
		285	12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40	-5.000,00	
100   PERCENCIA PROPRET AND STATE ACCIONS   PERCENTIA PROPRET AND STATE ACCIONS   PERCENTIA PROPRET ACCIONS   PE			3.1.90.11.00		F.R. Grupo:	0 1 113
Section   1.000.000   1.000.000   1.000.000.000   1.000.000.000   1.000.0000   1.000.0000   1.000.0000   1.000.0000   1.000.0000   1.000.0000   1.000.0000   1.0						
1.499.5139   1988.000   1988.00		006			11 400 00	
1		880				0 1 125
100   100   101   101   102   103				·	T.R. Grupo.	0 1 123
1.500.500						
1		894	12.366.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-1.300,00	
200			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 124
\$2.542.09.1119.0000						
A 439/\$130   DRAS & PINTAL ACÇONS   P. R. Gregor   0		00=			0.200.00	
1   99		897				0 1 000
110   998   Octobe Reservo Viscalandochron Reservo	$\vdash$			,	r.k. Grupo:	0 1 990
10						
100   100	02	09			1	
1				SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1		352				
SSS   15.451.002.11.45.000.0   PLANO DE ROSAMAMENTO DISCO   17.000.0					F.R. Grupo:	0 1 990
1.700.00	Ш					
4.4.90.51.00	Н	355		A A	-17 000 00	
1		333				0 1 940
110				,	T.R. Grupo.	0 1 740
4.490.51.00			110 000			
1		357	15.451.0024.1163.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO	-500,00	
100			4.4.90.51.00	·	F.R. Grupo:	0 1 940
300   15.51.002.1244.000   MANUTINCAO DA ABEA DO LIXADO UBRANO   300.00						
3.30   3.90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCUROS - PESSOA JURDICA   R. Grups:   0		200			200.00	
		380				0 1 001
SI   101   001   Recursor Propriets do Municipio   1,000,00   1,44,90,51,00   3,000,00   1,44,90,51,00   3,000,00   3,000,00   1,44,90,51,00   3,000,00   3,000,00   1,44,90,51,00   3,000,00   3,00				·	r.k. Grupo.	0 1 001
381   15.451.0024.2144.0000   MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LUÑA OURBANO   5.300.00						
1		381	15.451.0024.2144.0000		-3.000,00	
			4.4.90.51.00	,	F.R. Grupo:	0 1 001
12   20   0   SEC MUN DE TRANSPORTE SERVIÇOS URBANOS						
\$19   15.452.0931.008.0000   RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS   -11.300.00	02	10				
	02				-11 300 00	
1		31)				0 1 001
1						
\$38   0.122.0015.2104.0000   MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   .21.000.00			100 000	GERAL TOTAL		
S.1.90.11.00   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   F.R. Grupo:   0	02					
1		538		,		
SAÚDE	$\vdash$				F.R. Grupo:	0 1 001
555   10.301.0017.1032.0000   CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE   .350,00	$\vdash$				1	
	$\vdash$	555			-350,00	
1						0 1 001
689   10.305.0048.2038.0000   PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS   2.000,00				Recursos do Exercício Corrente		
S.1.90.92.00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   F.R. Grupo:   0						
Recursos do Exercício Corrente   310   000   SAÜDE-GERAL	Ш	689		, '		0 1 2:2
310   000   SAÚDE-GERAL   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   -300,00					r.k. Grupo:	0 1 212
02   13   00   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   694   10.305.0048.2038.0000   PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS   -300,00						
694   10.305.0048.2038.0000   PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS   -300,00	02	13			1	
1			10.305.0048.2038.0000			
310					F.R. Grupo:	0 1 212
903   10.301.0017.1032.0000   CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE   -3.000,00     4.4.90.52.00	Ш			·		
4.4.90.52.00		002			2 000 00	
1	$\vdash$	703				3 1 211
300   211   Receitas de Impostos e de Transferência	$\vdash$				Grapo.	- 1 211
3.3.90.30.00   MATERIAL DE CONSUMO   F.R. Grupo: 0						
1 Recursos do Exercício Corrente     300   214 Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD   968   10.301.0048.2177.0000 PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA -2.400,00		937		, and the second	-2.300,00	
300   214   Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD     968   10.301.0048.2177.0000   PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA   -2.400,00     3.3.90.36.00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   F.R. Grupo:   0     1					F.R. Grupo:	0 1 212
968         10.301.0048.2177.0000         PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA         -2.400,00           3.3.90.36.00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         F.R. Grupo: 0           1         Recursos do Exercício Corrente           300         214         Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD           92         14         00         FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           720         08.244.0018.2044.0000         MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL         -700,00           4.4.90.51.00         OBRAS E INSTALAÇÕES         F.R. Grupo: 0						
3.3.90.36.00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   F.R. Grupo: 0	Ш	060			2 400 00	
1   Recursos do Exercício Corrente		708		,		0 1 212
300   214   Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	$\vdash$			·	r.ix. Grupo:	0 1 212
02         14         00         FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           720         08.244.0018.2044.0000         MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL         -700,00           4.4.90.51.00         OBRAS E INSTALAÇÕES         F.R. Grupo:         0						
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0	02	14			<u> </u>	
, ,		720	08.244.0018.2044.0000		-700,00	
1 Recursos do Exercício Corrente				,	F.R. Grupo:	0 1 311
_ , , , _ , _ , _ , _ , _ , _ , _ , _ ,			1	Recursos do Exercício Corrente		

		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	727	08.244.0018.2047.0	0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-3.730,00	
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anul	lação ( - ]	)			-246.380,00	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de dezembro de 2019

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:8B5D0714

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 143, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.396,00 distribuídos as seguintes dotações:

	nentação (	+)			93.396,00			
2	03	00		MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	51	04.122.00	003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	5.450,00			
		3.3.90.30	.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	56	04.122.00	003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	200,00			
		3.3.90.39	.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Exercício Corrente			•	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
2	05	00	SEC. MUN. DI	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
_	101	20.606.00	006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.850,00			
		3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
2	06	00		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	116		007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	15.000,00			
		3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	1		Recursos do Exercício Corrente	1100	13	Т.	·
	1	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	141		007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.800,00			
	1-71	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	0
	+	1	.00	Recursos do Exercício Corrente	1 .A	U	1	U
	+	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	862		007.2111.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	1.550,00			
	802	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	1:
		1	.00		F.K.:	U	1	1
		220	121	Recursos do Exercício Corrente  Transf. Recursos do FNDE -PDDE				
1	06	00						
2	06			MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2 400 00			
	193		010.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	2.400,00	- 10		- 1.
		3.3.90.30	.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	1
		1	T	Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
2	09	00		E OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	365		024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	15.700,00			
		3.3.90.30	.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	0
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	369	_	024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	14.000,00			
		3.3.90.39	.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	0
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	372		024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	9.000,00			
		4.4.90.52	.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	0
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
ļ	11	00	SECRETARIA	MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	419	13.392.00	30.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	1.300,00			
		3.3.90.30	.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	0
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	420	13.392.00	30.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	1.060,00			
		3.3.90.36	.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	0
	Ī	1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	Recursos Proprios do Municipio				
		001	001					
2	12	001		TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				

Ī	1	3.3.90.30	.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
	1	1		Recursos do Exercício Corrente		•	•	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUN	ICIPAL DE SAÚDE				
02	13	00	FUNDO MUN	ICIPAL DE SAÚDE				
	912	10.301.00	048.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.000,00			
		3.3.90.30	.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
02	14	00	FUNDO MUN	ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	792	08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	9.400,00			
		3.3.90.30	.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	819	08.244.00	020.2154.0000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	86,00			
		3.3.90.30	.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente		•		
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ão:							
02	03	00	SECRETARIA	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	57	04.122.00	03.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-200,00			
		3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	05	00		E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	82		06.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-5.650,00			
		4.4.90.51.	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	940
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
)2	06	00		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	197		10.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	-2.000,00			
		3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
	198		10.2110.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	-400,00			
		3.3.90.30.	00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	•	Recursos do Exercício Corrente				
	1	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
2	06	00		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	849		07.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-6.000,00			
	<u> </u>	3.3.90.30.	00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	122
	<u> </u>	1	Lina	Recursos do Exercício Corrente				
	0.55	210	122	Transferências de Recursos PNAE	. === ==			
	863		07.2111.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	-1.550,00			
		3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	121
		1	Lini	Recursos do Exercício Corrente				
		220	121	Transf. Recursos do FNDE -PDDE				
2	09	00		OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	332		24.1060.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	-2.000,00			
		4.4.90.51.	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	_	Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	348		24.1069.0000	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	-8.000,00			
		4.4.90.51.	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	356		24.1145.0000	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	-13.000,00			
		4.4.90.51.	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	001
		1	1	Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	380		24.2144.0000	MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO	-5.000,00			004
		3.3.90.39.	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	004	Recursos do Exercício Corrente				
_		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
2	11	00		MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.500.00			
	382		46.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	-1.500,00			001
	1	3.3.90.30.	υυ	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	T	Recursos do Exercício Corrente				
			001	Recursos Proprios do Municipio				
	383		46.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	-2.000,00			
		3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	1	Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	384		46.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	-2.000,00			
		3.3.90.39.	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
	ļ	1		Recursos do Exercício Corrente				
	<b>.</b>	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
2	11	00		MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	388		46.2190.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	-200,00			
	<u> </u>	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
	<u> </u>	1		Recursos do Exercício Corrente				
_		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	404	13.392.00	04.2006.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-9.000,00			
	404							
	404	3.3.90.30.	00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001

-	I	001 001	Recursos Proprios do Municipio	I			
	441	13.392.0030.2090.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-2.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente	•	<u> </u>		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	442	13.392.0030.2090.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-1.000,00			004
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	1	001
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	447	13.392.0030.2091.0000	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	-350,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
	172	100 000	GERAL TOTAL				
-	453	13.392.0030.2105.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-2.000,00	0	T <sub>1</sub>	001
		3.1.90.04.00	Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo:	U	1	001
		100 000	GERAL TOTAL				
	457	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-2.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
	462	100 000 23.695.0033.2121.0000	GERAL TOTAL  MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	-2.000,00			
	402	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente	Tita Grapo.	Ü		001
		100 000	GERAL TOTAL				
	468	23.695.0033.2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	-710,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1 100 000	Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL				
02	11		GERAL TOTAL  MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	+			
02	476	23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	-1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL		-		
	477	23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	-300,00	I o	- I.	001
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	1	001
		100 000	GERAL TOTAL				
	480	23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente		•	•	
		100 000	GERAL TOTAL				
02	12		TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	7 (00 00			
	533	15.452.0031.2095.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	-7.600,00 F.R. Grupo:	0	11	001
		3.3.70.30.00	METTERINE DE CONSOMO	r.ic. Grupo.	U		001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		1 100 000	Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL				
02	13	100 000					
02	13 942	100         000           00         FUNDO MUN           10.301.0048.2113.0000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-1.950,00			
02		100 000 00 FUNDO MUN	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.950,00 F.R. Grupo:	0	1	212
02		100 000 00 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente		0	1	212
	942	100 000 00 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD		0	1	212
02		100 000 00 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0	1	212
	942	100 000 00 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 00 FUNDO MUN	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	F.R. Grupo:	0	1	212
	942	100 000 00 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	F.R. Grupo:	•		
	942 14 717	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000	GERAL TOTAL  ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R. Grupo: -1.000,00 F.R. Grupo:	•		
	942	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 1 400 000 08.244.0018.2096.0000	GERAL TOTAL  ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS	F.R. Grupo: -1.000,00 F.R. Grupo: -1.000,00	0		311
	942 14 717	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000	GERAL TOTAL  ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: -1.000,00 F.R. Grupo:	•		
	942 14 717	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 1 400 000 08.244.0018.2096.0000	GERAL TOTAL  ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS	F.R. Grupo: -1.000,00 F.R. Grupo: -1.000,00	0		311
	942 14 717	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 100 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo: -1.000,00 F.R. Grupo: -1.000,00	0		311
	942 14 717 739	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNICIA SOCIAL	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:	0		311
	942 14 717 739	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 000 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1	GERAL TOTAL  ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:	0	1	311
02	942 14 717 739	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENAL  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:	0	1	311
	942 14 717 739 740	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECURSOS dO Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:	0	1	311
02	942 14 717 739	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 -2.600,00	0	1	311
02	942 14 717 739 740	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 100 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECURSOS dO Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:	0	1	311
02	942 14 717 739 740	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 100 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  RECURSOS dO Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 -2.600,00	0	1	311
02	942 14 717 739 740	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  RECURSOS dO Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  RECURSOS dO Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:	0		311
02	942 14 717 739 740 14 741	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 100 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:	0	1	311
02	942 14 717 739 740 14 741	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 100 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.92.00	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND, DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND, DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND, DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:	0		311
02	740 740 740 797	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:	0		311
02	942 14 717 739 740 14 741	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 100 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08 244.0020.2143.0000 3.3.90.92.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 08.244.0020.2143.0000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -86,00 F.R. Grupo:	0		311 311 311 311
02	740 740 740 797	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:	0		311
02	740 740 740 797	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.92.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 4.4.90.51.00 1 410 000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  OBRAS E INSTALAÇÕES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:	0		311 311 311 311
02	740 740 740 797	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 300 214 100 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 4.4.90.51.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 4.4.90.51.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECUISOS dO Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA RECUISOS dO Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO RECUISOS dO Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO RECUISOS dO Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL IMANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECUISOS dO Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECUISOS dO Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECUISOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECUISOS dO Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECUISOS dO Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S OBRAS E INSTALAÇÕES RECUISOS dO EXERCÍCIO CORRENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S OBRAS E INSTALAÇÕES RECUISOS dO EXERCÍCIO CORRENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAMA BPC NA ESCOLA	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -86,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:			311   311   311   311
02	942 14 717 739 740 14 741 797	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 100 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08 50.244.0020.2143.0000 3.3.90.92.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 4.4.90.51.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.18.00	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS dO EXERCÍCIO COTREITE  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA RECURSOS DE EXERCÍCIO COTREITE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS dO EXERCÍCIO COTREITE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECURSOS dO EXERCÍCIO COTREITE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECURSOS dO EXERCÍCIO COTREITE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS dO EXERCÍCIO COTREITE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS dO EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS dO EXERCÍCIO COTREITE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS dO EXERCÍCIO COTREITE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAMA BPC NA ESCOLA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:	0		311 311 311 311
02	942 14 717 739 740 14 741 797	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.92.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 4.4.90.51.00 1 410 000 08.244.0020.2154.0000 3.3.90.18.00 1	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  OBRAS E INSTALAÇÕES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  OBRAS E INSTALAÇÕES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  PROGRAMA BPC NA ESCOLA  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE  Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -86,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:			311   311   311   311   311
02	740 740 740 797 798	100 000 103 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 4.4.90.51.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 4.3.3.90.31.000 4.4.90.51.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.92.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.92.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.18.00 1 410 000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  PROGRAMA BPC NA ESCOLA  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -86,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:			311   311   311   311   311
02	942 14 717 739 740 14 741 797	100 000 103 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIJOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  PROGRAMA BPC NA ESCOLA  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  PROGRAMA BPC NA ESCOLA  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  PROGDE APOIO AS CARENCIAS MUNICIPAIS	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -86,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:			311   311   311   311   311
02	740 740 740 797 798	100 000 103 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 1 300 214 00 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 4.4.90.51.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 4.3.3.90.31.000 4.4.90.51.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.92.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.92.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.18.00 1 410 000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  PROGRAMA BPC NA ESCOLA  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -86,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:			311   311   311   311
02	740 740 740 797 798	100 000 103 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Recursos do Exercício Corrente  Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÂO E DESENVOLV IGD SUAS  MATERIAL DE CONSUMO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÂO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S  OBRAS E INSTALAÇÕES  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  PROGRAMA BPC NA ESCOLA  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  PROGRAMA BPC NA ESCOLA  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE  Recursos do Exercício Corrente  ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  PROGRAMA BPC NA ESCOLA  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -86,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:			311   311   311   311   311
02	740 740 740 797 798	100   000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Transf. Fundo a Pundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENT ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENT ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENT ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENT ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENT ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENT ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAM BPC NA ESCOLA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENT ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAM BPC NA ESCOLA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAM BPC NA ESCOLA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAM BPC NA ESCOLA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE RECURSOS dO EXERCÍCIO CORRENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAM ABUTACIONAIS	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -86,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:  -2.000,00 F.R. Grupo:  -2.000,00 F.R. Grupo:  -3.000,00 F.R. Grupo:	0		311 311 311 311 311
02	740 740 740 741 741 797 798 818	100 000 100 FUNDO MUN 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 1 3.1.90.11.00 1 3.00 214 100 FUNDO MUN 08.244.0018.2044.0000 3.3.90.48.00 1 400 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.30.00 1 410 000 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.33.00 1 410 000 08 FUNDO MUN 08.244.0018.2096.0000 3.3.90.36.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 3.3.90.92.00 1 410 000 08.244.0020.2143.0000 4.4.90.51.00 1 410 000 08.244.0020.2154.0000 3.3.90.18.00 1 410 000 08.244.0020.2154.0000 3.3.90.18.00 1 410 000 08.244.0020.2154.0000 3.3.90.18.00 1 410 000	GERAL TOTAL ICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÉNCIA SOCIAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÉNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÉNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÉNCIA SOCIAL-GERAL ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S OBRAS E INSTANCIA GOCIAL-GERAL PROGRAMA BPC NA ESCOLA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAMA BPC NA ESCOLA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAMA BPC NA ESCOLA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAMA BPC NA ESCOLA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAMA BPC NA ESCOLA AUXÍLO FINANCEIRO A ESTUDANTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL PROGRAMA BPC NA ESCOLA AUXÍLO FINANCEIRO A ESTUDANTE RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DE SERCICIO CORREIL ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -1.000,00 F.R. Grupo:  -2.600,00 F.R. Grupo:  -86,00 F.R. Grupo:  -1.800,00 F.R. Grupo:  -2.000,00 F.R. Grupo:  -2.000,00 F.R. Grupo:			311 311 311 311 311

Paraíba , 03 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2532

		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Anulaç	ão ( - )				-93.396,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de dezembro de 2019

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:0CAD09AD

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 144, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$375,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 375,00									
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
	764	08.244.0020.2081	.0000	MANUTENÇÃO DO CRASS	375,00				
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	Anulação:									
02	2 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
	770	08.244.0020.20	81.0000	MANUTENÇÃO DO CRASS	-375,00					
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	311		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		410	000							
Anu	Anulação ( - ) -375,00									

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de dezembro de 2019

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira

Código Identificador:D76D2192

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 145, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.770,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	nentação (+	)			10.770,00			
02	06	00	SECRETA	ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	141	12.361.0007.2	2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	650,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente			-	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	867	12.361.0007.2	2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.600,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	120
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	120	Transferência do Salário-Educação				
02	13	00	FUNDO N	MUNICIPAL DE SAÚDE				
	578	10.301.0048.2	2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	100,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE			•	
02	14	00	FUNDO N	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			•	
	714	08.244.0018.2	2044.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	800,00			

1	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
767	08.244.0020.2	081.0000	MANUTENÇÃO DO CRASS	3.800,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
792	08.244.0020.2	143.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	3.820,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	311
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ınulaçã								
2	06	00		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	860	12.361.0007		MANUTENÇÃO DO BRALF	-1.600,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	124
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	124	Outras Transf. de Recursos do FNDE				
2	13	00	FUNDO MUN	ICIPAL DE SAÚDE				
	940	10.301.0048	.2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-750,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
2	14	00	FUNDO MUN	ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	730	08.244.0018		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-800,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	785	785 08.244.0020.2117.0000		MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-2.320,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	797	08.244.0020	.2143.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	-1.500,00			
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				-
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	820	08.244.0020	.2154.0000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	-800,00			
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente	_		-	•
	İ	410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	837	08.244.0038	.2119.0000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	-3.000,00			
	İ	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente	-			
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
nulooô	ĭo ( - )	-	•	<u>.                                    </u>	-10,770,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de dezembro de 2019

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:03C42C2A

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 146, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.370,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaçã	ão ( + )			38.370,00			
02	03	00	SECRET.	ARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	56	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.500,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	05	00	SEC. MU	N. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	101	20.606.0006.2009.0000		MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.400,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	00	SECRET.	ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	141	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	800,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente		ĺ		

	1	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	Ī			
	897	27.812.0041.1170.0000	1	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	24.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente		•		
		110	990	Outros Recursos VinculadosOutros Recurso				
02	09	00	SEC. MU	N. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	369	15.451.0024.2058.0000	•	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.500,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	00	SECRET.	ARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
02	11	00	SECRET.	ARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	433	13.392.0030.2084.0000		MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	500,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente		-	-	
		100	000	GERAL TOTAL				
02	12	00	SEC.MU	N.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	529	15.452.0031.2094.0000		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	800,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO I	MUNICIPAL DE SAÚDE				
	572	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	1.000,00			
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00	FUNDO I	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	714	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.600,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	766	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRASS	270,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	767	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRASS	1.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	ação:					
)2	02	00	SECRETARIA	ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO		
2	02	00	SECRETARIA	ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO		
	27	04.122.0039.109	9.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-900,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	37	04.124.0043.217	9.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-800,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	05	00	SEC. MUN. DI	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	82	17.511.0006.102	0.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-5.800,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 94
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos		
	84	20.606.0006.1013	2.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	-1.600,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	06	00	SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	851	12.361.0007.101	8.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	-24.000,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 12
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		220	125	Transferências de Convênios ou de Contra		
	09	00	SEC. MUN. DI	E OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	376	15.451.0024.208	9.0000	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	-900,00	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	11	00	SECRETARIA	MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
	431	13.392.0030.208	4.0000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	-500,00	
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 1 00
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		100	000	GERAL TOTAL		
	13	00	FUNDO MUN	ICIPAL DE SAÚDE	•	
2	13	00	FUNDO MUN	ICIPAL DE SAÚDE		
	903	10.301.0017.103	2.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	-1.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3 1 21
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência		
2	14	00	FUNDO MUN	ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	700	08.244.0018.204	4.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-1.600,00	
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 31
		1		Recursos do Exercício Corrente		
-		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

I	804	08.244.0020.2149.0	0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	-270,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 312
				Recursos do Exercício Corrente	
		410 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	811	08.244.0020.2152.0000		MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	-1.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Anu	ação ( -	-38.370,00			

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de dezembro de 2019

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:1D4833C9

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 147, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$108.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supleme	entação (+	,			108.180,00			
)2	02	00	SEC	RETARIA ESPECIAL DE APOIO AO				
				GABINETE DO PREFEITO				
	30	04.124.0043.2179.0000		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	300,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	55	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.200,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente		1.0		1
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	56	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	300,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R.:	0	1	001
		3.3.70.37.00		PESSOA JURÍDICA	T.IX.	Ü		001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	59	04.122.0003.2005.0000	001	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.550,00			
	37	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	11	001
	-	1		Recursos do Exercício Corrente	r.K	10	1	001
	-	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	-		001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E				
2	04	00		FINANÇAS				
	63	04.123.0005.0008.0000		PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	4.500,00			
	- 05	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente	1	Ü		001
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	67	04.123.0005.2007.0000	001	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	2.100,00			
	07	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		3.1.90.13.00		Recursos do Exercício Corrente	r.K	U	1	001
		100	000	GERAL TOTAL				
2	05	00	000	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2	95	20.606.0006.2009.0000		MANUT, DA SEC, DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.400,00			
	93	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
				,	F.K.:	0	1	001
	_	1	001	Recursos do Exercício Corrente				
	00	001	001	Recursos Proprios do Municipio	40.000.00			
	98	20.606.0006.2009.0000		MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12.000,00			004
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1	1004	Recursos do Exercício Corrente				
	100	001	001	Recursos Proprios do Municipio	4 500 00			
	100	20.606.0006.2009.0000		MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.700,00			Loos
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	130	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.300,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	001	RECURSO ESPECÍFICO- <nome convenio="" do1º=""></nome>				
	141	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	200,00			
				MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001

1	1	1	Recursos do Exercício Corrente				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	179	12.361.0010.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO	15.300,00			
		3.1.90.13.00	FUNDAMENTAL - FUNDEB 60  OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	112
		1	Recursos do Exercício Corrente	r.K	U	1	112
		261 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	361	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
	365	001 001 15.451.0024.2058.0000	Recursos Proprios do Municipio MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	3.000,00			
	303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente	1 1101	Ü		001
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	41.5	12 202 0020 2074 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1 000 00			
	415	13.392.0030.2074.0000 3.1.90.13.00	MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS  OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00 F.R.:	0	1	001
		3.1.90.13.00	Recursos do Exercício Corrente	F.K.:	U	1	001
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	420	13.392.0030.2074.0000	MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E TURIS	700,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
	1	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1 000 00			
	523	15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS  OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00 F.R.:	0	1	001
	+	3.1.90.13.00	Recursos do Exercício Corrente	F.K.:	U	1	001
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	539	10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.200,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
	57.4	300 000		4 000 00			
	574	10.301.0048.2036.0000 3.3.90.30.00	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00 F.R.:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente	r.K	U	1	001
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	606	10.301.0048.2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	700,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	212
		1	Recursos do Exercício Corrente				
	120	310 000	SAÚDE-GERAL	400.00			
-	628	10.301.0048.2118.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00 F.R.:	0	I 1	212
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.K.:	U	1	212
	1	310 000	SAÚDE-GERAL				
	651	10.301.0048.2183.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	3.320,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	212
		1	Recursos do Exercício Corrente				
02	10	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	13 912	00 10.301.0048.2036.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	8.000,00			
-	912	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00 F.R.:	0	1	212
<b>—</b>	+	1	Recursos do Exercício Corrente		Ü	1.	212
	1	300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
	992	10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	1.800,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
	1	1	Recursos do Exercício Corrente				
02	1.4	300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
02	14 703	00 08.244.0018.2044.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	4.410,00			
$\vdash$	103	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
	1	1	Recursos do Exercício Corrente			1.	100.
	1	400	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	711	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.800,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
	1	1	Recursos do Exercício Corrente				
<u> </u>	707	400 000		6 200 00			
<u> </u>	786	08.244.0020.2117.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00 F.R.:	0	1	311
<b>—</b>	+	4.4.90.52.00	Recursos do Exercício Corrente	1 .R	U	1	J11
		1 -		ļ			
		410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				<u> </u>

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	00	SECRET	ARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	48	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-1.100,00
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	53	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-100,00
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	

Los	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
02	03 57	04.122.0003.2005.0000	MANUT, DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-300,00
	37	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	58	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-400,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4 700 00
	61	04.123.0005.0008.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA	-1.500,00
		3.2.90.21.00	CONTRATADA MUNICIPIO JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo. 10 11 001
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	62	04.123.0005.0008.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	-3.000,00
			ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE	
		3.2.90.25.00	CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI	F.R. Grupo: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	81	17.511.0006.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-1.700,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES  Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 001
	<b>+</b>	001 001		
	82	17.511.0006.1020.0000	Recursos Proprios do Municipio  IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-8.850,00
	1-	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 940
	†	1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL- entidades/convênios/fundos	
	84	20.606.0006.1012.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	-13.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	1,000,00
ļ	85	20.606.0006.1080.0000	ABERTURA DE BEBEDOUROS	-6.000,00
	<del>                                     </del>	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 001
	<b>+</b>	001 001	Recursos do Exercicio Corrente  Recursos Proprios do Municipio	
	88	20.606.0006.1141.0000	RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	-21.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	· -
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	286	12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 113
		1	Recursos do Exercício Corrente	
	051	262 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%	< 200.00
	851	12.361.0007.1018.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	-6.300,00 F.R. Grupo: 0 1 125
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo. 0 1 123
		220 125	Transferências de Convênios ou de Contra	
	852	12.361.0007.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-1.300,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 190
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		220 125	Transferências de Convênios ou de Contra	
	854	12.361.0007.1025.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 125
	<b>_</b>	1	Recursos do Exercício Corrente	
02	12	220 125 00	Transferências de Convênios ou de Contra	+
02	13 546	10.122.0015.2104.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-500,00
	540	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001
	<del>                                     </del>	1	Recursos do Exercício Corrente	Grapo.   0   1   001
	1	300 000	SAÚDE	
	595	10.301.0048.2102.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-200,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 212
	<u> </u>	1	Recursos do Exercício Corrente	
	<0.0	310 000	SAÚDE-GERAL	700.00
	677	10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-700,00 F.R. Grupo: 0 1 212
	<del>                                     </del>	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 212
<b>-</b>	<del>                                     </del>	310 000	SAÚDE-GERAL	
	926	10.301.0048.2102.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-6.320,00
	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 212
		1	Recursos do Exercício Corrente	
	<u></u>	300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
	928	10.301.0048.2102.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 212
		1	Recursos do Exercício Corrente	
02	12	300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
02	13 952	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIMAO	400.00
-	932	10.301.0048.2118.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-400,00 F.R. Grupo: 0 1 212
<b>-</b>	<del>                                     </del>	1	Recursos do Exercício Corrente	1.1C. Grupo. 0 1 212
	<del>                                     </del>	300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
	957	10.301.0048.2118.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-4.000,00
	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 212
		1.1190.52.00		
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214	Recursos do Exercício Corrente Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
		1		

966	10.301.0048.2177.0000		PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	-5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 212
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
974	10.301.0048.2183.0000	•	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-400,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 212
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
978	10.302.0048.2184.0000	•	MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-1.800,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 211
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
02 14	00	•	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
721	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-2.800,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 311
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
809	08.244.0020.2152.0000	•	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	-410,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 311
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
811	08.244.0020.2152.0000	-	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	-1.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 311
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
816	08.244.0020.2153.0000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-3.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 311	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Anulação ( -)	•	•	•	-108.180,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de dezembro de 2019

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:691DC809

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 148, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	Suplementação $(+)$ 4.1								
02	06	00 SECRETARIA MUNI		CIPAL DE EDUCAÇÃO					
	188	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	4.100,00				
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	113	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

An	Anulação:									
02	06	00	SECRETARIA M	UNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	286	5 12.365.0008.2027.0000		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40	-4.100,00					
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1	113			
		1		Recursos do Exercício Corrente						
	262 000		000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%						
An	ulação (	(-)	-4.100,00							

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de dezembro de 2019

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:FF87D4A4

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 141 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaçã	io ( + )			3.500,00
02	05	00	SEC. MUN. DE AGE	RICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	115	20.606.0040.2167.00	000	ABASTECIMENTO DE ÀGUA	400,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETARIA MUN	IICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	141	12.361.0007.2013.00	000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	179	12.361.0010.2014.00	000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	1.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 112
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		261	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%	
02	13	00	FUNDO MUNICIPA	L DE SAÚDE	
	979	10.302.0048.2184.00	000	MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
02	14	00	FUNDO MUNICIPA	L DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	767	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRASS	1.000,00
		3.3.90.39.00	•	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1	•	Recursos do Exercício Corrente	
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:				
02	05	00	SEC. MUN	. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	90	20.606.0006.114	12.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	-400,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETAL	RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	282	12.365.0008.202	26.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60	-1.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 112
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		261	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%	
	860	12.361.0007.210	01.0000	MANUTENÇÃO DO BRALF	-100,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 124
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		220	124	Outras Transf. de Recursos do FNDE	
02	13	00	FUNDO M	UNICIPAL DE SAÚDE	
	981	10.302.0048.218	34.0000	MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-1.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 212
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
02	14	00	FUNDO M	UNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	829	08.244.0036.215	58.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Anu	lação ( -	.)	-	·	-3.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 17 de dezembro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:6BB49C9F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - MBA ANO 2020 SERRA GRANDE

Secretaria de I	Financas							
	de Contabilidade							
	rais de Arrecadação-MBA					Exercício:	2020	
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita	1°	2°	3°	4°	5°	6°
	-	Prevista	Bimestre	BImestre	BImestre	Bimestre	BImestre	BImestre
001	Prefeitura Municipal de Serra Grande	17.594.446	2.931.234	2.931.234	2.931.234	2.931.234		2.938.274
1000.00.00.00		16.307.938 231.776	2.716.902 38.614	2.716.902 38.614	2.716.902 38.614	2.716.902 38.614	2.716.902 38.614	2.723.427 38.707
1110.00.00.00	•	221.649	36.927	36.927	36.927	36.927	36.927	37.016
	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	134.509	22.409	22.409	22.409	22.409	22.409	22.463
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal	133.082	22.171	22.171	22.171	22.171	22.171	22.225
	T.		16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1113.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.427	238	238	238	238	238	238
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	87.140	14.518	14.518	14.518	14.518	14.518	14.552
1118.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	1.837	306	306	306	306	306	307
1110 01 12 00	Turners, the Durant de Durant Destrict Tither Posts Asia	c 120	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1118.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	6.120	1.020 16,65 %	1.020 16,65 %	1.020 16,65 %	1.020 16,65 %	1.020 16,65 %	1.022 16,70 %
1118.01.41.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	240	40	40	40	40	40	40
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1118.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal	78.943	13.152	13.152	13.152	13.152	13.152	13.184
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1120.00.00.00		10.127	1.687	1.687	1.687	1.687	1.687	1.691
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	661	110	110	110	110	110	110
1122.01.11.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	661	110	110	110	110	110	110
1128.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.466	16,65 % 1.577	16,65 % 1.577	16,65 % 1.577	16,65 % 1.577	16,65 % <b>1.577</b>	16,70 % 1.581
1128.01.91.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Licença para funcionamento	9.400 8.709	1.451	1.451	1.451	1.451	1.451	1.454
1120.01.71.02	2	337	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1128.01.91.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	130	22	22	22	22	22	22
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,73 %
1128.01.91.04	Taxa de Licença para Execução de Obras	60	10	10	10	10	10	10
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,75 %
1128.01.91.05	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	567	94	94	94	94	94	95
1200 00 00 00	DECEMA DATRIMONIAL	21 541	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1320.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL Valores Mobiliários	21.541 21.541	3.589 3.589	3.589 3.589	3.589 3.589	3.589 3.589	3.589 3.589	3.597 3.597
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	21.541	3.589	3.589	3.589	3.589	3.589	3.597
1321.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	10.930	1.821	1.821	1.821	1.821	1.821	1.825
	, ,		16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1321.00.11.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS	8.777	1.462	1.462	1.462	1.462	1.462	1.466
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1321.00.11.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.834	306	306	306	306	306	306
1321.00.11.04	Recent de Remaneração de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados 1010EB	1.05						
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.046.059	2.673.273	16,65 % 2.673.273	16,65 % 2.673.273	2.673.273	2.673.273	2.679.693
1700.00.00.00 1710.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades	16.046.059 12.310.259	2.673.273 2.050.889	16,65 %	16,65 % 2.673.273 2.050.889	2.673.273 2.050.889		
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.046.059	2.673.273	16,65 % 2.673.273	16,65 % 2.673.273	2.673.273	2.673.273	2.679.693
1700.00.00.00 1710.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades	16.046.059 12.310.259 Receita	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2°	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3°	2.673.273 2.050.889 4°	2.673.273 2.050.889 5°	2.679.693 2.055.814 6° BImestre
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2° BImestre 2.931.234 2.716.902	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° BImestre 2.931.234 2.716.902	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726	16,65 % 2.673,273 2.050,889 3° BImestre 2.931,234 2.716,902 2.673,273 2.050,889 1.557,726	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814
1700.00.00.00 1710.00.00.00 C6d. Receita 001 1700.00.00.00 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 9.350.095	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 %	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 %	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 C6d. Receita 001 1700.00.00.00 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 9.350.095	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 59.443
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 %	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2° Blmestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 %	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° Blmestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814 1.561.466 16,70 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 2	16,65 % 2.673.273 2.050.889 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 %	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 2	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 61.883 16.65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 C6d. Receita 001 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.31.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal	16.046.059 12.310.259 Receita 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 16,58 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 %	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° Blmestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59,300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 16,58 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 2 16,65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 59.443 16,70 % 2.051 16,70 % 2.051 16,70 % 2.051 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59,300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 2 16,58 % 21.487	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 % 21,487	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 61,883 16,65 % 16,65 % 21,487	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 2 16,58 % 21.487	2.673.273 2.050.889 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 16,65 % 59,300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 2 16,58 % 21.487	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814 1.67.0 % 62.031 16,70 % 2.055.816 2.055.818
1700.00.00.00 1710.00.00.00 C6d. Receita 001 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.31.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal	16.046.059 12.310.259 Receita 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 16,58 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 %	16,65 % 2.673.273 2.050.889 3° Blmestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59,300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 16,58 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 2 16,65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 59.443 16,70 % 2.051 16,70 % 2.051 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.41.00 1718.01.51.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 9.350.095 355.945 371.444	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 61.883 16.65 % 2 16.58 % 2 16.58 % 2 16.58 % 2 16.58 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BIMESTRE 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 % 21,487 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,655 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 61.883 16.65 % 2 2 16.58 % 2 16.58 % 2 16.58 %	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 16.65 % 59.300 16.65 % 61.883 16.65 % 2 16.58 % 21.487	2.679.693 2.055.814 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 2 2 17,08 % 2.1538 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.41.00 1718.01.51.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 9.350.095 355.945 371.444	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 2 16,58 % 2 2 16,58 % 16,58 % 17,493	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 1,487 16,65 % 11,493	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 1,487 16,65 % 17,493	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 2 16,58 % 2 16,58 % 2 16,58 % 16,58 % 17,493	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 61.883 16.65 % 2 2 16.58 % 2 16.58 % 2 16.58 % 16.55 % 16.55 % 17.493	2.679.693 2.055.814 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 62.031 16,70 % 62.031 17,08 % 2 15,58 % 2 15,58 % 2 15,58 % 2 16,70 % 17,08 % 2 15,58 % 16,70 % 17,535
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cod. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.51.00 1718.01.1.00 1718.01.1.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO	16.046.059 12.310.259 Receits 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12 12 128.972 105.000 86.492	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 14.487 16,65 % 11.4410 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 % 21,487 16,65 % 17,493 16,65 % 14,410 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 2 16,58 % 2 16,58 % 2 16,65 % 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 21.487 16.65 % 11.410 16.65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 62.031 16,70 % 62.031 16,70 % 2 17.08 % 21.538 16,70 % 11.5444 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.01.31.00 1718.01.41.00 1718.01.51.00 1718.02.61.00 1718.03.11.02	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 371.444 12 128.972	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.655 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 16,58 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 16,65 % 2 16,58 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 61.883 16.65 % 21.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814 16,70 % 62.031 16,70 % 62.031 16,70 % 21.538 16,70 % 17.535 16,70 % 17.535 16,70 % 18.016
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.41.00 1718.03.11.02 1718.03.11.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 371.444 12 128.972 105.000 86.492 48.000	2.673.273 2.050.889 1° 8imestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 16.883 16.65 % 2 16.58 % 21.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 7.997	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,655 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,655 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 16.883 16.65 % 2 16.58 % 21.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 7.997	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.655 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997	2.679.693 2.055.814 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814 1.670 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 2.17.08 % 2.1538 16,70 % 17.535 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cod. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.51.00 1718.01.1.00 1718.01.1.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO	16.046.059 12.310.259 Receits 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12 12 128.972 105.000 86.492	2.673.273 2.050.889 1° 8imestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 1.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BIMESTRE 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 1,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 1,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 1.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 1.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 %	2.679.693 2.055.814 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 62.031 16,70 % 62.031 16,70 % 21.538 16,70 % 17.535 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.41.00 1718.01.41.00 1718.03.11.03 1718.03.11.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família  Programa de Saúde Bucal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 3350.095 355.945 371.444 12 128.972 105.000 86.492 48.000 40.140	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 1.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 6.687 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 61,883 16,65 % 2 1,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,66 % 16,66 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 1,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,66 % 16,66 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 1.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 16,65 % 6.687 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 61.883 16.65 % 2 1.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 14.410 16.65 % 6.687 16.65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 62.031 16,70 % 62.031 16,70 % 17.08 % 21.538 16,70 % 17.535 16,70 % 14.444 16,70 % 6.703 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.41.00 1718.03.11.02 1718.03.11.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 371.444 12 128.972 105.000 86.492 48.000	2.673.273 2.050.889 1° 8imestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 1.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BIMESTRE 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 1,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 2 1,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 1.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 1.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 %	2.679.693 2.055.814 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 62.031 16,70 % 62.031 16,70 % 21.538 16,70 % 17.535 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.41.00 1718.01.41.00 1718.03.11.03 1718.03.11.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família  Programa de Saúde Bucal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 3350.095 355.945 371.444 12 128.972 105.000 86.492 48.000 40.140	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.557.726 16.65 % 61.883 16.65 % 2 16.58 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 7.997 16.66 % 6.687 16.66 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,58 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 61,883 16,65 % 2 16,65 % 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 17,997 16,66 % 6,687 16,66 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 6.687 16,66 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 16,58 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 17.997 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 62.031 16,70 % 62.031 16,70 % 17.08 % 17.08 % 17.535 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 6.703 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.31.00 1718.03.11.02 1718.03.11.03 1718.03.11.05 1718.03.21.02	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família  Programa de Saúde Bucal  Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  Transferência de Recursos do SUS - SAMU	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12 128.972 105.000 40.140 31.851 263.028	2.673.273 2.050.889 1° 8imestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 16.65 % 2 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 7.997 16.66 % 16.65 % 5.306 16.65 % 5.306 16.65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 16,88 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 % 16,65 % 5,306 16,65 % 5,306 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,655 % 59,300 16,65 % 61,883 16,655 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 % 16,65 % 5,306 16,65 % 5,306 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 16.65 % 2 16.58 % 21.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 7.997 16.66 % 16.65 % 5.306 16.65 % 5.306 16.65 %	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.6.65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 16,65 % 5.306 16,65 % 43.820 16,65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 2.17.08 % 2.17.08 % 2.1538 16,70 % 17.535 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 43.926 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cod. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.31.00 1718.03.11.02 1718.03.11.04 1718.03.11.05	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família  Programa de Saúde Bucal  Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  Transferência de Recursos do SUS - SAMU	16.046.059 12.310.259 Receits 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12 122 128.972 105.000 86.492 48.000 40.140 31.851	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BIMESTRE 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 5,306 16,65 % 5,306 16,65 % 5,306 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 1,655 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 % 16,65 % 5,306 16,65 % 5,306 16,65 % 43,820 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 6.687 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 %	2.679.693 2.055.814 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 21.538 16,70 % 17.535 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 6.703 16,70 % 5.319 16,70 % 43.926 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.41.00 1718.03.11.03 1718.03.11.04 1718.03.11.05 1718.03.21.02 1718.03.21.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde Bucal  Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  Transferência de Recursos do SUS - SAMU  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 1355.945 371.444 12 128.972 105.000 86.492 48.000 40.140 31.851 263.028	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 61.883 16.65 % 2 1.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 14.410 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 14.410 16.65 % 16.65 % 16.65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BIMESTRE 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 12,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 17,493 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 61.883 16,65 % 2 1.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 17.493 16,66 % 16,65 % 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 61.883 16.65 % 2 1.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 14.410 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 62.031 16,70 % 62.031 16,70 % 17.535 16,70 % 14.444 16,70 % 6.703 16,70 % 6.703 16,70 % 6.703 16,70 % 43.926 16,70 % 2.004 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.31.00 1718.03.11.03 1718.03.11.04 1718.03.11.05 1718.03.21.02	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família  Programa de Saúde Bucal  Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  Transferência de Recursos do SUS - SAMU	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12 128.972 105.000 40.140 31.851 263.028	2.673.273 2.050.889 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.557.726 16.65 % 61.883 16.65 % 2 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 14.410 16.65 % 16.66 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° 81,050,889 2,050,889 2,050,889 1,557,726 16,65 % 61,883 16,65 % 2,1487 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,557,726 16,65 % 61,883 16,65 % 2 1,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,66 % 14,410 16,65 % 16,66 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 19,999 16,66 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.557.726 16.65 % 61.883 16,65 % 2 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 16,65 % 17.997 16,66 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 61.883 16.65 % 2 16.58 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 16.65 % 16.65 % 14.410 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 62.031 16,70 % 62.031 16,70 % 17.08 % 17.535 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 % 6.703 16,70 % 6.703 16,70 % 4.3.926 16,70 % 4.3.926 16,70 % 4.3.926 16,70 % 5.403
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cod. Receita 001 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.31.00 1718.03.11.02 1718.03.11.03 1718.03.11.04 1718.03.11.05 1718.03.21.02 1718.03.31.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família  Programa de Saúde Bucal  Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	16.046.059 12.310.259 Receits 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12 12.310.259 105.000 86.492 48.000 40.140 31.851 263.028 12.000 32.353	2.673.273 2.050.889 1° 8 bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,65 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 19,999 16,66 % 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 14,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 1,999 16,66 % 5,390 16,66 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.655 % 59.300 16,65 % 61.883 16,655 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 %	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.655 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 % 1.999 16,66 % 5.390 16,65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814 1.67.0 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 217.08 % 21.538 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 5.319 16,70 % 43.926 16,70 % 2.004 16,70 % 5.403 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.41.00 1718.03.11.03 1718.03.11.04 1718.03.11.05 1718.03.21.02 1718.03.21.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde Bucal  Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  Transferência de Recursos do SUS - SAMU  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 1355.945 371.444 12 128.972 105.000 86.492 48.000 40.140 31.851 263.028	2.673.273 2.050.889 1° 8 bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 16,65 % 59.300 16,65 % 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 17.493 16,65 % 17.493 16,66 % 16,65 % 17.493 16,65 % 17.493 16,66 % 16,65 % 17.493 16,66 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 18,909 16,65 % 18,909 16,65 % 18,909 16,65 % 18,909	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2* Bilmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 7,997 16,66 % 16,65 % 5,306 16,65 % 43,820 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,66 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 17,493 16,65 % 17,493 16,65 % 17,493 16,65 % 17,493 16,65 % 17,493 16,65 % 17,493 16,65 % 17,493 16,65 % 16,65 % 18,306 16,65 % 18,306 16,65 % 19,999 16,66 % 18,390 16,65 % 19,999 16,66 % 18,390 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 16,65 % 59.300 16,65 % 21.487 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 18,820 16,65 % 19,999 16,66 % 18,999 16,65 % 19,999 16,66 % 18,990 16,65 % 19,999 16,66 % 19,999 16,65 % 19,999 16,66 % 19,999 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 % 1.999 16,65 % 3.925	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814 1.670 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 217.08 % 21.538 16,70 % 17.535 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 43.926 16,70 % 43.926 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cod. Receita 001 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.31.00 1718.03.11.02 1718.03.11.03 1718.03.11.04 1718.03.11.05 1718.03.21.02 1718.03.31.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família  Programa de Saúde Bucal  Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	16.046.059 12.310.259 Receits 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12 12.310.259 105.000 86.492 48.000 40.140 31.851 263.028 12.000 32.353	2.673.273 2.050.889 1° 8 bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,65 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 19,999 16,66 % 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 14,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 1,999 16,66 % 5,390 16,66 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.655 % 59.300 16,65 % 61.883 16,655 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 %	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.655 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 % 5.306 16,65 % 1.999 16,66 % 5.390 16,65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814 1.67.0 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 217.08 % 21.538 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 5.319 16,70 % 43.926 16,70 % 2.004 16,70 % 5.403 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 C6d. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.03.11.03 1718.03.11.04 1718.03.21.02 1718.03.31.01 1718.03.31.01 1718.03.31.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família  Transferência de Recursos do SUS - SAMU  Transferência de Recursos do SUS - SAMU  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12 105.000 86.492 128.972 105.000 40.140 31.851 263.028 12.000 32.353	2.673.273 2.050.889 1° 8imestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 16.65 % 2 16.58 % 21.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 7.997 16.66 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 % 16.65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BImestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,655 % 59,300 16,65 % 61,883 16,655 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 19,999 16,66 % 16,65 % 19,999 16,66 % 16,65 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 % 19,999 16,66 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 16.65 % 2 16.58 % 21.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 7.997 16.66 % 16.65 % 43.820 16.65 % 43.820 16.65 % 1.999 16.66 % 1.999 16.66 % 3.925 16.65 %	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.6.65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 16,65 % 43.820 16,65 % 43.820 16,65 % 1,999 16,66 % 43.820 16,65 % 3.925 16,65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 2.17.08 % 2.1538 16,70 % 17.535 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 43.926 16,70 % 43.926 16,70 % 43.926 16,70 % 2.004 16,70 % 3.935 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 C6d. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.03.11.03 1718.03.11.04 1718.03.21.02 1718.03.31.01 1718.03.31.01 1718.03.31.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família  Transferência de Recursos do SUS - SAMU  Transferência de Recursos do SUS - SAMU  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12 105.000 86.492 128.972 105.000 40.140 31.851 263.028 12.000 32.353	2.673.273 2.050.889 1° 8imestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 2 1.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 16,65 % 5.306 16,65 % 43.820 16,65 % 43.820 16,65 % 1.999 16,66 % 1.999 16,66 % 1.999 16,66 % 1.999 16,66 % 1.999 16,66 % 1.999 16,66 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° BIMESTRE 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,655 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 16,65 % 7,997 16,66 % 16,65 % 5,306 16,65 % 43,820 16,65 % 1,999 16,66 % 1,999 16,66 % 3,925 16,65 % 3,925 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 1,655 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 7,997 16,66 % 16,65 % 5,306 16,65 % 43,820 16,65 % 1,999 16,66 % 1,999 16,66 % 1,999 16,66 % 1,999 16,66 % 3,925 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,66 % 1,999 16,66 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 % 1,999 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 16,65 % 5.306 16,65 % 43.820 16,65 % 43.820 16,65 % 1.999 16,66 % 1.999 16,66 % 1.999 16,66 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999 16,65 % 1.999	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.557.726 16.65 % 59.300 16.65 % 61.883 16.65 % 21.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 16.65 % 5.306 16.65 % 5.306 16.65 % 43.820 16.65 % 43.820 16.65 % 1.999 16.66 % 1.999 16.66 % 1.999 16.66 % 1.999 16.66 % 1.999 16.65 % 1.999 16.65 % 1.999 16.65 % 1.999 16.65 % 1.999 16.65 % 1.999 16.65 % 1.999 16.65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 1.561.466 16,70 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 21.538 16,70 % 17.535 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 % 6.703 16,70 % 6.703 16,70 % 43.926 16,70 % 43.926 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 43.926 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cod. Receita 001 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.03.11.02 1718.03.11.03 1718.03.21.02 1718.03.31.03 1718.03.31.03 1718.03.31.03 1718.03.31.00 1718.03.31.00 1718.03.31.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Sunde Escursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde Bucal  Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  Transferências do Salário-Educação - Principal	16.046.059 12.310.259 Receits Receits 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12.310.259 12.310.259 9.350.095 371.444 12 128.972 105.000 86.492 48.000 40.140 31.851 263.028 12.000 32.353 23.560 637.403	2.673.273 2.050.889 1° 8 bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 16,65 % 17.493 16,66 % 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2* Bilmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 14,87 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 18,320 16,65 % 19,999 16,66 % 5,390 16,65 % 19,999 16,66 % 5,390 16,65 % 19,999 16,65 % 19,999 16,65 % 19,999 16,65 % 19,999 16,65 % 19,999 16,65 % 19,999 16,65 % 10,101 16,65 % 10,101 16,65 % 10,101 16,65 % 10,101 16,65 % 10,101 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 18,999 16,66 % 5,306 16,65 % 19,999 16,66 % 5,390 16,65 % 19,999 16,66 % 5,390 16,65 % 19,999 16,66 % 10,65 % 10,999 16,66 % 10,65 % 10,65 % 10,65 % 10,65 % 10,61 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 16,83 % 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,65 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 16.65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814 1.670 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 21.7.08 % 21.538 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 4.016,70 % 16,70 % 8.016 16,70 % 5.319 16,70 % 4.3.926 16,70 % 4.3.926 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cod. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.00.00.00 1718.01.31.00 1718.01.31.00 1718.03.11.03 1718.03.11.03 1718.03.11.03 1718.03.31.03 1718.03.31.03 1718.03.31.03	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de Specíficas de Estados, DF e Municípios  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho- Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde da Família  Programa de Saúde Bucal  Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  Transferência de Recursos do SUS - SAMU  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Farmacêutica - Principal  Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	16.046.059 12.310.259 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 12.310.259 355.945 371.444 12 128.972 105.000 40.140 31.851 263.028 12.000 32.353 23.560 637.403	2.673.273 2.050.889 1° 8 bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 16,838 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.4410 16,65 % 7.997 16,66 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 18,999 16,66 % 16,65 % 18,999 16,66 % 18,999 16,65 % 19,999 16,66 % 19,999 16,65 % 19,919 16,65 % 19,919 16,65 % 19,919 16,65 % 10,6191 16,65 % 10,6191 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2° Bilmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 1,655 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 17,493 16,66 % 17,493 16,66 % 17,493 16,66 % 17,493 16,66 % 17,493 16,66 % 17,493 16,66 % 17,493 16,65 % 17,493 16,65 % 18,997 16,66 % 18,320 16,65 % 18,999 16,65 % 18,999 16,65 % 18,999 16,65 % 18,999 16,65 % 18,999 16,65 % 18,919 16,65 % 18,919 16,65 % 18,919 16,65 % 18,919 16,65 % 18,919 16,65 % 18,919 16,65 % 18,919 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 61,883 16,65 % 21,487 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 16,65 % 17,493 16,66 % 16,65 % 17,997 16,66 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 18,909 16,65 % 18,909 16,65 % 18,909 16,65 % 18,909 16,65 % 18,909 16,65 % 18,909 16,65 % 19,919 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 % 19,91 16,65 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 14.410 16,65 % 7.997 16,66 % 16,65 % 5.306 16,65 % 43.820 16,65 % 1.999 16,65 % 3.925 16,65 % 3.925 16,65 % 3.925 16,65 % 106,191 16,65 % 16,102 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 2.050.889 16.65 % 59.300 16.65 % 21.487 16.65 % 21.487 16.65 % 17.493 16.66 % 14.410 16.65 % 7.997 16.66 % 16.65 % 43.820 16.65 % 43.820 16.65 % 1.999 16.66 % 3.925 16.65 % 3.925 16.65 % 3.925 16.65 % 3.925 16.65 % 106.191 16.65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814 1.670 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 21.538 16,70 % 17.535 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 43.926 16,70 % 43.926 16,70 % 3.935 16,70 % 3.935 16,70 % 3.935 16,70 % 3.935 16,70 % 3.935 16,70 %
1700.00.00.00 1710.00.00.00 Cod. Receita 001 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1718.01.21.00 1718.01.31.00 1718.01.31.00 1718.03.11.03 1718.03.11.04 1718.03.11.05 1718.03.21.03 1718.03.31.01 1718.03.31.00 1718.03.31.00 1718.03.31.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  Programa de Sunde Escursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO  Programa de Saúde Bucal  Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  Transferências do Salário-Educação - Principal	16.046.059 12.310.259 Receits Receits 17.594.446 16.307.938 16.046.059 12.310.259 12.310.259 9.350.095 355.945 12.310.259 12.310.259 9.350.095 371.444 12 128.972 105.000 86.492 48.000 40.140 31.851 263.028 12.000 32.353 23.560 637.403	2.673.273 2.050.889 1° 8 bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 61.883 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 16,65 % 17.493 16,66 % 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 2* Bilmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 14,87 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 18,320 16,65 % 19,999 16,66 % 5,390 16,65 % 19,999 16,66 % 5,390 16,65 % 19,999 16,65 % 19,999 16,65 % 19,999 16,65 % 19,999 16,65 % 19,999 16,65 % 19,999 16,65 % 10,101 16,65 % 10,101 16,65 % 10,101 16,65 % 10,101 16,65 % 10,101 16,65 %	16,65 % 2,673,273 2,050,889 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 2,673,273 2,050,889 2,050,889 2,050,889 16,65 % 59,300 16,65 % 16,65 % 17,493 16,66 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 14,410 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 16,65 % 18,999 16,66 % 5,306 16,65 % 19,999 16,66 % 5,390 16,65 % 19,999 16,66 % 5,390 16,65 % 19,999 16,66 % 10,65 % 10,999 16,66 % 10,65 % 10,65 % 10,65 % 10,65 % 10,61 %	2.673.273 2.050.889 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 16,83 % 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,66 % 16,65 %	2.673.273 2.050.889 5° Blimestre 2.931.234 2.716.902 2.673.273 2.050.889 2.050.889 2.050.889 1.6,65 % 59.300 16,65 % 21.487 16,65 % 17.493 16,65 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 14.410 16,65 % 16.65 %	2.679.693 2.055.814 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 2.679.693 2.055.814 2.055.814 1.670 % 59.443 16,70 % 62.031 16,70 % 21.7.08 % 21.538 16,70 % 14.444 16,70 % 8.016 16,70 % 8.016 16,70 % 4.016,70 % 16,70 % 8.016 16,70 % 5.319 16,70 % 4.3.926 16,70 % 4.3.926 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 % 5.403 16,70 %

	1	Ī	1,,,,,,	1.0000	16.65.00	16.65.00	1.0000	16700
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE –		16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1718.05.41.00	Principal	21.105	3.516	3.516	3.516	3.516	3.516	3.525
		Descrite	16,65 % 1°	16,65 % 2°	16,65 % 3°	16,65 % 4°	16,65 % 5°	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	Bimestre	BImestre	BImestre	Bimestre	BImestre	6° BImestre
001	Prefeitura Municipal de Serra Grande	17.594.446	2.931.234	2.931.234	2.931.234	2.931.234	2.931.234	2.938.274
1000.00.00.00	***************************************	16.307.938	2.716.902	2.716.902	2.716.902	2.716.902	2.716.902	2.723.427
1700.00.00.00 1710.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades	16.046.059 12.310.259	2.673.273	2.673.273	2.673.273	2.673.273	2.673.273 2.050.889	2.679.693 2.055.814
1718.00.00.00		12.310.259	2.050.889	2.050.889	2.050.889	2.050.889	2.050.889	2.055.814
1718.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	64.684	10.776	10.776	10.776	10.776	10.776	10.802
1718.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96 − Principal	1.396	16,65 % 233	16,65 % 233	16,65 % 233	16,65 % 233	16,65 % 233	16,70 % 233
1718.00.11.00	Transferencia i manceria do fessos – Desoneração – E.C. N 6/1/0 – Frincipai	1.570	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1718.09.11.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	261.374	43.545	43.545	43.545	43.545	43.545	43.650
	Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1718.12.11.01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	94.800	15.794	15.794	15.794	15.794	15.794	15.832
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.12.11.02	Outros Programas do FNAS	42.200	7.031	7.031	7.031	7.031	7.031	7.047
1718.12.11.03	Piso Básico Fixo - PAIF	72.000	16,66 % 11.995	16,66 % 11.995	16,66 % 11.995	16,66 % 11.995	16,66 % 11.995	16,70 % 12.024
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.12.11.05	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	103.504	17.244	17.244	17.244	17.244	17.244	17.285
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.579.619	16,65 % 263.165	16,65 % 263.165	16,65 % 263.165	16,65 % 263.165	16,65 % 263.165	16,70 % <b>263.797</b>
1728.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federar e de suas Entidades  Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.579.619	263.165	263.165	263.165	263.165	263.165	263.797
1728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	1.418.216	236.275	236.275	236.275	236.275	236.275	236.842
1729 01 21 02	Cota Darta da IDVA - Principal	A1 952	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA – Principal	41.853	6.973 16,65 %	6.973 16,65 %	6.973 16,65 %	6.973 16,65 %	6.973 16,65 %	6.990 16,70 %
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal	1.188	198	198	198	198	198	198
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1728.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	7.436	1.239 16,65 %	1.239	1.239 16,65 %	1.239 16,65 %	1.239 16,65 %	1.242 16,70 %
1728.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal	82.426	13.732	16,65 % 13.732	13.732	13.732	13.732	13.765
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1728.10.21.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	28.000	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.676
1728.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	500	16,66 % 83	16,66 % 83	16,66 % 83	16,66 % 83	16,66 % 83	16,70 % 84
1720.10.71.00	Suita Hamiltonia de Contonio dos Estados Hintopa	300	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.156.181	359.220	359.220	359.220	359.220	359.220	360.082
1758.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.156.181	359.220	359.220	359.220	359.220	359.220	360.082
1758.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	2.156.181	359.220	359.220	359.220	359.220	359.220	360.082
	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1900.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.562	16,65 % <b>1.426</b>	16,65 % <b>1.426</b>	16,65 % <b>1.426</b>	16,65 % <b>1.426</b>	16,65 % 1.426	16,70 % <b>1.430</b>
1900.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES  Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita	8.562 8.562 Receita Prevista	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre 2.931.234	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931,234	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES  Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita	8.562 8.562 Receita Prevista	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274
1900.00.00.00 1920.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00 1900.00.00 1920.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1900.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594,446 16.307.938 8.562 8.562 8.562	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931,234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430
1900.00.00.00 1920.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00 1900.00.00 1920.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1900.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594,446 16.307.938 8.562 8.562 8.562	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 167	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente – Principal	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 1.000 7.562	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 167 16,66 % 1.260 16,65 %	1.426 1.426 2° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260	16,65 % 1,426 1,426 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 1,426 1,426 1,426 1,666 % 1,260 1,665 %	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 167 16,66 % 1.260 16,65 %	1.426 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 167 16,66 % 1.260	1.430 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.67 1.670 % 1.263 1.670 %
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.02.91.00 2000.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059	1,426 1,426 1° Bimestre 2,931,234 2,716,902 1,426 1,426 1,426 1,666 % 1,260 1,655 % 574,613	1,426 1,426 2° Blmestre 2,931,234 2,716,902 1,426 1,426 1,666 % 1,260 16,65 % 574,613	1,426 1,426 3° BImestre 2,931,234 2,716,902 1,426 1,426 1,426 1,666 % 1,260 16,65 % 574,613	1,426 1,426 4° Bimestre 2,931,234 2,716,902 1,426 1,426 1,426 1,666 % 1,260 1,655 % 574,613	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613	16,70 % 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.67 1.6,70 % 1.263 16,70 % 575.993
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente – Principal	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 1.000 7.562	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 167 16,66 % 1.260 16,65 %	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613	16,65 % 1,426 1,426 3° Blmestre 2,931,234 2,716,902 1,426 1,426 1,426 1,666 % 1,260 1,665 %	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 167 16,66 % 1.260 16,65 %	1.426 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 167 16,66 % 1.260	1.430 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.67 1.670 % 1.263 1.670 %
1900.00.00.00 1920.00.00.00 C6d. Receita 001 1900.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2000.00.00 2400.00.00 2410.00.00.00 2418.00.00.00	Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União - de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289	16,65 % 1.426 1.426 3° Blmestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.260 1.6,65 % 574,613 574,613 551,289	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289	16,65 % 1.426 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.66 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 551.289	16,70 % 1.430 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.430 1.67 16,70 % 1.263 16,70 % 575.993 575.993 552.613
1900.00.00.00 1920.00.00.00 C6d. Receita 001 1900.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 1928.02.91.00 2000.00.00.00 2410.00.00.00 2410.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.449.059 3.309.059	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289	16,65 % 1.426 1.426 3° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289	16,65 % 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289	16,65 % 1.426 1.426 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6.65 % 574.613 574.613 551.289 551.289	16,70 % 1.430 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.67 1.6,70 % 1.263 16,70 % 575.993 575.993 552.613 54.275
1900.00.00.00 1920.00.00.00 C6d. Receita 001 1900.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2000.00.00 2400.00.00 2410.00.00.00 2418.00.00.00	Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União - de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289	16,65 % 1.426 1.426 3° Blmestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.260 1.6,65 % 574,613 574,613 551,289	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289	16,65 % 1.426 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.66 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 551.289	16,70 % 1.430 6° Blmestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.430 1.67 16,70 % 1.263 16,70 % 575.993 575.993 552.613
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 2400.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.11.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 325.000	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.665 % 574.613 551.289 551.289 41.606 % 41.600 16,65 %	16,65 % 1.426 1.426 2° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.665 % 574.613 551.289 551.289 41.600 16,65 %	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.665 % 574.613 551,289 551,289 41.600 16,65 %	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.665 % 574.613 551.289 551.289 41.606 % 41.600 16,65 %	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.665 % 574.613 551.289 551.289 41.606 % 41.600 16,65 %	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.670 1.6,70 % 575.993 575.993 552.613 552.613 554.275 16,70 % 41,700 16,70 %
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 1928.02.91.00 2400.00.00.00 2410.00.00.00 2418.04.11.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Específicadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal	8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.349.059 3.309.059 325.000	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,666 % 41.600 16,65 % 95.129	16,65 % 1.426 1.426 2° Blmestre 2.931,234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,666 % 41,600 16,65 % 95,129	16,65 % 1.426 1.426 3° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 54.145 16,666 % 41.600 16,65 % 95.129	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,666 % 41,600 16,65 % 95,129	16,65 % 1.426 1.426 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.665 % 574.613 551.289 551.289 54.145 1.665 % 41.600 16,65 % 95.129	16,70 % 1.430 1.430 6° Blmestre 2.938.274 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.670 % 1.263 116,70 % 575.993 552.613 552.613 54.275 14.700 16,70 % 95.357
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 2400.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.11.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Específicadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital  Transferências de Capital  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 3.25.000 249.698	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,65 % 95.129 16,66 %	16,65 % 1.426 1.426 2° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 55.1.289 54.145 16,65 % 95.129 16,66 %	16,65 % 1.426 1.426 3° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,65 % 95.129 16,66 %	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,65 % 95.129 16,66 %	16,65 % 1.426 1.426 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.667 1.6,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,65 % 95.129 16,66 %	16,70 % 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.67 16,70 % 1.263 15,75.993 575.993 552.613 54.275 16,70 % 95.357 16,70 %
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1900.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2000.00.00.00 2410.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.11.00 2418.05.11.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 325.000	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,666 % 41.600 16,65 % 95.129	16,65 % 1.426 1.426 2° Blmestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,666 % 41,600 16,65 % 95,129	16,65 % 1.426 1.426 3° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 54.145 16,666 % 41.600 16,65 % 95.129	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,666 % 41,600 16,65 % 95,129	16,65 % 1.426 1.426 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.665 % 574.613 551.289 551.289 54.145 1.665 % 41.600 16,65 % 95.129	16,70 % 1.430 1.430 6° Blmestre 2.938.274 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.670 % 1.263 116,70 % 575.993 552.613 552.613 54.275 14.700 16,70 % 95.357
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1900.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2000.00.00.00 2410.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.11.00 2418.05.11.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Específicadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital  Transferências de Capital  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 3.25.000 249.698	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre 2.931.234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 43,316	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.670 % 1.263 16,70 % 575.993 575.993 552.613 552.613 54.275 16,70 % 41.700 16,70 % 95.357 16,70 % 48.848 16,70 % 43.420
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 2400.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.11.00 2418.10.11.00 2418.10.91.03	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal  Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 3.309.059 249.698 571.000 292.500	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 574.613 551.289 551.289 551.289 41.600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 43,316	16,65 % 1.426 1.426 2° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 551.289 551.289 1.666 % 41.600 1.665 % 95.129 1.666 % 48.731 1.6,66 % 43.316 1.6,66 %	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574,613 551,289 551,289 551,289 1.666 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 43,316 16,66 %	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 551.289 551.289 1.666 % 41.600 16,65 % 95,129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.666 % 574.613 551.289 551.289 551.289 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316	16,70 % 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.670 % 15,70 % 575,993 575,993 552,613 552,613 554,275 16,70 % 41,700 16,70 % 48,848 48,848 16,70 % 43,420 16,70 %
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2400.00.00.00 2410.00.00.00 2418.00.11.00 2418.04.11.00 2418.10.11.00	Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União - de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 3.25.000 249.698 571.000	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316	16,65 % 1.426 1.426 3° BImestre 2.931.234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 43,316	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.670 % 1.263 16,70 % 575.993 575.993 552.613 552.613 54.275 16,70 % 41.700 16,70 % 95.357 16,70 % 48.848 16,70 % 43.420
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1900.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2000.00.00.00 2410.00.00.00 2418.00.00.00 2418.01.11.00 2418.10.11.00 2418.10.11.00 2418.10.91.03	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações, Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Específicadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências da União - Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  Transferências de Convênio da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  Outras Transferências Convênios União  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 3.309.059 249.698 571.000 292.500	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.666 % 41.600 1.666 % 41.600 95.129 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 55.1.289 54.145 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 3° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 223.324	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574.613 551.289 551.289 551.289 16,66 % 41.600 41.600 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.667 1.6,65 % 574.613 551.289 551.289 551.289 16,66 % 41.600 41.600 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,70 % 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.67 16,70 % 1.263 1575.993 575.993 552.613 552.613 54.275 16,70 % 41.700 95.357 16,70 % 48.848 16,70 % 43.420 16,70 % 269.014 16,70 % 269.014
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2418.00.00.00 2418.04.11.00 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2418.10.91.08	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações, Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências da Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal  Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênios da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  Outras Transferências Convênios União  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.449.059 3.309.059 3.309.059 3.25.000 249.698 27.500 260.000 1.610.861	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 551.289 541.45 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289 541.45 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289 541.45 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 223.324	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.670 1.263 16,70 % 575.993 552.613 54.275 16,70 % 48.848 16,70 % 48.848 16,70 % 43.420 16,70 % 269.014 16,70 % 23.380 23.380
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1900.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2000.00.00.00 2410.00.00.00 2418.00.00.00 2418.01.11.00 2418.10.11.00 2418.10.11.00 2418.10.91.03	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações, Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Específicadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências da União - Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  Transferências de Convênio da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  Outras Transferências Convênios União  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 3.25.000 249.698 571.000 292.500 260.000 1.610.861	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 23.324 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 551.289 551.289 551.289 551.289 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 44.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.312 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2.931.234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 551.289 551.289 54.145 1.6,66 % 41.600 1.6,65 % 95.129 1.6,66 % 43.316 1.6,66 % 43.316 1.6,66 % 43.316 1.6,66 % 23.324 23.324	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 551.289 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324 23.324	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.670 % 1.263 16,70 % 575.993 575.993 552.613 552.613 552.613 54.275 16,70 % 41.700 16,70 % 48.848 16,70 % 48.848 16,70 % 43.420 16,70 % 23.380 23.380
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2418.00.00.00 2418.04.11.00 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2418.10.91.08	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações, Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências da Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal  Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênios da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  Outras Transferências Convênios União  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.449.059 3.309.059 3.309.059 3.25.000 249.698 27.500 260.000 1.610.861	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 551.289 541.45 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289 541.45 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 5° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289 541.45 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 223.324	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.670 1.263 16,70 % 575.993 552.613 54.275 16,70 % 48.848 16,70 % 48.848 16,70 % 43.420 16,70 % 269.014 16,70 % 23.380 23.380
1900.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1900.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 2400.00.00.00 2410.00.00.00 2418.00.00.00 2418.01.11.00 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2420.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 9700.00.00.00 9700.00.00.00	Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências de União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal  Transferências de Convênio da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênio da União - Ministério do Esporte  Transferências do Sestados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados obs Estados destinadas a Programas de Educação - Principal  Receitas Correntes Transferências dos Estados dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 325.000 249.698 571.000 260.000 1.610.861 140.000 140.000 140.000 -2.162.551 -2.162.551	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 551.289 551.289 551.289 16,66 % 41.600 16,65 % 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2° Blmestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 551,289 16,66 % 41,600 16,65 % 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324	16,65 % 1.426 1.426 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324	16,65 % 1.426 1.426 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324	16,65 % 1.426 1.426 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.260 1.6.65 % 574.613 551.289 551.289 551.289 16,66 % 41.600 16,65 % 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.67 16,70 % 1.263 575.993 575.993 552.613 552.613 552.613 54.275 16,70 % 48.848 16,70 % 48.848 16,70 % 43.420 16,70 % 26.9014 16,70 % 23.380 23.380 23.380 23.380 -361.146 -361.146
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2400.00.00 2410.00.00.00 2418.00.11.00 2418.10.11.00 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2418.10.91.08 2420.00.00.00 2428.00.00.00 9700.00.00.00 9710.00.00.00 9710.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal  Transferências de Convênio da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte  Transferências do Sestados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados o Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados o Bistrito Federal, e de suas Entidades  Transferências dos Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal  Receitas Correntes Transferências Correntes Transferências do União e de suas Entidades	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.349.059 3.309.059 3.309.059 325.000 249.698 571.000 260.000 1.610.861 140.000 140.000 1-2.162.551 -2.162.551 -1.870.300	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 574.613 574.613 574.613 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.302.81 -360.281 -360.281	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716,932 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 574.613 574.613 6.66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 574.613 574.613 6.66 % 41.600 1.6,65 % 95.129 1.6,66 % 48.731 1.6,66 % 48.731 1.6,66 % 43.316 1.6,66 % 43.316 1.6,66 % 43.316 1.6,66 % 43.316 1.6,66 % 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.30281 -360.281 -360.281	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 16,65 % 574.613 574.613 574.613 574.613 6751.289 551.289 541.45 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.302,811 -360,281 -360,281	16,65 % 1,426 1,426 1,426 5° BImestre 2,931,234 2,716,902 1,426 1,426 1,426 1,426 1,426 1,666 % 1,260 1,665 % 574,613 574,613 574,613 574,613 574,613 1,666 % 41,600 1,665 % 1,666 % 48,731 1,666 % 48,731 1,666 % 43,316 1,666 % 20,3324 21,3324 23,324	16,70 % 1.430 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.6,70 % 1.263 16,70 % 575.993 5552.613 552.613 552.613 552.613 6,70 % 41,700 16,70 % 48,848 16,70 % 43,420 16,70 % 43,420 16,70 % 23,380 23,380 23,380 16,70 % 23,380 23,380 23,380 23,380 23,380
1900.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1900.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 2400.00.00.00 2410.00.00.00 2418.00.00.00 2418.01.11.00 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2420.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 9700.00.00.00 9700.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Específicadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal  Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênios da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Transferências dos Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal  Receitas Correntes Transferências do União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 325.000 249.698 571.000 260.000 1.610.861 140.000 140.000 140.000 -2.162.551 -2.162.551	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 551.289 551.289 551.289 16,66 % 41.600 16,65 % 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2° Blmestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 551,289 16,66 % 41,600 16,65 % 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324	16,65 % 1.426 1.426 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324	16,65 % 1.426 1.426 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324	16,65 % 1.426 1.426 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.260 1.6.65 % 574.613 551.289 551.289 551.289 16,66 % 41.600 16,65 % 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.67 16,70 % 1.263 575.993 575.993 552.613 552.613 552.613 54.275 16,70 % 48.848 16,70 % 48.848 16,70 % 43.420 16,70 % 26.9014 16,70 % 23.380 23.380 23.380 23.380 -361.146 -361.146
1900.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.11.00 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2970.00.00.00 9710.00.00.00 9718.00.00.00 9718.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal  Transferências de Convênio da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte  Transferências do Sestados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados o Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados o Bistrito Federal, e de suas Entidades  Transferências dos Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal  Receitas Correntes Transferências Correntes Transferências do União e de suas Entidades	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.449.059 3.309.059 3.309.059 325.000 249.698 292.500 260.000 1.610.861 140.000 140.000 140.000 1-2.162.551 -2.162.551 -1.870.300 -1.870.300	16,65 % 1.426 1.6,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289 541.445 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289 541.445 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324	16,65 % 1.426 1.426 2.931.234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 1.260 1.6,65 % 574,613 574,613 551,289 541,445 16,66 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 23,324	16,65 % 1.426 1.426 4° Bimestre 2.931.234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574.613 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324	16,65 % 1,426 1,426 1,426 5° BImestre 2,931,234 2,716,902 1,426 1,426 1,426 1,426 1,426 1,426 1,426 1,666 % 1,260 1,6,65 % 574,613 574,613 551,289 551,289 541,445 16,66 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 23,324	16,70 % 1.430 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.670 % 1.263 16,70 % 575.993 575.993 552.613 54.275 16,70 % 41.700 16,70 % 48.848 16,70 % 43.420 16,70 % 23.380 23.380 23.380 16,70 % 23.380 23.380 23.380 23.380 23.380 23.380
1900.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.01.11.00 2400.00.00.00 2410.00.00.00 2418.04.11.00 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2418.10.91.07 2418.10.91.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.10.21.00 9700.00.00.00 9710.00.00.00 9710.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Específicadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal  Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênios da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Transferências dos Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal  Receitas Correntes Transferências do União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.449.059 3.309.059 3.309.059 325.000 249.698 292.500 260.000 1.610.861 140.000 140.000 140.000 1-2.162.551 -2.162.551 -1.870.300 -1.870.300	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 574.613 551.289 551.289 551.289 551.29 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 360.281 371.592 3711.592 3711.592 3711.595	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 551,289 551,29 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 16,66 % 360,281 371,592 311,592 311,592 311,592 311,595	16,65 % 1.426 1.426 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574,613 551,289 551,289 551,29 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 16,66 % 360,281 360,281 311,592 311,592 311,545 -16,65 %	16,65 % 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 574.613 551.289 551.289 551.289 16,65 % 41.600 16,65 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 360.281 371.592 371.592 371.592	16,65 % 1,426 1,426 1,426 5° Blmestre 2,931,234 2,716,902 1,426 1,426 1,426 1,426 1,426 1,426 1,665 % 574,613 574,613 574,613 574,613 574,613 574,613 6,65 % 41,600 16,65 % 41,600 16,65 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 36,324 311,592 311,545 311,592 311,545	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.
1900.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.11.00 2400.00.00.00 2410.00.00.00 2418.00.11.00 2418.10.11.00 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 9710.00.00.00 9718.01.21.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande  Receitas Correntes  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital  Transferências de Capital  Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  Transferências da Capital  Transferências da Valião - Específicas de Estados, DF e Municípios  Transferências da Valião - Específicas de Estados, DF e Municípios  Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal  Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte  Transferências de Convênios da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  Outras Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal  Receitas Correntes  Transferências do União - Específicas de Estados, DF e Municípios  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000 7.562 3.449.059 3.309.059 3.309.059 3.309.059 325.000 249.698 571.000 260.000 1.610.861 140.000 140.000 140.000 1-2.162.551 -2.162.551 -1.870.300 -1.870.300 -1.870.019	16,65 % 1.426 1.426 1.426 1.9 1.8 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.666 % 1.665 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.666 % 1.665 %	16,65 % 1.426 1.426 2° Blmestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 26,8369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 16,66 % -360,281 -311,592 -311,592 -311,595 0 -16,55 %	16,65 % 1.426 1.426 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 16,66 % -360,281 -311,592 -311,592 -311,592 -311,592 0 -16,65 %	16,65 % 1.426 1.426 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 54,145 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 48,731 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 23,324 16,66 % -360,281 -360,281 -311,592 -311,592 -311,592 -311,595 0 -16,55 %	16,65 % 1.426 1.426 5° Blmestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 1.6.65 % 574.613 574.613 551.289 551.289 54.145 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 48.731 16,66 % 48.731 16,66 % 43.316 16,66 % 268.369 16,65 % 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 23.324 16,66 % 360.281 311.592 311.592 311.592 311.592	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.430 1.670 1.6,70 % 1.263 16,70 % 575.993 575.993 575.9613 552.613 552.613 552.613 6,70 % 48.848 16,70 % 48.848 16,70 % 43.420 16,70 % 23.380 23.380 16,70 % -361.146 -361.146 -312.340 -312.340 -312.340 0 -17,50 %
1900.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1920.00.00.00 1920.00.00.00 1928.00.00.00 1928.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.00.00 2418.00.11.00 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2418.10.91.03 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2428.00.00.00 2970.00.00.00 9710.00.00.00 9718.00.00.00 9718.00.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal  OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Serra Grande Receitas Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios – Principal  Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal  Receitas de Capital Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal  Transferências de Convênio da União – Ministério do Esporte  Transferências de Convênios da União – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  Outras Transferências Convênios União  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de Suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de Suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de Suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de Suas Entidades Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de Suas Entidades Transferências do União - Específicas de Estados, DF e	8.562 8.562 Receita Prevista 17.594.446 16.307.938 8.562 8.562 8.562 1.000  7.562 7.562 3.449.059 3.449.059 3.309.059 3.309.059 325.000 249.698 571.000 260.000 1.610.861 140.000 140.000 140.000 1-1.870.300 -1.870.300 -1.870.300 -1.870.301	16,65 % 1.426 1.426 1° Bimestre 2.931.234 2.716.902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 574.613 551.289 551.289 551.289 551.29 16,66 % 41.600 16,65 % 95.129 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 360.281 371.592 3711.592 3711.592 3711.595	16,65 % 1.426 1.426 2° BImestre 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.6,65 % 574,613 551,289 551,289 551,289 551,29 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 16,66 % 360,281 371,592 311,592 311,592 311,592 311,595	16,65 % 1.426 1.426 2.931,234 2.716,902 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.666 % 1.260 1.665 % 574,613 551,289 551,289 551,29 16,66 % 41,600 16,65 % 95,129 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 268,369 16,65 % 23,324 23,324 23,324 16,66 % 360,281 360,281 311,592 311,592 311,545 -16,65 %	16,65 % 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.426 1.665 % 574.613 551.289 551.289 551.289 16,65 % 41.600 16,65 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 43.316 16,66 % 360.281 371.592 371.592 371.592	16,65 % 1,426 1,426 1,426 5° Blmestre 2,931,234 2,716,902 1,426 1,426 1,426 1,426 1,426 1,426 1,665 % 574,613 574,613 574,613 574,613 574,613 574,613 6,65 % 41,600 16,65 % 41,600 16,65 % 48,731 16,66 % 48,731 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 43,316 16,66 % 36,324 311,592 311,545 311,592 311,545	16,70 % 1.430 1.430 6° BImestre 2.938.274 2.723.427 1.430 1.430 1.430 1.67 16,70 % 15,70 % 575,993 575,993 575,993 552,613 552,613 552,613 554,275 16,70 % 41,700 16,70 % 43,420 16,70 % 43,420 16,70 % 23,380 23,380 23,380 16,70 % -361,146 -361,146 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340 -312,340

9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-292.251	-48.689	-48.689	-48.689	-48.689	-48.689	-48.806
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita	1°	2°	3°	4°	5°	6°
Cou. Recena	Descrição da Receita	Prevista	Bimestre	BImestre	BImestre	Bimestre	BImestre	BImestre
001	Prefeitura Municipal de Serra Grande	17.594.446	2.931.234	2.931.234	2.931.234	2.931.234	2.931.234	2.938.27
9000.00.00.00	Receitas Correntes	-2.162.551	-360.281	-360.281	-360.281	-360.281	-360.281	-361.146
9700.00.00.00	Transferências Correntes	-2.162.551	-360.281	-360.281	-360.281	-360.281	-360.281	-361.146
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-292.251	-48.689	-48.689	-48.689	-48.689	-48.689	-48.806
9728.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-292.251	-48.689	-48.689	-48.689	-48.689	-48.689	-48.806
9728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	-283.643	-47.255	-47.255	-47.255	-47.255	-47.255	-47.368
			-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,70 %
9728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA – Principal	-8.371	-1.395	-1.395	-1.395	-1.395	-1.395	-1.398
			-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,70 %
9728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-237	-39	-39	-39	-39	-39	-40
			-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,70 %
Total da Rece	ita:	17.594.446	2.931.234	2.931.234	2.931.234	2.931.234	2.931.234	2.938.27
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
Total da Recei	ta Intra-Orçamentária:		1	Ì	Ì			Î .

**CLAIR LEITAO MARTINS** 

CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES

Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:33E5B337

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019 Paiva Consultoria Pública-Contabilidade e Administração

Rua Euclides Vilar, 192-A, Loja 8 - Centro - Campina Grande - PB - Tel.(83)3332-6987/98804-1944 - Email: paivaheidimir@gmail.com

Secretaria do Tesouro Nacional - STN Ministério da Fazenda - MF Recibo de Declaração Homologada

A instituição Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (PB) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (PB)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal	
Periodicidade:	Quadrimestral	
Período:	3º quadrimestre	
Exercício:	2019	
	Nome:	JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES Titular do Poder Legislativo
Assinatura(s):	CPF:	025.304.544-42
	Data:	24/01/2020 18:15:21

# O Código do Recibo da declaração homologada em 24/01/2020, às 18:15:33, é: 03.5D.O8-3

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Relatório de Gestão Fiscal														
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2019														
Período de referência: 3º quadrimestre														
RGF-Anexo 01   Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
	Despesa l	Executada	com Pessoa	l										
	DESPES.	AS EXECU	TADAS (Ú	ltimos 12	Meses)									
Despesa com Pessoal	LIQUIDADAS												DISCOVERAGE FOR DESTROY A DAGAR NÃO	
	<mr- 11&gt;</mr- 	<mr- 10&gt;</mr- 	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	<mr-5></mr-5>	<mr-4></mr-4>	<mr-3></mr-3>	<mr-2></mr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.260,79	66.695,91	66.260,78	66.260,80	66.260,80	70.522,12	67.787,83	65.434,03	54.106,66	78.984,76	69.830,80	67.831,60	806.236,88	0,00
Pessoal Ativo	66.260,79	66.695,91	66.260,78	66.260,80	66.260,80	70.522,12	67.787,83	65.434,03	54.106,66	78.984,76	69.830,80	67.831,60	806.236,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.640,00	53.996,66	53.640,00	53.640,00	53.640,00	57.776,66	54.858,99	52.962,33	54.106,66	53.640,00	57.210,00	53.640,00	652.751,30	0,00
Obrigações Patronais	12.620,79	12.699,25	12.620,78	12.620,80	12.620,80	12.745,46	12.928,84	12.471,70	0,00	25.344,76	12.620,80	14.191,60	153.485,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.260,79	66.695,91	66.260,78	66.260,80	66.260,80	70.522,12	67.787,83	65.434,03	54.106,66	78.984,76	69.830,80	67.831,60	806.236,88	0,00

Relatório de Gestão Fiscal			
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
CNPJ:			
Exercício: 2019			
Período de referência: 3º quadrimestre			
RGF-Anexo 01   Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal			
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cum	primento do Limite Legal	
D11 e Apuração do Cumprimiento do Estime Legar	Valor	% sobre a RCL Ajustada	
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	•	-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.292.750,92		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13°, art. 166 da CF)	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.292.750,92		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	806.236,88	3,19	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.517.565,06	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.441.686,81	5,70	
LIMITE DE ALERTA (X) = $(0.90 \text{ x VIII})$ (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	1.365.808,55	5,40	
RGF-Anexo 01   Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal			
Notas Explicativas	Valores		
Notas Expircativas	31/12/2019		
Notas Explicativas	•		
Notas Explicativas			

Relatório de Gestão Fiscal									
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
CNPJ:									
Exercício: 2019									
Período de referência: 3º quadrimestre									
RGF-Anexo 01   Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Desp	esa Total com Pessoal								
	Trajetória de Retorno	ao Limite da l	Despesa Total com Pessoal						
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Exc	edeu o Limite		Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Se	eguinte	
Trajetoria de Retorno ao Eminte da Despesa Total com Fessoal	No Quadrimestre/Sen	nestre		Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual $(g) = (f-a)$	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									1

Relatório de Gestão Fiscal	
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 3º quadrimestre	
RGF-Anexo 01   Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
avias Expirativas	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

CNPJ:

Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício: 2019										
Período de referência: 3	quadrimestre									
RGF-Anexo 05   Tabela	5.1 - Demonstrativo da Disp	onibilidade de (	Caixa e dos I	Restos a Pagar						
	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES	S FINANCE	ZIRAS						
Disponibilidade de Caixa	DISPONIBILIDADE DE	Restos a Liquidados e N	Pagar Ião Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais	(ANTES DA INSCRIÇÃ	DE CAIXA LÍQUIDA O EM RESTOS A PAGAR	EMPENHADOS E NÃO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
	CAIXA BRUTA (a)		Do Exercício (c)	Liquidados do Evarafaias	Obrigações Financeiras (e)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-L(b+c+d+e))		EXERCÍCIO (g)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	100.355,07	0,00	0,00	0,00	0,00	100.355,07		0,00	0,00	100.355,07
VINCULADOS (I) Recursos Ordinários	100.355,07	0.00	0.00	0,00	0,00	100.355,07		0,00	0,00	100.355,07
Outros Recursos Não		-,	-,							
Vinculados TOTAL DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	100.355,07	0,00	0,00	0,00	0,00	100.355,07		0,00	0,00	100.355,07
Relatório de Gestão Fiso	al									
Câmara de Vereadores	le Boa Vista - PB (Poder Le	gislativo)								
Orçamentos Fiscal e da	Seguridade Social									
CNPJ:										
Exercício: 2019										
Período de referência: 3	quadrimestre									
RGF-Anexo 05   Tabela	5.1 - Demonstrativo da Disp	onibilidade de C	Caixa e dos l	Restos a Pagar						
Notas Explicativas				-			Valores 31/12/2019			
Notas Explicativas							-			
Notas Explicativas										
	6.6 - Demonstrativo Simplif	icado do Relató	rio de Gestã	o Fiscal						
Receita Corrente Líquio							Valor Até o Quadrimestre Valor Até o Quadrimestre			
Receita Corrente Líquio	a						-			
Receita Corrente Líquida							25.292.750,92			
Receita Corrente Líquida	Ajustada						25.292.750,92			
	6.6 - Demonstrativo Simplif	icado do Relató	rio de Gestã	o Fiscal			,			
Despesa com Pessoal	•		r Realizado				% SOBRE A RCL AJUST	YADA		
Despesa com Pessoal		VAL	.OK				/0 SODKE A KUL AJUST	Ара		
Despesa Com Pessoai  Despesa Total com Pesso	al DTD	906	236,88				3,19			
	aI - DTP , II e III art. 20 da LRF) - <%:		7.565,06				6.00			
	,		1.686.80				5.70			
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> 1.441.686,80 Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%> 1.365.808,55							5,70 5,40			
Zamine de Aficita (meiso I	Inflite de Aieta (ficiso II do §1 do ait. 39 da LRP) - <%> 1.505.808,53									

RGF-Anexo 06   Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal											
Dostos o Doson	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa										
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)									
Restos a Pagar	•	-									
Valor Total	0,00	100.355,07									
RGF-Anexo 06   Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado	o do Relatório de Gestão Fiscal										
Notas Explicativas		Valores									
Notas Explicativas		31/12/2019									
Notas Explicativas	Notas Explicativas -										
Notas Explicativas		1									

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1 Assinatura: 2 Assinatura: 3 Assinatura: 4 Assinatura: 5 Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:** Ewerson Marinho

Código Identificador:BF2BF6B7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - CMD ANO 2020 SERRA GRANDE

### Secretaria de Finanças

Depar	rtamente	o de Cor	ntabilidad	e Cronogra	ama Mensal I	De Deser	nbolso-C	CMD											Exercício: 2020		
Classi	ificação	Instituc	ional					Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funci	onal-Pr	ogramát	ica						Janeiro	Tevereno	Março		iviaio	Junio	Junio	Agosto	Sciemoro	Outubio	Novembro	Dezembro	
001	Prefe	eitura N	<b>Iunicipal</b>	de Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708	
012	04	122	2002	2002	3190.04	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110	
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %	
013	04	122	2002	2002	3190.11	99	100	325.551	27.118	27.118	27.118	27.118	27.118	27.118	27.118	27.118	27.118	27.118	27.118	27.249	
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %	
014	04	122	2002	2002	3190.13	99	100	567	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %	
015	04	122	2002	2002	3190.16	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %	
016	04	122	2002	2002	3190.92	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %	
017	04	122	2002	2002	3350.41	99	100	21.580	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	1.806	
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %	
018	04	122	2002	2002	3350.43	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %	
019	04	122	2002	2002	3390.14	99	100	19.613	1.634	1.634	1.634	1.634	1.634	1.634	1.634	1.634	1.634	1.634	1.634	1.642	
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %	
020	04	122	2002	2002	3390.30	99	100	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511	
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %	
021	04	122	2002	2002	3390.31	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110	

22   17   17   18   19   19   19   19   19   19   19	1	1		1	ı	Ī	1	ı	I	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
	022	04	122	2002	2002	3390 32	99	100	656												
Section   Color   Co	022	04	122	2002	2002	3370.32	//	100	030												
	022	0.4	122	2002	2002	2200.22	00	100	1.000		,			,			,	,			
Section   Color   Co	023	04	122	2002	2002	3390.33	99	100	1.969												
No.   No.	001	0.4		2002	2002	2200 25	0.0	100	20.024		,	,		,				,	,		,
Section   Property Section   Secti	024	04	122	2002	2002	3390.35	99	100	20.826												
											8,32 %	8,32 %	8,32 %	,						8,32 %	
10	025	04	122	2002	2002	3390.36	99	100	9.617	801	801	801	801	801	801	801	801	801	801	801	805
										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
190	026	04	122	2002	2002	3390.39	99	100	65.183	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.456
Section   Color   Co										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
	027	04	122	2002	2002	3390.47	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
10										8,32 %	8.32 %	8.32 %	8,32 %	8.32 %	8.32 %	8.32 %		8.32 %	8.32 %	8.32 %	8.37 %
	028	04	122	2002	2002	3390.48	99	100	1 314					,							
19	020	٠.		2002	2002	5570.10		100	1.511												
	020	04	122	2002	2002	2200.02	00	100	1 214					,							
10	029	04	122	2002	2002	3390.92	77	100	1.314												
	020	0.4	100	2002	2002	2200.02	00	100	1.214		,			,				,			
10   10   10   12   20   20   20   20	030	04	122	2002	2002	3390.93	99	100	1.314												
				ļ	ļ	ļ	1	I			,	,									
10	031	04	122	2002	2002	4490.52	99	100	5.432												
										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
18	032	04	122	2002	2003	3190.04	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
Martin										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
	033	04	122	2002	2003	3190.11	99	100	312.524	26.033	26.033	26.033	26.033	26.033	26.033	26.033	26.033	26.033	26.033	26.033	26.158
	001	Prefe	itura N	<b>Aunicipal</b>	de Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1,395,976	1,395,976	1.395.976	1,395,976	1.402.708
194   195   196   196   197				I .	1		T														
	034	04	122	2002	2003	3190 13	99	100	567		,			,							
15	034	04	122	2002	2003	3170.13		100	307												
	025	04	122	2002	2002	2100.16	00	100	1 214		,			,				,			
936   93   122   2002   2033   310902   97   100   50000   417   4	033	04	122	2002	2003	3190.16	99	100	1.314												
											,			,							
037         44         22         2003         319922         99         10         66         5         55         <	036	04	122	2002	2003	3190.91	99	100	5.000												
No.   No.														,							
0.88   0.4   2.2   2002   2003   339.04   99   100   656   55   55   55   55   55   55	037	04	122	2002	2003	3190.92	99	100	656												
No.   No.										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
99   04   122   2002   2003   390.14   99   10   7,000   583   833	038	04	122	2002	2003	3350.41	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
Note   Note										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
040 04 122 2002 2003 3390.30 99 100 80.000 8.165 4.165	039	04	122	2002	2003	3390.14	99	100	7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
040 04 122 2002 2003 3390.30 99 100 80.000 8.165 4.165										8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
No.   No.	040	04	122	2002	2003	3390.30	99	100	50.000				4.165								
041 04 122 2002 2003 3390.33 99 100 656 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55		-					1														
No.   No.	041	04	122	2002	2003	3390 33	99	100	656												
042 04 122 2002 2003 3390.55 99 100 40.000 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3322 3.3	0-1	0-7		2002	2003	5570.55	1	100	000												
No.   No.	042	04	122	2002	2002	2200.25	00	100	40.000					,							
04         122         2002         2003         390.36         99         100         100.000         8.330 <td>042</td> <td>04</td> <td>122</td> <td>2002</td> <td>2003</td> <td>3390.33</td> <td>77</td> <td>100</td> <td>40.000</td> <td></td>	042	04	122	2002	2003	3390.33	77	100	40.000												
No.   No.	0.42	0.4	100	2002	2002	2200.25	00	100	100 000		,			,				,	,		,
044 $04$ $122$ $2002$ $2003$ $330.99$ $99$ $100$ $300.000$ $24.990$	043	04	122	2002	2003	3390.36	99	100	100.000												
No.   No.				ļ			1	<b>!</b>			,										
04         12         200         203         390.47         9         10         265         219         219         219         219         219         219         219         219         219         219         219         219         219         220           0         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         2         2         2         2         2         2         2         2         2         2         2         2         9         10         1         1         2         2         9         10         1         1         3         9         10         1         3         9         10         1         3         9         10         1         1         4         9         4         4         4         9         4         9         4         4         9         9         10         1         1         3         2         9         4         4         2         9         4         5         4         5         9         9         10         1         0         0         3         3         <	044	04	122	2002	2003	3390.39	99	100	300.000												
6         1         2         2         2         2													8,33 %						8,33 %		
04 $122$ $2002$ $2003$ $339.91$ $9$ $100$ $1.1348$ $945$ $945$ $945$ $945$ $945$ $945$ $945$ $945$ $945$ $945$ $945$ $945$ $945$ $950$ $4$	045	04	122	2002	2003	3390.47	99	100	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
N         N										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
N         N         S	046	04	122	2002	2003	3390.91	99	100	11.348	945	945	945	945	945	945	945	945	945	945	945	950
04         12         202         203         339.92         9         10         10.000         833 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Î</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> <td>8,32 %</td> <td>8,32 %</td> <td></td> <td>8,32 %</td> <td></td> <td></td>						Î	1			8,32 %	8,32 %		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %		
N         I	047	04	122	2002	2003	3390.92	99	100	10.000												
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$			•	<del></del>	1	1	f														
6         1	048	04	122	2002	2003	3390 93	go	100	1 314												
04         12         202         203         449.52         9         100         5.674         473 <td>040</td> <td>U-T</td> <td>122</td> <td>2002</td> <td>2003</td> <td>3370.73</td> <td>77</td> <td>100</td> <td>117</td> <td></td>	040	U-T	122	2002	2003	3370.73	77	100	117												
6         1         2         3         2         4         2         2         3         2         4         2         2         3         2         4         2         2         2         3         2         4         2         2         3         2         4         3         2         4         3         2         4         3         2         4         3         2         4         3         2         4         3         2         4         3         2         4         3         2         4         3         2         4         3         2         4         3         2         4         3         2	0.40	0.4	100	2002	2002	1400.53	000	100	5 (74												
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	049	04	122	2002	2003	4490.52	99	100	5.0/4												
8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,37 %				ļ			1	<b>!</b>													
	050	04	122	2002	2003	4690.91	99	100	128.578												
051 28 843 0001 0001 3290.21 99 100 543 45 45 45 45 45 45 45 45 45																					
	051	28	843	0001	0001	3290.21	99	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45

1			ı	ı	Ī	ı	ı	İ	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
052	28	843	0001	0001	4690.71	99	100	10.864	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	909
032	20	043	0001	0001	4070.71		100	10.004	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
053	28	843	0001	0002	3290.22	99	100	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
033	20	043	0001	0002	3270.22		100	1.007	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
054	28	843	0001	0002	4690.71	99	100	269.000	22.408	22.408	22.408	22.408	22.408	22.408	22.408	22.408	22.408	22.408	22.408	22.515
054	20	043	0001	0002	4070.71	-	100	207.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
001	Profe	aitura N	Aunicipal -	de Serre		1	<u> </u>	16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
055	_	845	0001	0003	3390.47	99	100	99.356	8.276	8.276	8.276	8.276	8.276	8.276	8.276	8.276	8.276	8.276	8.276	8.316
033	20	043	0001	0003	3370.47		100	77.330	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
056	28	845	0001	0003	3390.47	99	161	75	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
050	20	0.0	0001	0005	5570.17		101		8,32 %	8.32 %	8,32 %	8.32 %	8,32 %	8,32 %	8.32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,48 %
057	04	123	2002	2004	3190.04	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
-						<del> </del>			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
058	04	123	2002	2004	3190.11	99	100	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
						Ħ			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
059	04	123	2002	2004	3190.13	99	100	447.200	37.252	37.252	37.252	37.252	37.252	37.252	37.252	37.252	37.252	37.252	37.252	37.431
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
060	04	123	2002	2004	3190.16	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
			1						8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
061	04	123	2002	2004	3190.92	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
						1			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
062	04	123	2002	2004	3350.41	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
063	04	123	2002	2004	3390.14	99	100	1.630	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136	137
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
064	04	123	2002	2004	3390.30	99	100	7.211	601	601	601	601	601	601	601	601	601	601	601	604
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
065	04	123	2002	2004	3390.31	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
066	04	123	2002	2004	3390.33	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
067	04	123	2002	2004	3390.35	99	100	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
068	04	123	2002	2004	3390.36	99	100	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
069	04	123	2002	2004	3390.39	99	100	86.911	7.240	7.240	7.240	7.240	7.240	7.240	7.240	7.240	7.240	7.240	7.240	7.275
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
070	04	123	2002	2004	3390.47	99	100	6.010	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	503
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
071	04	123	2002	2004	3390.92	99	100	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
072	04	123	2002	2004	3390.93	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
072	0.4	100	2002	2004	4400.52	00	100	6.560	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
073	04	123	2002	2004	4490.52	99	100	6.562	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	549
074	0.4	100	2002	2004	4400.02	00	100	1 214	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
074	04	123	2002	2004	4490.92	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
075	12	265	1004	1002	2200.20	00	111	6.562	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
075	12	303	1004	1003	3390.39	99	111	6.562	547 8,32 %	547 8,32 %	547 8,32 %	547 8,32 %	547 8,32 %	547 8,32 %	547 8,32 %	547 8,32 %	547 8,32 %	547 8,32 %	547 8,32 %	549 8,37 %
076	12	365	1004	1003	3390.39	99	111	3.938	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	330
	_		1004 Iunicipal		2270.37	77	111	16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
001	1 1 616	Litura IV	Tamcipal	ae perra		Т		10./30.770	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
077	12	365	1004	1003	4490.51	99	111	13.126	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.099
011	12	505	1004	1003	.770.31		***	13.120	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
078	12	365	1004	1003	4490.51	99	111	6.562	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	549
	H				.,	Ť.	<del>                                     </del>		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
079	27	812	1008	1004	4490.51	99	100	3.259	271	271	271	271	271	271	271	271	271	271	271	273
						m			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
080	27	812	1008	1004	4490.51	99	151	292.500	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.482
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %

081	12	361	1004	2005	4490.51	90	112	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
001	12	501	1004	2003	4470.31	+	112	3.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
082	12	261	1004	2005	4490.51	99	112	4.500	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	377
082	12	301	1004	2003	4490.31	99	112	4.500												
002	10	261	1004	2005	1100.51	-00	100	5.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
083	12	361	1004	2005	4490.51	99	100	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
						—			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
085	12	365	1004	2019	3390.30	99	100	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
086	12	365	1004	2019	3390.30	99	112	8.374	698	698	698	698	698	698	698	698	698	698	698	701
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
087	12	361	1004	2022	3390.30	99	112	896	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
088	12	361	1004	2022	3390.30	99	100	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
					1				8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
089	12	361	1004	1006	4490.51	99	111	1.201	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	101
			+	+	+	Ť	${f -}$	<del></del>	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
090	12	361	1004	1006	4490.51	99	112	249.698	20.800	20.800	20.800	20.800	20,800	20.800	20.800	20.800	20.800	20.800	20.800	20.900
0,0		501	1001	1000	1170.51	+~		217.070	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
092	04	122	2002	2027	4590.61	99	100	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
092	04	122	2002	2027	4390.01	77	100	13.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
00.4	0.4	122	2002	2027	2200.25	- 00	1.61	000												
094	04	122	2002	2027	3390.36	99	161	900	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
			1	1	<del></del>	<del> </del>	<b></b>		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
095	12	361	1004	1009	3390.39	99	111	6.010	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	503
						—			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
096	12	361	1004	1009	4490.51	99	111	11.348	945	945	945	945	945	945	945	945	945	945	945	950
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
098	12	361	1004	1009	4490.51	99	111	3.607	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	302
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
099	12	361	1004	1009	4490.51	99	152	140.000	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.718
						$\Box$			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
100	12	361	1004	2005	3190.04	99	100	543	45	45	45	45		1.2	45	15	45	1	45	45
	12	501	1004	2005	3170.04	//				45	43	45	45	45	45	45	45	45	45	45
100	12	301	1004	2003	3190.04	+	<b>†</b>		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	45 8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
			1004	2005	3190.04		111	1.314												
101	12						111		8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,37 % 110
101	12	361	1004	2005			111	1.314	8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 109 8,32 %	8,37 % 110 8,37 %
101	12 Prefe	361 eitura M	1004 Municipal	2005 de Serra	3190.04	99		1.314 16.758.446	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708
101	12 Prefe	361	1004	2005		99	111	1.314	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45
101 <b>001</b> 102	12 <b>Prefe</b>	361 eitura N 361	1004 Municipal 1004	2005 de Serra 2005	3190.04	99	100	1.314 16.758.446 543	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 %
101	12 Prefe	361 eitura N 361	1004 Municipal	2005 de Serra	3190.04	99		1.314 16.758.446	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191
101 <b>001</b> 102 103	12 Prefe	361 eitura M 361 361	1004 Municipal 1004	2005 de Serra 2005 2005	3190.04 3190.11 3190.11	99 99 99	100	1.314 16.758.446 543 360.702	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 %
101 <b>001</b> 102	12 <b>Prefe</b>	361 eitura M 361 361	1004 Municipal 1004	2005   de Serra   2005	3190.04	99	100	1.314 16.758.446 543	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 30.046 8,32 % 11.764	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821
101 001 102 103	12 Prefe 12 12	361  eitura M 361  361  361	1004 Municipal 1004 1004	2005 de Serra 2005 2005 2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13	99 99 99 99	100	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 30.191 8,37 % 11.821 8,37 %
101 <b>001</b> 102 103	12 Prefe	361  eitura M 361  361  361	1004 Municipal 1004	2005 de Serra 2005 2005	3190.04 3190.11 3190.11	99 99 99	100	1.314 16.758.446 543 360.702	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45
101 001 102 103 104	12 Prefe 12 12 12	361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16	99 99 99 99	1111	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 %
101 001 102 103	12 Prefe 12 12	361 361 361 361 361	1004 Municipal 1004 1004	2005 de Serra 2005 2005 2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13	99 99 99 99	1111	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 %
101 001 102 103 104 105	12 Prefe 12 12 12 12	361  361  361  361  361  361  361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92	99 99 99 99	100 1111 111 111 100	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230 543	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 %
101 001 102 103 104	12 Prefe 12 12 12 12	361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16	99 99 99 99	1111	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 48	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 45 8,32 % 45 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 45 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 45 8,37 % 45 8,37 %
101 001 102 103 104 105	12 12 12 12 12 12 12	361  361  361  361  361  361  361  361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92	99 99 99 99 99	100 1111 111 111 100	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230 543	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 838,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 % 8,33 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 45 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 84 8,37 %
101 001 102 103 104 105	12 Prefe 12 12 12 12	361  361  361  361  361  361  361  361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92	99 99 99 99	100 1111 111 111 100	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230 543	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 48	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 45 8,32 % 45 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 45 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 45 8,37 % 45 8,37 %
101 001 102 103 104 105 106	12 12 12 12 12 12 12	361  361  361  361  361  361  361  361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92	99 99 99 99 99	1100 1111 1111 1111 100 1112	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230 543 543	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 838,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 % 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 8,32 % 8,33 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 45 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 84 8,37 %
101 001 102 103 104 105 106	12 Prefe 12 12 12 12 12 12 12 12	361  361  361  361  361  361  361  361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92	99 99 99 99 99	1100 1111 1111 1111 100 1112	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230 543 543	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 50.046	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 53 % 45 8,33 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 5,33 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 53 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 50,046 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 45 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 55
101 001 102 103 104 105 106 107	12 Prefe 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92	99 99 99 99 99 99	100 1111 1111 1111 100 112	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230 543 1.000 652	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,33 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,33 % 54 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,33 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,33 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,33 % 54 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 50 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,33 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,33 % 54 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 55 8,37 %
101  001  102  103  104  105  106  107	12 Prefe 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361 361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92 3350.41	99 99 99 99 99 99	100 1111 1111 1111 100 112	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230 543 1.000 652	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,33 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,33 % 54 8,33 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,33 % 54 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1,395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 84 8,37 % 55 8,37 %
101  001  102  103  104  105  106  107	12 Prefe 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361 361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92 3350.41	99 99 99 99 99 99	1111 1111 1111 100 112 100	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230 543 1.000 652	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 83 8,33 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 83 8,33 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 83 8,33 % 54	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 %
101  001  102  103  104  105  106  107  108  109	12 Prefe 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361 361 361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92 3350.41 3350.41	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 111 111 111 100 112 100 111 100	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230 543 543 1.000 652 656	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 84 8,37 % 84 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 %
101  001  102  103  104  105  106  107	12 Prefe 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361 361 361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92 3350.41	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	1111 1111 1111 1100 1112 100	1.314 16.758.446 543 360.702 141.230 543 543 1.000 652 656	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 55 54 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 55 55 55	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 55 55 54 8,32 % 55 55	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 54 8,32 % 55 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 55 54 8,32 % 55 54 8,32 % 55 55	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 55 54 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 55 55 54 8,32 % 55 55	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 55 54 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 55 54 8,32 % 54 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 84 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 %
101  001 102  103  104  105  106  107  108  109  110	12 Prefe 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361 361 361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92 3350.41 3350.41 3350.43	99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 111 111 111 100 112 100 111 100	1.314  16.758.446  543  360.702  141.230  543  1.000  652  656	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 54 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30,046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 %
101  001  102  103  104  105  106  107  108  109	12 Prefe 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361 361 361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92 3350.41 3350.41	99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 111 111 111 100 112 100 111 100	1.314  16.758.446  543  360.702  141.230  543  1.000  652  656	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 %
101  001 102  103  104  105  106  107  108  110  111  111	12 Prefe 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361  361  361  361  361  361  361  361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92 3350.41 3350.43 3350.43 3390.04	99 99 99 99 99 99 99 99	100 111 111 111 100 112 100 111 100 111	1.314  16.758.446 543  360.702  141.230  543  1.000  652  656  656	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 48,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 %
101  001 102  103  104  105  106  107  108  109  110	12 Prefe 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361  361  361  361  361  361  361  361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92 3350.41 3350.41 3350.43	99 99 99 99 99 99 99 99	100 111 111 111 100 112 100 111 100 111	1.314  16.758.446  543  360.702  141.230  543  1.000  652  656	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,33 % 56 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 66	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 84 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 64
101  001  102  103  104  105  106  107  108  109  110  111  112	12	361  361  361  361  361  361  361  361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92 3350.41 3350.43 3350.43 3390.04	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 111 111 111 100 112 100 111 100 111 111	1.314  16.758.446  543  360.702  141.230  543  1.000  652  656  656  656  760	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 63 8,33 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 63 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 64 8,38 %
101  001 102  103  104  105  106  107  108  110  111  111	12	361  361  361  361  361  361  361  361	1004  Municipal 1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004  1004	2005  de Serra 2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005  2005	3190.04 3190.11 3190.11 3190.13 3190.16 3190.92 3390.92 3350.41 3350.43 3350.43 3390.04	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 111 111 111 100 112 100 111 100 111 111	1.314  16.758.446 543  360.702  141.230  543  1.000  652  656  656	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395.976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,33 % 56 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 66	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 % 57 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 58 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 83 8,33 % 54 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 56 8,32 % 56 8,32 %	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 55 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,32 % 109 8,32 % 1.395,976 45 45 8,32 % 30.046 8,32 % 11.764 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 45 8,32 % 54 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 63	8,37 % 110 8,37 % 1.402.708 45 8,37 % 30.191 8,37 % 11.821 8,37 % 45 8,37 % 45 8,37 % 84 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 64

115	12	361	1004	2005	3390.18	00	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
113	12	301	1004	2003	3370.16	77	100	343	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
117	12	361	1004	2005	3390.30	99	100	2.173	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	182
117	12	301	1004	2003	3390.30	77	100	2.173	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
118	12	361	1004	2005	3390.30	00	111	210.551	17.539	17.539	17.539	17.539	17.539	17.539	17.539	17.539	17.539	17.539	17.539	17.623
110	12	301	1004	2003	3390.30	77	111	210.331	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
119	12	261	1004	2005	3390.31	99	100	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
11)	12	301	1004	2003	3370.31	//	100	1.007	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8.32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
120	20	122	2002	2036	3390.30	99	100	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
120	20	122	2002	2030	3390.30	22	100	200.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
121	12	361	1004	2005	3390.32	99	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
121	12	301	1004	2003	3390.32	22	100	343	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8.32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
122	12	361	1004	2005	3390.33	99	100	652	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	55
122	12	301	1004	2003	3390.33	22	100	032	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
123	12	261	1004	2005	3390.33	99	111	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
123	12	301	1004	2003	3390.33	77	111	1.067	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
124	12	261	1004	2005	3390.35	99	100	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
-			unicipal o		3370.33	77	100	16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
001	I I CIC	itura ivi	umcipai c	ic Sciia		Т	1	10.730.440	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
125	12	361	1004	2005	3390.35	99	111	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
123	12	301	1004	2003	3370.33	//	111	1.007	8,32 %	8,32 %	8.32 %	8.32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
126	12	361	1004	2005	3390.36	99	100	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
120	12	301	1004	2003	3390.30	22	100	20.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
127	12	361	1004	2005	3390.36	99	111	130.366	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.912
127	12	301	1004	2003	3370.30	//	111	130.300	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
128	12	361	1004	2005	3390.39	99	100	2.173	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	182
120	12	301	1004	2003	3370.37	//	100	2.173	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
129	12	361	1004	2005	3390.39	99	111	59.751	4.977	4.977	4.977	4.977	4.977	4.977	4.977	4.977	4.977	4.977	4.977	5.001
12)	12	301	1004	2003	3370.37	//	111	37.731	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
130	12	361	1004	2005	3390.47	90	111	6.562	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	549
130	12	301	1004	2003	3370.47	//	111	0.502	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
131	12	361	1004	2005	3390.92	99	100	2.173	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	182
131	12	301	1004	2003	3370.72		100	2.173	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
133	12	361	1004	2005	3390.93	99	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
133	12	301	1004	2003	3370.73	//	100	545	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
135	12	361	1004	2005	3390.93	99	112	529	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
133	12	301	1004	2003	3370.73		112	52)	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
136	12	361	1004	2005	3390.93	99	152	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
150	12	301	1004	2003	3370.73		132	500	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
137	12	361	1004	2005	4490.51	99	111	3.938	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	330
157		501	1001	2005	,0.51			5.550	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
138	12	361	1004	2005	4490.52	99	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
150		501	100.	2000	,0.52		100	5.15	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
139	12	361	1004	2005	4490.52	99	111	12.019	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.006
	-+					f	<del></del>		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
140	12	361	1004	2005	4490.52	99	112	5.200	433	433	433	433	433	433	433	433	433	433	433	435
1.0			- 50 .	_505	,0.02	ť	T		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
141	10	302	1001	2043	3390.92	99	121	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
						f	<del></del>		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
142	12	365	1004	2006	3190.04	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
1.2		505	1001	2000	3170.01			1.011	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
143	12	365	1004	2006	3190.11	99	111	82.940	6.909		6.909	6.909	6.909	6.909	6.909	6.909	6.909	6.909	6.909	6.942
1						f	<del></del>		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
144	12	365	1004	2006	3190.13	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
H		- 55	- 30 .	_500	2.70.15	<del>l</del>	<del></del>		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
145	12	365	1004	2006	3190.16	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
1.5		202	-001	2000	21/0.10	1			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
147	12	365	1004	2006	3350.41	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
<del>     </del>		- 55	- 30 .	_500	2200	<del>l</del>	<del></del>		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
148	12	365	1004	2006	3390.14	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
1.0		200	-001	2000	20,0.17	1			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
						1		l .	0,02 /0	0,52 /0	0,02 /0	0,52 /0	0,02 /0	0,52 /0	0,52 /0	0,52 /0	0,02 /0	0,52 /0	0,52 /0	0,57 /0

001	Prefe	itura M	lunicipal o	le Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395,976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
149			1004	2006	3390.30	99	111	15.627	1.302	1.302	1.302	1.302	1.302	1.302	1.302	1.302	1.302	1.302	1.302	1.308
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
150	12	365	1004	2006	3390.30	99	112	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
151	12	365	1004	2006	3390.35	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
152	12	365	1004	2006	3390.36	99	111	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
						1			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
153	12	365	1004	2006	3390.36	99	112	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
						1			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
154	12	365	1004	2006	3390.39	99	111	12.000	1.000	1.000	1,000	1.000	1,000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.004
		505	100.	2000	3370.37			12.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
155	12	365	1004	2006	3390.39	99	112	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
155		505	100.	2000	3370.37		112	1.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
158	12	365	1004	2006	4490.52	99	111	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
150		505	100.	2000	,0.52			2.025	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
159	12	365	1004	2006	4490.52	99	112	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
		505	100.	2000	,0.52			2.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
160	12	361	1004	2007	3190.04	99	111	2.047	171	171	171	171	171	171	171	171	171	171	171	171
150		501	-00 T	2007	-1/0.04	1	1	''	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
161	12	361	1004	2007	3190.04	99	112	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
101	12	301	1004	2007	3170.04		112	1.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
162	12	361	1004	2007	3190.11	99	111	4.096	341	341	341	341	341	341	341	341	341	341	341	343
102	12	301	1004	2007	3170.11			4.070	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
163	12	361	1004	2007	3190.11	99	112	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
103	12	301	1004	2007	3170.11	//	112	1.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
164	12	361	1004	2007	3190.13	99	111	2.049	171	171	171	171	171	171	171	171	171	171	171	172
104	12	301	1004	2007	3170.13	//	111	2.04)	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
165	12	361	1004	2007	3190.16	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
103	12	301	1004	2007	3170.10	//	111	030	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
167	12	361	1004	2007	3350.43	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
107	12	301	1004	2007	3330.43	//	111	030	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
168	12	361	1004	2007	3390.30	99	111	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
108	12	301	1004	2007	3390.30	99	111	2.023	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
169	12	361	1004	2007	3390.30	99	112	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
109	12	301	1004	2007	3390.30	22	112	1.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
170	12	261	1004	2007	3390.35	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
170	12	301	1004	2007	3390.33	99	111	1.314	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
171	12	361	1004	2007	3390.35	99	112	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
1/1	12	301	1004	2007	3390.33	22	112	3.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
172	12	361	1004	2007	3390.36	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
172	12	301	1004	2007	3390.30	99	111	1.514	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %		8,32 %	8,32 %	8,37 %
173	12	261	1004	2007	3390.36	00	112	500	42	42	42	42	42	8,32 % 42	42	42	8,32 % 42	42	42	42
_					3390.30	77	112	16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
001	1 1 616	itara M	lunicipal o	ic Sciia		1	1	10.750.440	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
174	12	361	1004	2007	3390.39	99	111	5.251	437	437	437	437	437	437	437	437	437	437	437	440
1/4	12	201	1004	2007	JJ7U.37	77	111	J.2J1	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
175	12	261	1004	2007	3390.39	00	112	1.000	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	83	8,32 %	8,32 %	8,32 %	83	83	8,3 / %
175	12	361	1004	2007	J390.39	99	112	1.000			8,33 %	8,33 %	8,33 %		8,33 %					
177	12	261	1004	2007	4400.52	00	111	2.625	8,33 %	8,33 %				8,33 %		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
177	12	361	1004	2007	4490.52	99	111	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
170	12	261	1004	2007	4400.52	00	112	500	8,32 % 42		8,32 %		8,32 %	8,32 % 42	8,32 %	8,32 %	8,32 % 42	8,32 % 42	8,32 %	8,37 %
178	12	301	1004	2007	4490.52	99	112	500		42 9.22 o/	42 9.22 o/	42 8 22 0/	42 9.22 o/		42 8 22 0/	42 9.22 o/			42	42
179	12	261	1004	2000	2200.20	00	100	42.070	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
1/9	12	301	1004	2008	3390.30	99	100	42.070	3.504	3.504	3.504	3.504	3.504	3.504	3.504	3.504	3.504	3.504	3.504	3.521
100	10	261	1004	2000	2200 20	00	112	27.152	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
180	12	100	1004	2008	3390.30	99	112	37.152	3.095	3.095	3.095	3.095	3.095	3.095	3.095	3.095	3.095	3.095	3.095	3.110
101	10	261	1004	2000	2100.04	00	111	2 202	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
181	12	301	1004	2009	3190.04	99	111	2.303	192	192	192	192	192	192	192	192	192	192	192	193
102	10	261	1001	2000	2100 11	000	111	1 107 702	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
182	12	301	1004	2009	3190.11	99	111	1.187.782	98.942	98.942	98.942	98.942	98.942	98.942	98.942	98.942	98.942	98.942	98.942	99.417

i	1 1	' '	Į.		1			1	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
183	12	361	1004	2009	3190.13	99	111	165.425	13.780	13.780	13.780	13.780	13.780	13.780	13.780	13.780	13.780	13.780	13.780	13.846
163	12	301	1004	2009	3190.13	99	111	103.423	1											
101		2.55	1001	****	210011	-		10.00#	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
184	12	361	1004	2009	3190.16	99	111	49.925	4.159	4.159	4.159	4.159	4.159	4.159	4.159	4.159	4.159	4.159	4.159	4.179
		<u>'</u>				╀			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
185	12	361	1004	2010	3190.04	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
		<u>'</u>							8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
186	12	361	1004	2010	3190.11	99	111	311.177	25.921	25.921	25.921	25.921	25.921	25.921	25.921	25.921	25.921	25.921	25.921	26.046
		1							8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
187	12	361	1004	2010	3190.13	99	111	95.949	7.993	7.993	7.993	7.993	7.993	7.993	7.993	7.993	7.993	7.993	7.993	8.031
		1							8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
188	12	361	1004	2010	3190.16	99	111	5.432	452	452	452	452	452	452	452	452	452	452	452	455
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
189	12	361	1004	2010	3190.92	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
						十一			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
190	12	361	1004	2010	3350.41	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
		<u> </u>			_	÷	+		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
191	12	361	1004	2010	3350.43	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
		1501	100.	2010	3330.13	+~		020	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
192	12	361	1004	2010	3390.14	99	111	1.969	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	165
172	12	301	1004	2010	3370.14	+	111	1.505		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %		8,32 %	8,32 %				
193	12	261	1004	2010	3390.30	99	111	10.864	8,32 % 905	905	905	905	905	8,32 % 905	905	905	8,32 % 905	8,32 % 905	8,32 % 905	8,37 % 909
193	12	361	1004	2010	3390.30	99	111	10.804												
10.4	10	261	1004	2010	2200.22			252	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
194	12	361	1004	2010	3390.33	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
		╙┷				4			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
195	12	361	1004	2010	3390.35	99	111	1.201	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	101
					<u> </u>				8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
001	Prefe	eitura M	Iunicipal -	de Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
196	12	361	1004	2010	3390.36	99	111	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
		1							8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
197	12	361	1004	2010	3390.39	99	111	3.607	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	302
		i '			1				8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
198	12	361	1004	2010	3390.47	99	111	1.314	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,32 % 109	8,37 % 110
198	12	361	1004	2010	3390.47	99	111	1.314				1 -								
198			1004	2010	3390.47 3390.92	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	110 8,37 %
199		361				99	111		109 8,32 % 55	109 8,32 % 55	109 8,32 % 55	109 8,32 % 55	109 8,32 % 55	109 8,32 % 55	109 8,32 % 55	109 8,32 % 55	109 8,32 % 55	109 8,32 % 55	109 8,32 % 55	110 8,37 % 55
199	12	361	1004	2010	3390.92	99		656	109 8,32 % 55 8,32 % 150	109 8,32 % 55 8,32 % 150	109 8,32 % 55 8,32 % 150	109 8,32 % 55 8,32 % 150	109 8,32 % 55 8,32 % 150	109 8,32 % 55 8,32 % 150	109 8,32 % 55 8,32 % 150	109 8,32 % 55 8,32 % 150	109 8,32 % 55 8,32 % 150	109 8,32 % 55 8,32 % 150	109 8,32 % 55 8,32 % 150	110 8,37 % 55 8,37 % 151
199	12	361	1004	2010	3390.92 4490.52	99	111	656 1.803	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 %
199	12	361	1004	2010	3390.92	99	111	656	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97
199 200 201	12	361 361 361	1004 1004 1004	2010 2010 2010 2011	3390.92 4490.52 3390.30	99 99 99	111	656 1.803 1.159	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 %
199	12	361	1004	2010	3390.92 4490.52	99	111	656 1.803	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265	109 8,32 % 55 8,32 % 150 97 8,32 % 1.265	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271
199 200 201 202	12 12 12 12	361 361 361	1004 1004 1004 1004	2010 2010 2011 2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30	99 99 99 99	111 111 112 152	1.803 1.159 15.188	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 %
199 200 201	12 12 12 12	361 361 361	1004 1004 1004	2010 2010 2010 2011	3390.92 4490.52 3390.30	99 99 99	111	656 1.803 1.159	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900
200 201 202 203	12 12 12 12	361 361 361 361	1004 1004 1004 1004	2010 2010 2011 2011 2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30	99 99 99 99	111 111 112 152	1.803 1.159 15.188 22.697	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 %
200 201 202 203	12 12 12 12	361 361 361	1004 1004 1004 1004	2010 2010 2011 2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30	99 99 99 99	111 111 112 152	1.803 1.159 15.188	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 1.265 8,32 % 1.255 8,32 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.255 8,32 % 1.255	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.891	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.900
200 201 202 203 204	12 12 12 12 12	361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010 2010 2010 2011 2011 2011 2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36	99 99 99 99	111 111 112 152 111 112	1.803 1.159 15.188 22.697	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.50 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.50 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.891 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.900 8,37 %
200 201 202 203 204	12 12 12 12	361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004	2010 2010 2011 2011 2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30	99 99 99 99	111 111 112 152	1.803 1.159 15.188 22.697	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200	109 8,32 % 55 8,32 % 150 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200	109 8,32 % 55 8,32 % 150 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200	109 8,32 % 55 8,32 % 150 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 %
199 200 201 202 203 204	12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010 2010 2010 2011 2011 2011 2011 2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36	99 99 99 99 99	111 111 112 152 111 112	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.891 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.891 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.850 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.891 8,32 % 1.832 % 1.832 % 1.832 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.850 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.891 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.850 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 %
200 201 202 203 204	12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010 2010 2010 2011 2011 2011 2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36	99 99 99 99	111 111 112 152 111 112	1.803 1.159 15.188 22.697	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 666	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 1.250 8,33 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.255 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 670
200 201 202 203 204 205 206	12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010 2010 2011 2011 2011 2011 2011 2011 2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36	99 99 99 99 99	111 111 112 152 111 112 111 1152	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000 2.403	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 666 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 666 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 1.250 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 666 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 666 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 666 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 17 8,32 % 1.265 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 666 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 666 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 666 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 670 8,37 %
200 201 202 203 204 205 206	12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010 2010 2010 2011 2011 2011 2011 2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36	99 99 99 99 99	111 111 112 152 111 112	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 666	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 1.250 8,33 % 1.250	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.255 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 670
200 201 202 203 204 205 206	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010  2010  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36	99 99 99 99 99 99	111 111 112 152 111 112 111 152 111	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000 2.403 8.000	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 683 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,33 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 55 8,37 %
200 201 202 203 204 205 206	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010 2010 2011 2011 2011 2011 2011 2011 2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36	99 99 99 99 99 99	111 111 112 152 111 112 111 1152	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000 2.403	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,32 % 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,32 % 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,32 % 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,32 % 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 % 200 8,33 % 555 8,32 % 833 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 670 8,37 % 670 8,37 %
200 201 202 203 204 205 206	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010  2010  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36	99 99 99 99 99 99	111 111 112 152 111 112 111 152 111	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000 2.403 8.000	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 683 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,33 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 55 8,37 %
200 201 202 203 204 205 206 207	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010  2010  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	111 111 112 152 111 112 111 152 111	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000 2.403 8.000	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,32 % 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,32 % 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,32 % 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,32 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 555 8,32 % 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 % 200 8,33 % 555 8,32 % 833 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 670 8,37 % 670 8,37 %
200 201 202 203 204 205 206 207	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010  2010  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	1111 1111 1112 1152 1111 1112 1111 1112 1111 1112	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000 2.403 8.000 656	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 % 200 8,33 % 55 8,32 % 833 % 833 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 838	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 % 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 % 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 % 200 8,33 % 55 8,32 % 666 8,33 % 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 % 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 % 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 150 8,32 % 1,265 8,32 % 1,265 8,32 % 1,250 8,33 % 200 8,33 % 200 8,33 % 55 8,32 % 666 8,33 % 8,33 % 8,33 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 670 8,37 % 8,37 % 84 8,37 %
200 201 202 203 204 205 206 207 208	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010  2010  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	1111 1111 1112 1152 1111 1112 1111 1112 1111 1112	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000 2.403 8.000 656	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 % 375	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.82 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 838 8,33 % 375	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 % 200 8,33 % 55 8,33 % 55 83 % 8,33 % 375	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 150 8,32 % 1,265 8,32 % 1,265 8,32 % 1,250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 8,33 % 375	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 670 8,37 % 55 8,37 % 84 8,37 % 84 8,37 %
200 201 202 203 204 205 206 207 208	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010  2010  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	1111 1112 1152 1111 1112 1112 1111 1112 1112	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000 2.403 8.000 656 1.000	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 % 55 8,32 % 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 833 % 375 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 % 55 8,32 % 83 83 83 83 83 833 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 833 % 375 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 % 55 8,32 % 83 83 83 83 83 833 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 833 % 375 8,33 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 670 8,37 % 55 8,37 % 84 8,37 % 377 8,37 %
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010  2010  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39	99 99 99 99 99 99 99 99 99	111 111 112 152 111 112 111 112 111 112 111 112 1152	1.803 1.159 1.5.188 22.697 15.000 2.403 8.000 656 1.000 4.500	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 55 8,33 % 375 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 66 66 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 55 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 83 8,33 % 85 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 55 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.271 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 201 8,37 % 55 8,37 % 84 8,37 % 84 8,37 % 84 8,37 % 84 8,37 %
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010  2010  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	1111 1112 1152 1111 1112 1112 1111 1112 1112	1.803 1.159 15.188 22.697 15.000 2.403 8.000 656 1.000	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 % 27 8	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 % 27 8	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 % 27 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 % 26 8,32 % 1.357	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 83 8,33 % 55 8,33 % 85 8,33 % 85 8,33 % 85 8,33 % 81 83 8,33 % 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 83 % 555 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 375 8,33 % 275 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 170 8,32 % 1.265 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,32 % 83 % 55 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 670 8,37 % 8,37 % 8,37 % 84 8,37 %
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	361 361 361 361 361 361 361 361	1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004 1004	2010  2010  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011  2011	3390.92 4490.52 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	1111 1112 1152 1111 1112 1111 1152 1111 1152 1152 1152	1.803 1.159 1.5.188 22.697 15.000 2.403 8.000 656 1.000 4.500	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 55 8,33 % 375 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 66 66 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 55 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 83 8,33 % 85 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.891 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 666 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	109 8,32 % 55 8,32 % 150 8,32 % 97 8,32 % 1.265 8,32 % 1.265 8,32 % 1.250 8,33 % 200 8,32 % 55 8,32 % 83 8,33 % 55 8,32 % 83 8,33 % 375 8,33 % 26 8,33 %	110 8,37 % 55 8,37 % 151 8,37 % 97 8,37 % 1.271 8,37 % 1.900 8,37 % 1.256 8,37 % 201 8,37 % 55 8,37 % 57 8,37 % 57 8,37 % 84 8,37 % 84 8,37 % 84 8,37 % 84 8,37 % 85 8,37 % 86 8,37 % 86 8,37 % 87 88 8,37 % 88 8,37 % 88 8,37 % 88 8,37 % 88 8,37 % 88 8,37 %

Ī	1 1	1	I	ı	I	ı	I	I	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
213	12	361	1004	2005	3390.14	99	112	1.040	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87
						+	+		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
214	12	361	1004	2005	3390.30	99	112	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
		501	100.	2005	3370.30			10.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
215	12	361	1004	2005	3390.35	99	112	1.040	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87
210		501	100.	2005	3370.33			1.0.10	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
216	12	361	1004	2005	3390.36	99	112	16.000	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.339
210	12	301	1004	2003	3370.30	- //	112	10.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
217	12	361	1004	2005	3390.39	99	112	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
001	_		Aunicipal		3370.37	//	1112	16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395,976	1.402.708
001	11010	citura iv	Tumcipai	de Serra	I	T	ı	10.730.440	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
218	12	261	1004	2005	4490.52	99	112	7.900	658	658	658	658	658	658	658	658	658	658	658	661
210	12	301	1004	2003	4490.32	22	112	7.500	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
219	12	361	1004	2014	3390.30	99	112	480	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
219	12	301	1004	2014	3390.30	77	112	460	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
220	12	361	1004	2014	3390.36	99	112	150	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	13
220	12	301	1004	2014	3390.30	99	112	130	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,40 %
221	10	261	1004	2014	2200.20	00	112	150					,		1 -				,	
221	12	301	1004	2014	3390.39	99	112	150	12	12	12	12	12	9 22 %	9 22 %	12	12	12	12	13
222	10	261	1004	2015	2100.04	00	111	2.040	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,40 %
222	12	361	1004	2015	3190.04	99	111	2.049	171	171	171	171	171	171	171	171	171	171	171	172
222	10	261	1004	2015	2100 11	00	1111	1 411	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
223	12	361	1004	2015	3190.11	99	111	1.411	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118
<u></u>		244	1001	2015	2100.12				8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
224	12	361	1004	2015	3190.13	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
225	12	361	1004	2015	3190.16	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
226	12	361	1004	2016	3190.04	99	111	2.049	171	171	171	171	171	171	171	171	171	171	171	172
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
227	12	361	1004	2016	3190.11	99	111	1.506	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	126
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
228	12	361	1004	2016	3190.13	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
229	12	361	1004	2016	3190.16	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
230	12	361	1004	2016	3190.92	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
231	12	361	1004	2016	3350.43	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
232	12	361	1004	2016	3390.30	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
						1			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
233	12	361	1004	2016	3390.35	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
			1	1	1		1		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
234	12	361	1004	2016	3390.36	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
			l	ĺ		1	1		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
235	12	361	1004	2016	3390.39	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
	H					Ť	Ť		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
236	12	361	1004	2016	3390.47	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
	Ħ		1	1		+	+	† · · · ·	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
237	12	361	1004	2016	3390.92	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
	۱	501		20.0	5575.72	ť	+		8,32 %	8,32 %	8,32 %		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
238	12	361	1004	2016	4490.52	99	111	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
230	۱	501		20.0	,0.52	ť	+		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
001	Prof	eitura N	/ // Junicipal	de Serre	I	1		16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
239		365	-	2017	3190.04	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	1.393.970	109	109	109	110
237	12	202	1004	2017	3170.04	177	111	1.517	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
240	12	365	1004	2017	3190.11	99	111	293.324	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.551
Z4U	12	202	1004	2017	3170.11	77	111	2/3.324	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
241	12	265	1004	2017	3190.13	00	111	10.864	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	909
241	12	303	1004	2017	3190.13	39	111	10.004												
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %

242	12	365	1004	2017	3190.16	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
242	12	303	1004	2017	3170.10	//	111	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
243	12	365	1004	2018	3190.04	99	111	1.414	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118
243	12	303	1004	2010	3170.04	//	111	1.414	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
244	12	365	1004	2018	3190.11	99	111	130.366	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.859	10.912
244	12	303	1004	2010	3170.11	//	111	130.300	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
245	12	365	1004	2018	3190.13	99	111	5.432	452	452	452	452	452	452	452	452	452	452	452	455
243	12	303	1004	2016	3190.13	77	111	3.432	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
246	12	365	1004	2018	3190.16	99	111	32.592	2.715	2.715	2.715	2.715	2.715	2.715	2.715	2.715	2.715	2.715	2.715	2.728
240	12	303	1004	2018	3190.16	99	111	32.392	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
247	12	265	1004	2018	2100.02	00	111	(5)	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
247	12	303	1004	2018	3190.92	99	111	656												
240	10	265	1004	2010	2200 14	00			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
248	12	303	1004	2018	3390.14	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
240	10	265	1004	2010	2200.20	00		252	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
249	12	365	1004	2018	3390.30	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
2.50		2 - 2	1001	2010	2200 24	0.0			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
250	12	365	1004	2018	3390.36	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
251	12	365	1004	2018	3390.39	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
252	12	365	1004	2018	3390.47	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
						<u> </u>	<u> </u>		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
253	12	365	1004	2018	3390.92	99	111	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
254	12	365	1004	2018	4490.52	99	111	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
255	10	302	1001	2043	3190.92	99	121	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
256	10	301	1001	2058	3190.92	99	121	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
257	12	365	1004	2020	3390.36	99	111	393	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
258	12	365	1004	2020	3390.36	99	112	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
259	12	365	1004	2020	3390.39	99	111	393	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
260	12	365	1004	2020	3390.39	99	112	108	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
001	Prefe	itura M	Iunicipal	de Serra			•	16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
						I			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,43 %
261	12	362	1004	2021	3390.36	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
						t			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
262	12	362	1004	2021	3390.36	99	112	3.140	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262	263
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
263	12	362	1004	2021	3390.39	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
						1		†	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
264	12	362	1004	2021	3390.39	99	112	198	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	17
20.		302	100.	2021	3370.37			170	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
266	12	365	1004	2006	3390.93	99	100	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
200	12	303	1004	2000	3370.73		100	500	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
267	27	812	1008	2023	3350.41	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
207	21	012	1008	2023	3330.41	77	100	1.514	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
269	27	812	1009	2022	3300 20	90	100	2 625												
268	41	012	1008	2023	3390.30	77	100	2.625	219 8,32 %	219 8,32 %	8,32 %	219 8,32 %	219 8,32 %	219 8,32 %	219 8,32 %	8,32 %	219 8,32 %	219 8,32 %	219 8,32 %	220 8,37 %
269	27	012	1009	2022	2200.21	00	100	6.010												
209	21	012	1008	2023	3390.31	99	100	6.010	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	503
270	27	012	1000	2022	2200.22	000	100	C 140	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
270	21	812	1008	2023	3390.32	99	100	6.149	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	515
271	27	012	1000	2022	2200.21	00	100	2.607	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
271	27	812	1008	2023	3390.36	99	100	3.607	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	302
255		044	100-	2027	2200	0.7	40-		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
272	27	812	1008	2023	3390.39	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %

1	273	12	361	1004	2024	3390.30	00	112	3.305	275	275	275	275	275	275	275	275	275	275	275	277
22   12   13   16   16   16   16   16   16   16	213	12	501	1004	2024	3370.30	-	112	3.303												
2	274	12	361	1004	2024	3390 35	99	112	6.608	,	,	,		,					,		
20	2/4	12	301	1004	2024	3370.33	//	112	0.000												
The color   The	275	12	261	1004	2024	2200.26	00	112	1 101		,			,		,			,		
20	213	12	301	1004	2024	3370.30	//	112	1.101		-										
The color   The	276	12	261	1004	2024	2200.20	00	112	1 101										,		
27   12   12   13   15   15   15   15   15   15   15	270	12	301	1004	2024	3390.39	77	112	1.101												
The color	277	12	265	1004	2006	2200.02	00	100	500												
19	211	12	303	1004	2000	3390.92	77	100	300												
No.   Color    270	10	202	1002	1011	4400.51	00	121	2 250					,								
18	219	10	303	1003	1011	4490.31	99	121	3.239												
The color   The	200	10	202	1002	1011	4400.51	00	122	170,000												
Section   Process	280	10	303	1003	1011	4490.31	99	122	170.000												
Color	201	12	261	1004	2007	2200.02	00	100	500					,							
Section   Process   Proc	201	12	301	1004	2007	3390.93	99	100	300												
No.   No.	202	10	261	1004	2007	2200.02	00	100	500												
18	202	12	301	1004	2007	3390.92	99	100	300												
	202	10	202	1002	1012	4400.51	00	121	2.020	,	,	,				,		,	,		
Mathematical   Math	283	10	303	1003	1013	4490.51	99	121	3.738												
284   10   201	001	D. C			1. 6	I	1	<u> </u>	17 750 447												
S		_					Loo	1													
Section   Sect	284	10	503	1003	1013	4490.51	99	122	400.000												
The color   The	20.5	4.0	244	1001	2005	2400.02		400	#00					,							
28	285	12	501	1004	2007	3190.92	99	100	500												
88         12         10         10         10         40         33 %         8,33 % <td>201</td> <td>4.0</td> <td>2 - 7</td> <td>1001</td> <td>2004</td> <td>2400.02</td> <td></td> <td>400</td> <td>#00</td> <td></td>	201	4.0	2 - 7	1001	2004	2400.02		400	#00												
288         22         361         1004         2005         440902         99         112         800         42	286	12	365	1004	2006	3190.92	99	100	500												
No.   No.	***	4.0	2.11	1001	****				#00					,							
299   10   301   2012   3190.04   99   100   543   45   45   45   45   45   45   4	288	12	361	1004	2005	4490.92	99	112	500												
No.   No.																			,		
200   10   201   202   2025   3190.14   99   121   6.662   547	289	10	301	2002	2025	3190.04	99	100	543							_					
No.   No.	200	4.0	201	2002	2025	2400 04				,	,	,		,		,		,	,		,
291   10   301   2002   2025   3190.11   99   100   652   54   54   54   54   54   54   54	290	10	301	2002	2025	3190.04	99	121	6.562												
											,										
10   301   202   2025   3190.13   99   121   300.000	291	10	301	2002	2025	3190.11	99	100	652								_				
Part   Part											- /					-,-			,		,
293   10   301   2002   2025   3190,13   99   100   760   63   63   63   63   63   63   63	292	10	301	2002	2025	3190.11	99	121	500.000												
Part   Part											*								,		
294         10         301         2002         2025         8190.13         99         121         170.599         14.211         14	293	10	301	2002	2025	3190.13	99	100	760												
Section   Sect																		,	,		
295         10         301         2002         2025         3190.16         99         121         656         55	294	10	301	2002	2025	3190.13	99	121	170.599												
Part   Part																					
296         10         301         2002         2025         3190.91         99         100         543         45         42	295	10	301	2002	2025	3190.16	99	121	656												
No.   No.			201	****	202-	2400		10-						,					,		
297         10         301         1001         2058         4490.92         99         121         500         42	296	10	301	2002	2025	3190.91	99	100	543							_					
No.   No.		Щ.			ļ		1_	L	L												
298         10         301         2002         2025         3190.92         99         100         543         45	297	10	301	1001	2058	4490.92	99	121	500												
No.   No.							<u> </u>							,							
300         10         301         2002         2025         3190.96         99         121         656         55	298	10	301	2002	2025	3190.92	99	100	543							_					
1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         2         1         1         1         2         3         3         2         4         4         5         4         5         4         4         5         4         4         5         4         5         4         5         4         5         4         5         4         5         4         5         4         5         4         5         4         5         4         5         4         5		Щ.			ļ		1_	L						,							
301         10         301         2002         2025         335.41         99         100         543         45	300	10	301	2002	2025	3190.96	99	121	656												
8         8         9         1         8         8         32         8 <t< td=""><td></td><td>Ш</td><td></td><td></td><td>ļ</td><td></td><td>1</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>		Ш			ļ		1														
302         10         301         2002         2025         3350.41         99         121         656         55	301	10	301	2002	2025	3350.41	99	100	543												
8         9         1         9         10         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,32 %         8,37 %           303         10         301         2002         2025         3350.43         99         100         543         45<								<u> </u>													
303         10         301         2002         2025         3350.43         99         100         543         45	302	10	301	2002	2025	3350.41	99	121	656												
8         9         1         9         1         2         2         2         2																					
304 10 301 2002 2025 3350.43 99 121 656 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55	303	10	301	2002	2025	3350.43	99	100	543												
8         9         1																					
305 10 301 2002 2025 3390.04 99 121 656 55 55 55 55 55 55	304	10	301	2002	2025	3350.43	99	121	656												
										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 %	305	10	301	2002	2025	3390.04	99	121	656		55								55		
										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %

306	10	301	2002	2025	3390.14	99	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
300	10	501	2002	2020	3370.11	-	100	0.10	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
307	10	301	2002	2025	3390.14	99	121	23.900	1.991	1.991	1.991	1.991	1.991	1.991	1.991	1.991	1.991	1.991	1.991	2.000
			Iunicipal o		3370.11		1.2.	16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
	11010		umerpui (	le gerra	1	ı	1	1017001110	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
308	10	301	2002	2025	3390.30	99	100	2.173	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	182
						1			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
309	10	301	2002	2025	3390.30	99	121	228.141	19.004	19.004	19.004	19.004	19.004	19.004	19.004	19.004	19.004	19.004	19.004	19.095
307	10	301	2002	2023	3370.30		121	220.141	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
310	10	301	2002	2025	3390.32	99	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
310	10	501	2002	2020	3370.32		100	0.0	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
311	12	361	1004	2010	3190.13	99	111	30.262	2.521	2.521	2.521	2.521	2.521	2.521	2.521	2.521	2.521	2.521	2.521	2.533
311		501	100.	2010	3170.13			30.202	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
312	10	301	2002	2025	3390.33	99	100	652	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	55
3.2	10	501	2002	2020	3370.33		100	032	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
313	10	301	2002	2025	3390.33	99	121	6.562	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	549
313	10	301	2002	2023	3370.33		121	0.502	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
314	10	301	2002	2025	3390.36	99	100	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
314	10	301	2002	2023	3370.30		100	1.007	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
315	10	301	2002	2025	3390.36	99	121	87.555	7.293	7.293	7.293	7.293	7.293	7.293	7.293	7.293	7.293	7.293	7.293	7.328
313	10	301	2002	2023	3370.30		121	07.555	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
316	10	301	2002	2025	3390.39	99	100	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
310	10	301	2002	2023	3370.37	//	100	1.007	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
317	10	301	2002	2025	3390.39	99	121	144.243	12.015	12.015	12.015	12.015	12.015	12.015	12.015	12.015	12.015	12.015	12.015	12.073
317	10	301	2002	2023	3370.37	//	121	144.243	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
318	10	301	2002	2025	3390.47	99	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
316	10	301	2002	2023	3390.47	77	100	343	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
319	10	301	2002	2025	3390.47	99	121	6.562	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	549
317	10	301	2002	2023	3370.47	//	121	0.302	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
320	10	201	2002	2025	3390.48	99	100	652	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	55
320	10	301	2002	2023	3390.46	77	100	032	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
322	10	301	2002	2025	3390.91	99	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
322	10	301	2002	2023	3370.71	//	100	5+3	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
324	10	301	2002	2025	3390.92	99	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
324	10	301	2002	2023	3390.92	99	100	343	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8.32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
326	10	301	2002	2025	3390.93	99	100	652	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	55
320	10	301	2002	2023	3390.93	77	100	032	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
327	10	201	2002	2025	3390.93	99	100	6.562	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	549
321	10	301	2002	2023	3390.93	99	100	0.302	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
328	10	301	2002	2025	3390.93	99	122	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
326	10	301	2002	2023	3390.93	77	122	1.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
329	10	301	2002	2025	4490.51	99	100	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
329	10	301	2002	2023	4490.31	77	100	1.067	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
330	10	301	2002	2025	4490.51	99	121	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
330	10	501	2002	2023	T770.31	//	141	2.023	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
331	10	301	2002	2025	4490.52	99	100	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
100	10	501	2002	2023	7770.34	77	100	1.007	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
001	Profe	itura M	Iunicipal o	de Serro	<u> </u>	1	<u> </u>	16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
	_	_	2002	2025	4490.52	99	121	13.126	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.099
222	10	501	2002	2023	7770.34	77	141	15.120	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
333	10	301	2002	2025	4490.92	99	100	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
ددد	10	501	2002	2023	T770.72	1	100	5-5	8,32 %		8,32 %		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
335	10	301	2002	2026	3390.14	ga	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
ررر	10	501	2002	2020	JJJ0.14	77	141	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
336	10	301	2002	2026	3390.30	ga	121	1.307	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109
550	10	501	2002	2020	2270.30	77	141	1.507	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
337	10	301	2002	2026	3390.33	90	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
100	10	501	2002	2020	2270.33	77	141	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
338	10	301	2002	2026	3390.36	90	121	1 060	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	165
336	10	201	2002	2020	2290.30	99	121	1.707	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
220	10	201	2002	2026	3390.39	00	121	2 625												
339	10	301	2002	2020	JJ90.39	77	121	2.023	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220

Ī	1		1						8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
340	10	301	2002	2026	3390.93	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
	+		+	+	+	÷	+		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
341	10	301	2002	2026	4490.52	99	121	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
341	10	301	2002	2020	4470.32	+	121	1.514	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
344	15	451	1005	1017	4490.51	99	100	10.864	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	909
344	13	431	1003	1017	4490.31	99	100	10.804												
215	-		1007	1015	1100.51		-	440.044	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
345	15	451	1005	1017	4490.51	99	151	610.361	50.843	50.843	50.843	50.843	50.843	50.843	50.843	50.843	50.843	50.843	50.843	51.087
	_					—			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
353	18	544	1005	1022	4490.51	99	100	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
354	18	544	1005	1022	4490.51	99	151	1.000.000	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.700
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
356	04	122	2002	2027	3190.04	99	100	567	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
357	04	122	2002	2027	3190.11	99	100	460.709	38.377	38.377	38.377	38.377	38.377	38.377	38.377	38.377	38.377	38.377	38.377	38.561
					1	$\top$		<u> </u>	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
358	04	122	2002	2027	3190.13	99	100	567	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47
	1	l	+	+	1	亡	$\overline{}$	<del>                                     </del>	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
359	04	122	2002	2027	3190.16	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
	Ť	<del></del>	+	+	+	ť	<del>اٽ</del>	****	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
360	04	122	2002	2027	3190.92	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
500	04	122	2002	2021	3170.72	177	100	0.50	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
261	04	122	2002	2027	2250 41	00	100	656												
361	04	122	2002	2027	3350.41	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
	٠.		+	+	+	+	<b></b>		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
362	04	122	2002	2027	3390.14	99	100	6.562	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	549
	_					—			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
363	04	122	2002	2027	3390.30	99	100	230.000	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.251
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
364	04	122	2002	2027	3390.30	99	161	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
001	3		Municipal	1 0				16.758.446	1.395.976	1 205 056										
001	Pref	eitura N	viumeipai	de Serra				10.756.440	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
001	Pref	eitura N	Junicipai	de Serra	<del></del>	$\top$	T	10.756.440	8,33 %	8,33 %	8,33 %	1.395.976 8,33 %	<b>1.395.976</b> 8,33 %	1.395.976 8,33 %	1.395.976 8,33 %	<b>1.395.976</b> 8,33 %	1.395.976 8,33 %	1.395.976 8,33 %	1.395.976 8,33 %	1.402.708 8,37 %
365		122	2002	2027	3390.32	99	100	1.314												
					3390.32	99	100		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
	04				3390.32 3390.33	99	100		8,33 % 109	8,33 % 109	8,33 % 109	8,33 % 109	8,33 % 109	8,33 % 109	8,33 % 109	8,33 % 109	8,33 % 109	8,33 % 109	8,33 % 109	8,37 % 110
365	04	122	2002	2027				1.314	8,33 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 %	8,37 % 110 8,37 %
365	04	122	2002	2027	3390.33	99	100	1.314 656	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 %
365	04	122	2002	2027		99		1.314	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110
365 366 367	04	122 122 122	2002	2027	3390.33 3390.35	99	100	1.314 656 1.314	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 %
365	04	122	2002	2027	3390.33	99	100	1.314 656	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 33.480
365 366 367 369	04 04 04	122 122 122 122	2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36	99 99 99	100	1.314 656 1.314 400.000	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 33,480 8,37 %
365 366 367	04	122 122 122	2002	2027	3390.33 3390.35	99	100	1.314 656 1.314	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 133.480 8,37 % 17.432
365 366 367 369 370	04 04 04 04 04	122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	99 99 99 99	100	1.314 656 1.314 400.000 208.268	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 10 8,37 % 133.480 8,37 % 17.432 8,37 %
365 366 367 369	04 04 04	122 122 122 122	2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36	99 99 99 99	100	1.314 656 1.314 400.000	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17,349 8,32 % 163	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 13.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164
365 366 367 369 370	04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	99 99 99 99	100 100 100 100 100	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 13.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 %
365 366 367 369 370	04 04 04 04 04	122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	99 99 99 99	100	1.314 656 1.314 400.000 208.268	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55	8,33 % 109 8,32 % 55 55 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55	8,33 % 109 8,32 % 55 55 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55	8,33 % 109 8,32 % 55 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 55 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55
365 366 367 369 370 371	04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39	99 99 99 99	100 100 100 100 100 161	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 %
365 366 367 369 370	04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	99 99 99 99	100 100 100 100 100	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909
365 366 367 369 370 371 372	04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 200	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47	99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 161 100	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 164 8,37 % 909 8,37 %
365 366 367 369 370 371	04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39	99 99 99 99	100 100 100 100 100 161	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 55 8,32 % 55 55	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 55 8,32 % 905 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 10 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 13.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 8,37 % 55
365 366 367 369 370 371 372 373	04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 200	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47	99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 161 100	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 55 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 909 8,37 % 55 8,37 %
365 366 367 369 370 371 372	04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 200	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47	99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 161 100	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 55 8,32 % 55 55	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 55 8,32 % 905 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 10 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 13.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 8,37 % 55
365 366 367 369 370 371 372 373	04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 200	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47 3390.92	99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 161 100	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656 10.864	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 58,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 9,837 % 55 8,37 %
365 366 367 369 370 371 372 373	04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 200	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47 3390.92	99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 161 100	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656 10.864	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 55 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 55 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 909 8,37 % 555 8,37 % 42
365 366 367 369 370 371 372 373 374	04 04 04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 200	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47 3390.92 3390.93	99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 161 100 100 100 100	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656 10.864 656	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 8,37 % 42 8,37 %
365 366 367 369 370 371 372 373 374	04 04 04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 200	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47 3390.92 3390.93	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 161 100 100 1100 11	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656 10.864 656	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 91,32 % 91,32 % 91,32 % 91,32 % 91,32 % 91,32 % 91,32 % 91,33 % 91,33 % 91,34 % 91,666	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 915 8,32 % 915 8,32 % 915 8,32 % 915 8,32 % 915 8,32 % 916 917 918 918 918 918 918 918 918 918 918 918	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 915 8,32 % 915 8,32 % 915 8,32 % 915 8,32 % 915 8,32 % 916 917 918 918 918 918 918 918 918 918 918 918	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 8,37 % 42 8,37 % 1.674
365 366 367 369 370 371 372 373 374 375	04 04 04 04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47 3390.92 3390.93 4490.51	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 161 100 100 1100 11	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656 10.864 656 500	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 42 1.666 8,33 % 42	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 42 42 42 43 1.666 8,33 % 42	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 42 42 42 42 43 1.666 8,33 % 42	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 91 109 8,33 % 42	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 91 109 8,33 % 91 109 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 905 8,33 % 905	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 91 109 8,33 % 91 109 8,30 % 91 109 8	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 42 42 42 43 1.666 8,33 % 44	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 91 55 8,32 % 91 55 8,32 % 91 66 8,33 % 1.666 8,33 % 42	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 42 42 42 42	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 91 105 8,33 % 11 1066 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 91 105 8,32 % 90 105 8,32 % 90 105 8,32 % 90 105 8,32 % 90 105 8,32 % 90 105 8,32 % 90 105 8,32 % 90 105 8,33 % 90 106 106 106 106 106 107 107 107 107 107 107 107 107 107 107	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 8,37 % 55 8,37 % 42 42 8,37 % 42 8,37 %
365 366 367 369 370 371 372 373 374 375 376	04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47 3390.92 3390.93 4490.51	99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	1.314  656  1.314  400.000  208.268  1.961  656  10.864  656  500  20.000	8,33 % 109 8,32 % 55 55 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 % 15.55 8,32 % 905 163 8,33 % 17.349 8,33 % 1666 8,33 % 1666 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 % 15.666 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 % 17.349 1.666 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,33 % 11.666 8,33 % 11.666 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 55 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 % 15.666 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 55 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,33 % 17.349 8,33 % 1666 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 %	8,37 % 110 8,37 % 55 55 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 909 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 %
365 366 367 369 370 371 372 373 374 375 376	04 04 04 04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47 3390.92 3390.93 4490.51	99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 161 100 100 1100 11	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656 10.864 656 500	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 55 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 55 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547	8,37 % 110 8,37 % 55 55 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 1.674 8,37 % 42 8,37 % 549
365 366 367 369 370 371 372 373 374 375 376 377	04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47 3390.92 3390.93 4490.51 4490.51	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656 10.864 656 500 20.000 500	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 1.666 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1,666 8,33 % 42 8,33 % 1,666 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1,666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 44 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 44 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 4549 8,37 %
365 366 367 369 370 371 372 373 374 375 376	04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47 3390.92 3390.93 4490.51	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	1.314  656  1.314  400.000  208.268  1.961  656  10.864  656  500  20.000	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 % 547 8,32 % 219	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 % 547	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 %
365 366 367 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378	04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04	122 122 122 122 122 122 122 122	2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002	2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027 2027	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.47 3390.92 3390.93 4490.51 4490.51	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100 100 151 100 161 100 100	1.314 656 1.314 400.000 208.268 1.961 656 10.864 656 500 20.000 500	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 1.666 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1,666 8,33 % 42 8,33 % 1,666 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1,666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 44 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 109 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33.320 8,33 % 17.349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 44 8,33 %	8,33 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 33,320 8,33 % 17,349 8,32 % 163 8,32 % 55 8,32 % 905 8,32 % 42 8,33 % 1.666 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 547 8,32 %	8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 33.480 8,37 % 17.432 8,37 % 164 8,37 % 55 8,37 % 909 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 42 8,37 % 4549 8,37 %

ı	1		1	Ī	Ī	ı	1	Í	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
381	26	782	1005	2028	3390.36	99	161	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
301	20	702	1003	2020	3370.30		101	2.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
202	26	702	1005	2020	2200.20	00	100	6.010		,										
382	26	182	1005	2028	3390.39	99	100	6.010	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	503
202	2.1	moa.	400#	2020	2200 20			1.000	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
383	26	782	1005	2028	3390.39	99	161	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
389	08	243	1007	2029	3190.11	99	100	68.442	5.701	5.701	5.701	5.701	5.701	5.701	5.701	5.701	5.701	5.701	5.701	5.729
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
390	08	243	1007	2029	3190.13	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
391	08	243	1007	2029	3390.14	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
001	Prefe	itura N	<b>Iunicipal</b>	de Serra	•		•	16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
392	08	243	1007	2029	3390.30	99	100	2.403	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	201
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
393	08	243	1007	2029	3390.33	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
373	00	243	1007	202)	3370.33		100	030	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
394	08	2/12	1007	2029	3390.36	99	100	5.432	452	452	452	452	452	452	452	452	452	452	452	455
374	00	243	1007	2027	3370.30	77	100	J. <del>T</del> J2	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	
207	00	242	1007	2020	2200.20	00	100	2 172												8,37 %
395	08	243	1007	2029	3390.39	99	100	2.173	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	182
20:	0.0	2.17	105-	205-	2200	0	10-		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
396	08	243	1007	2029	3390.93	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
L						1	<u> </u>		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
397	08	243	1007	2029	4490.52	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
398	08	244	2002	2030	3190.04	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
399	08	244	2002	2030	3190.11	99	100	115.157	9.593	9.593	9.593	9.593	9.593	9.593	9.593	9.593	9.593	9.593	9.593	9.639
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
400	08	244	2002	2030	3190.13	99	100	567	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
401	08	244	2002	2030	3190.16	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
.01	00		2002	2030	3170.10		100	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
402	08	244	2002	2030	3190.92	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
402	08	244	2002	2030	3190.92	77	100	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
102	00	244	2002	2020	2250 41	00	100	(5)		,								1		
403	08	244	2002	2030	3350.41	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
						_			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
404	08	244	2002	2030	3350.43	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
405	08	244	2002	2030	3390.04	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
406	08	244	2002	2030	3390.14	99	100	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
407	08	244	2002	2030	3390.30	99	100	12.019	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.006
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
408	08	244	2002	2030	3390.32	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
			1	1	1	1			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
409	08	244	2002	2030	3390.33	99	100	1.969	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	165
1.22						f	1		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
410	08	244	2002	2030	3390.35	99	100	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
710	00		2002	2030	3370.33	//	100	2.020	8,32 %	8,32 %	8,32 %		8,32 %	8,32 %		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
411	08	244	2002	2030	3390.36	99	100	10.864	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	909
411	00	<del>244</del>	2002	2030	3390.30	99	100	10.004												
412	00	244	2002	2020	2200.20	00	100	11.051	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
412	08	244	2002	2030	3390.39	99	100	11.951	996	996	996	996	996	996	996	996	996	996	996	1.000
L				ļ	ļ	1			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
	08		2002	2030	3390.47	99	100	602	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
001	Prefe	itura N	<b>Aunicipal</b>	de Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
414	08	244	2002	2030	3390.48	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
					_		_							_	_	_		_		

1415	08	1244	2002	2030	3390.92	Loo	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
415	08	244	2002	2030	3390.92	99	100	1.514	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
416	08	244	2002	2030	3390.93	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
410	08	244	2002	2030	3390.93	99	100	030	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
417	00	244	2002	2020	1400.52	00	100	2.607							300	300			,	
417	08	244	2002	2030	4490.52	99	100	3.607	300	300	300	300	300	300			300	300	300	302
410	00	244	1007	2021	2200 20	00	100	2.172	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
418	08	244	1007	2031	3390.39	99	100	2.173	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	182
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
419	08	244	1007	2031	3390.48	99	100	20.800	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.741
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
420	08	244	2002	2032	3390.14	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
421	08	244	2002	2032	3390.30	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
422	08	244	2002	2032	3390.33	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
423	08	244	2002	2032	3390.36	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
424	08	244	2002	2032	3390.39	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
425	08	244	2002	2032	3390.93	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
426	08	244	2002	2032	4490.52	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
427	08	243	1007	2033	3390.14	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
428	08	243	1007	2033	3390.30	99	100	1.625	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	136
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
429	08	243	1007	2033	3390.33	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
430	08	243	1007	2033	3390.36	99	100	1.282	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
431	08	243	1007	2033	3390.39	99	100	1.969	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	165
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
432	08	243	1007	2033	3390.93	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
433	08	243	1007	2033	4490.52	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
436	20	605	1005	1026	4490.52	99	100	5.432	452	452	452	452	452	452	452	452	452	452	452	455
.50	20	005	1005	1020	,0.52		100	5.152	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
001	Prefe	itura M	Iunicipal	de Serra	<u>I</u>			16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1,395,976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
	20		1005	1026	4490.52	99	151	260.000	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.762
-57		505	1003	1020	,0.52				8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
443	20	609	2002	2034	3390.30	99	100	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
773	20	507	2002	2034	3370.30	//	100	2.023	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
444	20	609	2002	2034	3390.32	99	100	4.808	401	401	401	401	401	401	401	401	401	401	401	403
	20	007	2002	2034	3370.34	77	100	7.000	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
445	20	609	2002	2034	3390.36	99	100	3.938	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	330
443	20	007	2002	2034	JJ70.30	77	100	3.730	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
115	20	600	2002	2024	2200.20	00	100	2.625	-			,	,						,	
446	20	609	2002	2034	3390.39	99	100	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
447	20	600	2002	2024	4400.52	00	100	2.020	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
447	20	609	2002	2034	4490.52	99	100	3.938	328	328	328	328	328	328		328	328	328	328	330
				<del> </del>	3390.30	00	100	2.020	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
110	20	505	2002		<ul> <li>3300 30</li> </ul>	99	100	3.938	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	330
448	20	605	2002	2035	3370.30					8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
							100	2.020	8,32 %			220	220	220	220	220	220			
	20		2002	2035	3390.32		100	3.938	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	330
449	20	605	2002	2035	3390.32	99			328 8,32 %	328 8,32 %	328 8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	328 8,32 %	328 8,32 %	330 8,37 %
449		605					100	3.938 1.969	328 8,32 % 164	328 8,32 % 164	328 8,32 % 164	8,32 % 164	328 8,32 % 164	328 8,32 % 164	330 8,37 % 165					
449	20	605	2002	2035	3390.32 3390.36	99	100	1.969	328 8,32 % 164 8,32 %	328 8,32 % 164 8,32 %	328 8,32 % 164 8,32 %	8,32 % 164 8,32 %	328 8,32 % 164 8,32 %	328 8,32 % 164 8,32 %	330 8,37 % 165 8,37 %					
449	20	605	2002	2035	3390.32	99	100		328 8,32 % 164	328 8,32 % 164	328 8,32 % 164	8,32 % 164	328 8,32 % 164	328 8,32 % 164	330 8,37 % 165					

452	20	605	2002	2035	4490.52	00	100	1.969	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	165
432	20	003	2002	2033	4490.32	99	100	1.909	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
452	20	122	2002	2026	2100.04	00	100	1 214	109	,	109		,			109				
453	20	122	2002	2036	3190.04	99	100	1.314		109		109	109	109	109		109	109	109	110
1	•	100	2002	2024	210011		100	155.504	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
454	20	122	2002	2036	3190.11	99	100	157.526	13.122	13.122	13.122	13.122	13.122	13.122	13.122	13.122	13.122	13.122	13.122	13.185
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
455	20	122	2002	2036	3190.13	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
456	20	122	2002	2036	3190.16	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
457	20	122	2002	2036	3190.92	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
458	20	122	2002	2036	3350.41	99	100	21.636	1.802	1.802	1.802	1.802	1.802	1.802	1.802	1.802	1.802	1.802	1.802	1.811
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
459	20	122	2002	2036	3390.14	99	100	3.282	273	273	273	273	273	273	273	273	273	273	273	275
	- +								8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
461	20	122	2002	2036	3390.33	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
			2002	2000	3370.33		100	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
462	20	122	2002	2036	3390.36	99	100	120.000	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.044
402	20	122	2002	2030	3370.30	//	100	120.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
162	20	122	2002	2026	2200.20	00	100	20,000		,										
463	20	122	2002	2036	3390.39	99	100	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
		100	2002	2024	2200 45		100		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
			2002	2036	3390.47	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
001	Prefei	itura M	unicipal o	ie Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
465	20	122	2002	2036	3390.93	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
466	20	122	2002	2036	4490.52	99	100	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
467	10	301	1001	1030	4490.51	99	121	6.010	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	503
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
468	10	301	1001	1030	4490.51	99	121	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
469	10	301	1001	1031	4490.51	99	121	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
100						1			8,33 %	8.33 %	8.33 %	8,33 %	8.33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
470	10	301	1001	1031	4490.52	99	121	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
470	10	501	1001	1031	4470.52		121	25.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
480	10	301	1001	2058	3371.41	99	121	10.400	866	866	866	866	866	866	866	866	866	866	866	870
400	10	301	1001	2036	3371.41	//	121	10.400	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
401	10	201	1001	2050	2271 41	00	121	(5)	55	55	55		55	55	55	55	55	55	55	55
481	10	301	1001	2058	3371.41	99	121	656				55								
102	10	201	1001	2050	4400.51	00	101	520	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
493	10	301	1001	2058	4490.51	99	121	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
40.1	10	201	1001	2050	1100 51	000	101	1.007	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
494	10	501	1001	2058	4490.51	99	121	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
						1			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
503	10	301	1001	2039	3390.30	99	121	78.132	6.508	6.508	6.508	6.508	6.508	6.508	6.508	6.508	6.508	6.508	6.508	6.540
						1	ļ		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
504	10	301	1001	2039	3390.30	99	121	30.986	2.581	2.581	2.581	2.581	2.581	2.581	2.581	2.581	2.581	2.581	2.581	2.594
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
505	10	305	1001	2040	3190.04	99	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
506	10	305	1001	2040	3190.04	99	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
	T								8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
507	10	305	1001	2040	3190.11	99	121	54.753	4.561	4.561	4.561	4.561	4.561	4.561	4.561	4.561	4.561	4.561	4.561	4.583
	一					1			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
508	10	305	1001	2040	3190.11	99	121	35.320	2.942	2.942	2.942	2.942	2.942	2.942	2.942	2.942	2.942	2.942	2.942	2.956
	$\rightarrow$					1			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
509	10	305	1001	2040	3190.13	99	121	11.135	928	928	928	928	928	928	928	928	928	928	928	932
		- 00	-001	20.0	-170.13	1	1		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
510	10	205	1001	2040	3190.13	00	121	1 214	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
510	10	505	1001	2040	5170.13	77	141	114												
1								I	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %

511	10	305	1001	2040	3350.43	99	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
512	10	305	1001	2040	3390.30	99	121	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
513	10	305	1001	2040	3390.30	99	121	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %

001	Profe	itura M	lunicipal d	o Sarra				16.758.446	1.395,976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
514	_		1001	2040	3390.33	99	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
314	10	303	1001	2040	3370.33	//	121	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
515	10	305	1001	2040	3390.33	99	121	1.087	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
515	10	505	1001	20.0	5570.55		121	1.007		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
516	10	305	1001	2040	3390.36	99	121	3.607	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	302
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
517	10	305	1001	2040	3390.36	99	121	2.173	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	182
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
518	10	305	1001	2040	3390.39	99	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
519	10	305	1001	2040	3390.39	99	121	2.173	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	182
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
520	10	305	1001	2040	3390.93	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
521	10	305	1001	2040	4490.52	99	121	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
522	10	305	1001	2040	4490.52	99	121	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
523	10	301	1001	2058	3190.04	99	121	13.416	1.118	1.118	1.118	1.118	1.118	1.118	1.118	1.118	1.118	1.118	1.118	1.123
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
524	10	301	1001	2058	3190.04	99	121	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
525	10	301	1001	2058	3190.11	99	121	72.029	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.029
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
526	10	301	1001	2058	3190.11	99	121	440.554	36.698	36.698	36.698	36.698	36.698	36.698	36.698	36.698	36.698	36.698	36.698	36.874
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
527	10	301	1001	2058	3190.13	99	121	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
528	10	301	1001	2058	3190.13	99	121	20.800	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.741
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
529	10	301	1001	2058	3190.16	99	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
530	10	301	1001	2058	3390.30	99	121	76.136	6.342	6.342	6.342	6.342	6.342	6.342	6.342	6.342	6.342	6.342	6.342	6.373
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
531	10	301	1001	2058	3390.30	99	121	215.000	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.996
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
532	10	301	1001	2058	3390.33	99	121	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
533	10	301	1001	2058	3390.36	99	121	12.019	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.006
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
534	10	301	1001	2058	3390.36	99	121	46.800	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.917
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
535	10	301	1001	2058	3390.39	99	121	64.019	5.333	5.333	5.333	5.333	5.333	5.333	5.333	5.333	5.333	5.333	5.333	5.358
001	Prefe	itura M	lunicipal d	e Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
536	10	301	1001	2058	3390.39	99	121	90.000	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.533
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
538	10	301	1001	2058	3390.93	99	100	36.060	3.004	3.004	3.004	3.004	3.004	3.004	3.004	3.004	3.004	3.004	3.004	3.018
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
539	10	301	1001	2058	3390.93	99	121	62.400	5.198	5.198	5.198	5.198	5.198	5.198	5.198	5.198	5.198	5.198	5.198	5.223
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
540	10	301	1001	2058	4490.52	99	121	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %

541	10	301	1001	2058	4490.52	99	121	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
		$\vdash$							8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8.33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
552	10	302	1001	2043	3190.04	99	121	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
332	10	502	1001	120.5	3170.01		121	1.203	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
553	10	302	1001	2043	3190.04	99	121	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
333	10	302	1001	2043	3170.04	//	121	10.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
554	10	302	1001	2043	3190.11	99	121	105.251	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.810
334	10	302	1001	2043	3190.11	99	121	103.231												
555	10	202	1001	20.12	2100.11	00	101	220,000	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
555	10	302	1001	2043	3190.11	99	121	220.000	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.414
<b> </b>			<u> </u>	<u> </u>					8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
556	10	302	1001	2043	3190.13	99	121	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
557	10	302	1001	2043	3190.13	99	121	65.183	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430	5.456
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
558	10	302	1001	2043	3350.39	99	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
559	10	302	1001	2043	3350.39	99	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
560	10	302	1001	2043	3390.30	99	121	24.041	2.003	2.003	2.003	2.003	2.003	2.003	2.003	2.003	2.003	2.003	2.003	2.012
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
561	10	302	1001	2043	3390.30	99	121	28.000	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.332	2.344
		$\overline{}$	†	1					8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
562	10	302	1001	2043	3390.33	99	121	6.562	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	549
1	-	<del></del>	+	<del> </del>		f	t	· · · · ·	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
563	10	302	1001	2043	3390.33	99	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
505	10	302	1001		5570.55		121	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
564	10	302	1001	2043	3390.36	99	121	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
304	10	302	1001	2043	3370.30	//	121	030	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
565	10	302	1001	2043	3390.36	99	121	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
303	10	302	1001	2043	3390.30	77	121	1.314	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
566	10	302	1001	2043	3390.39	99	121	10.020					0,32 70					0,32 70		
500												1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1 500
	10	302	1001	2043	3370.37	99	121	18.030	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.509
567									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
567		302	1001	2043	3390.39	99		60.000	8,32 % 4.998	8,32 % 4.998	8,32 % 4.998	8,32 % 4.998	8,32 % 4.998	8,32 % 4.998	8,32 % 4.998	8,32 % 4.998	8,32 % 4.998	8,32 % 4.998	8,32 % 4.998	8,37 % 5.022
	10	302	1001	2043				60.000	8,32 % 4.998 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 %	8,37 % 5.022 8,37 %
001	10 Prefe	302 eitura M	1001 Junicipal d	2043 de Serra	3390.39	99	121	60.000	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708
	10 Prefe	302	1001	2043			121	60.000	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708
<b>001</b> 569	10 Prefe	302 eitura M 302	1001 <b>Aunicipal d</b> 1001	2043 de Serra 2043	3390.39 3390.48	99	121	60.000 16.758.446 656	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 %
001	10 Prefe	302 eitura M	1001 Junicipal d	2043 de Serra	3390.39	99	121	60.000	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55
<b>001</b> 569 570	10 Prefe 10	302 eitura M 302 302	1001 <b>Municipal d</b> 1001	2043 de Serra 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93	99 99 99	121 121 100	60.000 16.758.446 656	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 %
<b>001</b> 569	10 Prefe 10	302 eitura M 302	1001 <b>Aunicipal d</b> 1001	2043 de Serra 2043	3390.39 3390.48	99	121	60.000 16.758.446 656	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 %
<b>001</b> 569 570	10 Prefe 10 10	302 eitura M 302 302	1001 Municipal d 1001 1001	2043 de Serra 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93	99 99 99	121 121 100	60.000 16.758.446 656 656 656	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % <b>1.395.976</b> 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 %
<b>001</b> 569 570	10 Prefe 10 10	302 eitura M 302 302	1001 <b>Municipal d</b> 1001	2043 de Serra 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93	99 99 99	121 121 100	60.000 16.758.446 656	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110
569 570 571	10 Prefe 10 10 10	302 eitura M 302 302 302 302	1001 <b>Junicipal d</b> 1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51	99 99 99 99	121 121 100 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 %
569 570 571	10 Prefe 10 10	302 eitura M 302 302 302 302	1001 Municipal d 1001 1001	2043 de Serra 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93	99 99 99 99	121 121 100	60.000 16.758.446 656 656 656	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 1.006
001 569 570 571 572 573	10 Prefe 10 10 10	302 302 302 302 302 302 302	1001  Municipal d 1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51	99 99 99 99	121 121 100 121 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314 12.019	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402,708 55 8,37 % 55 8,37 % 10 8,37 % 1.006 8,37 %
569 570 571	10 Prefe 10 10 10	302 eitura M 302 302 302 302	1001 <b>Junicipal d</b> 1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51	99 99 99 99	121 121 100 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1.001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1.001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 109 109 1,001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 1001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1.001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 1,001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 109 109 1,32 % 109 1,32 % 1,32  1,3 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 109 109 1,32 % 109 1,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 110 1,006 8,37 % 55
001 569 570 571 572 573	10 Prefe 10 10 10	302 302 302 302 302 302 302	1001  Municipal d 1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51	99 99 99 99	121 121 100 121 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314 12.019	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 11006 8,37 % 55 8,37 %
001 569 570 571 572 573	10 Prefee 10 10 10 10	302 302 302 302 302 302 302	1001  Municipal d 1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51	99 99 99 99	121 121 100 121 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314 12.019	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 109 109 1,001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 1001 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 109 109 1,32 % 109 1,32 % 1,32  1,3 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 109 109 109 1,32 % 109 1,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 55 8,37 % 1110
569 570 571 572 573	10 Prefee 10 10 10 10	302 eitura M 302 302 302 302 302	1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.51	99 99 99 99	121 100 121 121 121 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314 12.019	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 100 1,001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 11006 8,37 % 55 8,37 %
569 570 571 572 573	10  Prefe 10 10 10 10 10 10 10	302 eitura M 302 302 302 302 302	1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.51	99 99 99 99	121 100 121 121 121 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314 12.019	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 55 8,37 % 1110
570 571 572 573 574 575	10  Prefe 10 10 10 10 10 10 10	302 302 302 302 302 302 302 302	1001  Aunicipal d 1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001	2043  2043  2043  2043  2043  2043  2043  2043  2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.52 4490.52	99 99 99 99 99 99	121 100 121 121 121 121 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 %
570 571 572 573 574 575	10 Prefe 10 10 10 10 10 10 10 10	302 302 302 302 302 302 302 302	1001  **Iunicipal d** 1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.52 4490.52	99 99 99 99 99	121 100 121 121 121 121 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314 6.000	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 10 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 155 8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 %
570 571 572 573 574 575	10 Prefe 10 10 10 10 10 10 10 10	302 302 302 302 302 302 302 302	1001  **Iunicipal d** 1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.52 4490.52 3390.30	99 99 99 99 99	121 100 121 121 121 121 121 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314 6.000	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 109 109 109 109 109 109 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 r>8,5 8,5 8,5 8,5 8,5 8,5	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 109 109 109 109 109 109 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 109 8,32 % 109 8,32 % 109 109 109 109 109 109 109 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,50 % 55 85 85 85 85 85 85 85 85 85	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 55	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 10 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 1.006 8,37 % 55 8,37 % 1.006 8,37 % 55 8,37 % 1.006 8,37 % 55 8,37 %
570 571 572 573 574 575	10  Prefe 10 10 10 10 10 10 10 08	302 302 302 302 302 302 302 302	1001  **Iunicipal d** 1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.52 4490.52 3390.30	99 99 99 99 99 99 99 99	121 100 121 121 121 121 121 121	60.000 16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314 6.000	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 1001 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 % 1000 8,32 % 1000 8,32 % 1000 8,33 % 1000 100	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 1001 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 1001 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 109 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,33 % 333 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 1001 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 55 8,32 % 1009 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 1001 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 % 1000 8,32 % 1000 8,32 % 1000 8,33 % 1000 100	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 1001 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 1001 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 1001 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 55 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 % 10001 8,32 % 55 8,33 % 333	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 1335
569 570 571 572 573 574 575 580	10  Prefe 10 10 10 10 10 10 10 08	302 302 302 302 302 302 302 302	1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2044	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.51 4490.52 4490.52 3390.30	99 99 99 99 99 99 99 99	121 100 121 121 121 121 121 121	60.000  16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314 6.000	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 333 % 333 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 333 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 333 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 333 % 333 % 333 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 533 % 333 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 333 % 333 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333 8,33 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 335 8,37 %
569 570 571 572 573 574 575 580 581	10 Prefe 10 10 10 10 10 10 10 08 08	302 302 302 302 302 302 302 302	1001  Tunicipal d 1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1007  1007	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.51 4490.52 3390.30 3390.32	99 99 99 99 99 99 99 99 99	121 120 120 121 121 121 121 121	60.000  16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314 6.000 4.000	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333 8,33 % 42 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,33 % 42 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,33 % 333 % 333 % 333 % 42 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 333 8,33 % 42 8,33 %	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,33 % 33 % 333 % 333 % 42 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 % 42 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.009 8,32 % 1.000 8,33 % 333 % 333 % 333 % 42 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 55 8,32 % 42 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 500 8,33 % 333 8,33 % 42	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 110 8,37 % 100 8,37 % 42 8,37 %
569 570 571 572 573 574 575 580	10 Prefe 10 10 10 10 10 10 10 08 08	302 302 302 302 302 302 302 302	1001  Tunicipal d 1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1007  1007	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2044	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.51 4490.52 4490.52 3390.30	99 99 99 99 99 99 99 99 99	121 120 120 121 121 121 121 121	60.000  16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314 6.000	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,33 % 42 8,33 % 167	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,33 % 333 8,33 % 333 8,33 % 42 8,33 % 167	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,33 % 333 8,32 % 500 8,33 % 333 333 8,33 % 42 8,33 % 167	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 333 8,33 % 42 8,33 % 167	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,33 % 333 8,33 % 42 8,33 % 167	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 55 8,33 % 333 8,33 % 333 8,33 % 42 8,33 % 167	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001 8,33 % 1.001	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,33 % 333 8,33 % 434 8,33 % 167	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,33 % 333 8,33 % 333 8,33 % 42 8,33 % 167	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,33 % 33 % 33 % 33 % 43 % 167	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 1.006 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 142 8,37 % 167
569 570 571 572 573 574 575 580 581 582	10 Prefe 10 10 10 10 10 10 08 08 08	302 302 302 302 302 302 302 302	1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1007  1007	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.52 4490.52 3390.30 3390.32 3390.35 3390.39	99 99 99 99 99 99 99 99 99	121 120 121 100 121 121 121 121	60.000  16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314 6.000 4.000 2.000	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.000 8,33 % 1.000	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,33 % 1.00 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.000 8,33 % 1.000	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 167 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.000 8,33 % 1.000	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 167 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.000 8,33 % 1.000	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 42 8,33 % 167 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 42 8,33 % 167 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 467 8,33 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 1.006 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 1,006 8,37 % 110 1,006 8,37 % 110 1,006 8,37 % 110 1,006 8,37 % 110 1,006 8,37 % 110 1,006 8,37 % 110 1,006 8,37 % 1,006 8
570 571 572 573 574 575 580 581	10 Prefe 10 10 10 10 10 10 08 08 08	302 302 302 302 302 302 302 302	1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1001  1007  1007	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.51 4490.52 3390.30 3390.32	99 99 99 99 99 99 99 99 99	121 120 121 100 121 121 121 121	60.000  16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314 6.000 4.000	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 1,001 8,33 % 42 1,001 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 1,001 8,33 % 42 1,001 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.000 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 110 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 %
569 570 571 572 573 574 575 580 581 582 583	10 Prefe 10 10 10 10 10 10 10 08 08 08 08	302 302 302 302 302 302 302 302	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 100	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39  3390.48  3390.93  3390.93  4490.51  4490.52  4490.52  3390.30  3390.32  3390.39  3390.48	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	121 120 121 121 121 121 121 121	60.000  16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314 6.000 4.000 500 500	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,33 % 1,001 8,00	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 55 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,33 % 109 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.000 8,33 % 1.000 8,33 % 333 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 55 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,33 % 1,001 8,33 % 1,001 8,33 % 109 8,30 % 109 8,30	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,32 % 1,001 8,33 % 1,001 8,001	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 333 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1,001 8,32 % 55 8,32 % 1,001 8,32 % 55 8,33 % 1,001 8,001 8,00	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1001 8,32 % 55 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,33 % 109 8,30 % 109 8,30 % 1	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,33 % 1.001	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 1,001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 %	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 109 8,33 %	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 142 8,37 % 42 8,37 %
569 570 571 572 573 574 575 580 581 582	10 Prefe 10 10 10 10 10 10 10 08 08 08 08	302 302 302 302 302 302 302 302	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 100	2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043 2043	3390.39 3390.48 3390.93 3390.93 4490.51 4490.52 4490.52 3390.30 3390.32 3390.35 3390.39	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	121 121 100 121 121 121 121 121	60.000  16.758.446 656 656 656 1.314 12.019 656 1.314 6.000 4.000 2.000	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395.976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 1,001 8,33 % 42 1,001 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 109 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 42 1,001 8,33 % 42 1,001 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,32 % 4,998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 109 8,33 % 109	8,32 % 4.998 8,33 % 1.395,976 55 8,32 % 55 8,32 % 109 8,32 % 1.001 8,32 % 1.001 8,32 % 55 8,32 % 1.000 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 1.00 8,33 % 42 8,33 % 42 8,33 % 42	8,37 % 5.022 8,37 % 1.402.708 55 8,37 % 55 8,37 % 55 8,37 % 110 8,37 % 1.006 8,37 % 110 8,37 %

586	08	244	1007	2045	3190.04	99	131	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
500	00	2	1007	20.0	3170.01		101	1.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8.33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
587	08	244	1007	2045	3190.11	99	131	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
588	08	244	1007	2045	3390.30	99	131	97.800	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.147	8.186
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
589	08	244	1007	2045	3390.36	99	131	60.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.022
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
590	08	244	1007	2045	3390.39	99	131	7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
270	00	2	1007	20.0	3370.37		151	7.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
591	08	244	1007	2046	3190.04	99	131	543	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
571	00	2	1007	20.0	3170.01		151	3.5	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
592	08	244	1007	2046	3190.11	99	131	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
572	00	2	1007	20.0	3170.11		151	2.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
593	08	244	1007	2046	3190.13	99	131	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
	00	2	1007	20.0	3170.13		151	020	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
594	08	244	1007	2046	3190.16	99	131	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
001			unicipal d		3170.10	//	131	16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
001	Trere	itura ivi	umerpar e	Cocira	ı	I		10.720.440	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
595	08	244	1007	2046	3190.92	99	131	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
373	00	2-1-1	1007	2040	3170.72	//	131	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
596	08	244	1007	2046	3390.04	99	131	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
370	00	244	1007	2040	3370.04	//	131	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
597	08	244	1007	2046	3390.14	99	131	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
371	00	244	1007	2040	3370.14	//	131	1.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
598	08	244	1007	2046	3390.30	99	131	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
376	00	244	1007	2040	3370.30	//	131	2.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
599	08	244	1007	2046	3390.32	99	131	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
377	00	244	1007	2040	3370.32	"	131	000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
600	08	244	1007	2046	3390.33	99	131	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
000	00	244	1007	2040	3370.33	"	131	000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
601	08	244	1007	2046	3390.35	99	131	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
001	00	2-1-1	1007	2040	3370.33	//	131	000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
602	08	244	1007	2046	3390.36	99	131	2.933	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	246
002	00	244	1007	2040	3370.30	//	131	2.733	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8.32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8.32 %	8,37 %
603	08	244	1007	2046	3390.39	99	131	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
003	00	244	1007	2040	3370.37	//	131	3.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
604	08	244	1007	2046	3390.48	99	131	602	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
004	00	244	1007	2040	3370.48	//	131	002	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
605	08	244	1007	2046	3390.92	99	131	400	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
003	00	244	1007	2040	3370.72	//	131	400	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
606	08	244	1007	2046	3390.93	99	131	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
000	00	277	1007	20-10	5570.75	//	101	230	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
607	08	244	1007	2046	4490.52	99	131	2.598	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	217
557	00	277	1007	20-10	A70.32	//	101	2.370	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
608	08	244	1007	2047	3190.04	99	131	3.120	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	261
000	00	277	1007	2047	3170.04	77	1.71	5.120	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
609	08	244	1007	2047	3190.16	99	131	624	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52
009	00	277	1007	2047	5170.10	77	1.71	024	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
610	08	244	1007	2047	3390.14	99	131	624	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52
010	00	244	1007	2047	5570.14	77	131	024	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
611	08	244	1007	2047	3390.30	90	131	25,000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083			2.083	2.083		
011	Vo	244	1007	2047	3370.30	77	1.71	25.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	2.083 8,33 %	2.083 8,33 %	8,33 %	8,33 %	2.083 8,33 %	2.093 8,37 %
612	08	244	1007	2047	3390.33	00	131	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	8,37 %
012	00	244	1007	2047	3390.33	99	131	320	8,32 %	8,32 %	8,32 %			8,32 %	8,32 %	8,32 %			8,32 %	8,38 %
613	08	244	1007	2047	3390.35	00	131	764	8,32 % 64	8,32 % 64	8,32 % 64	8,32 % 64	8,32 % 64	8,32 % 64		8,32 % 64	8,32 % 64	8,32 % 64		8,38 % 64
013	00	244	1007	2047	3390.33	99	131	704	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	64 8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	64 8,32 %	8,37 %
614	08	244	1007	2047	3390.36	99	131	18.000	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.507
014	08	244	1007	2047	3390.30	99	131	10.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
615	00	244	1007	2047	2200.20	00	121	10,000	1.583	1.583			1.583			1.583				
615	08	244	1007	2047	3390.39	77	131	19.000	8,33 %	8,33 %	1.583	1.583		1.583	1.583		1.583	1.583	1.583	1.590
					<u> </u>	I	<u> </u>		0,33 %	0,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %

001	Prefei	itura M	unicipal d	e Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395,976	1.395.976	1.402.708
	08		1007	2047	4490.52	99	131	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
	-								8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
631	08	244	1007	2049	3390.14	99	131	1.500	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	126
031	00	244	1007	2047	3370.14	"	131	1.500	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
(22	00	244	1007	2040	2200.20	00	121	2.000			167						,		1 -	
632	08	244	1007	2049	3390.30	99	131	2.000	167	167		167	167	167	167	167	167	167	167	167
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
633	08	244	1007	2049	3390.33	99	131	659	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
634	08	244	1007	2049	3390.36	99	131	2.193	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	184
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
635	08	244	1007	2049	3390.39	99	131	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
636	08	244	1007	2049	4490.52	99	131	2.500	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	209
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
637	08	244	1007	2050	3190.04	99	100	9.617	801	801	801	801	801	801	801	801	801	801	801	805
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
638	08	244	1007	2050	3190.11	99	100	159.525	13.288	13.288	13.288	13.288	13.288	13.288	13.288	13.288	13.288	13.288	13.288	13.352
-50			-007	_350					8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
639	08	244	1007	2050	3190.13	99	100	2.173	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	182
037	JU	277	1007	2030	5170.13	,,	100	2.173												
C10	00	244	1007	2050	2100.15	00	100	(5)	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
640	08	244	1007	2050	3190.16	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
641	08	244	1007	2050	3190.92	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
642	08	244	1007	2050	3350.41	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
643	08	244	1007	2050	3350.43	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
644	08	244	1007	2050	3390.14	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
645	08	244	1007	2050	3390.30	99	100	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
646	08	244	1007	2050	3390.32	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
040	00	244	1007	2030	3370.32	"	100	050	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
647	08	244	1007	2050	3390.33	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
047	08	244	1007	2030	3390.33	99	100	656	8,32 %	8,32 %						8,32 %				
* 40	00	211	1005	20.50	2200 25	0.0	400	2 - 2 - 2			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	-	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
648	08	244	1007	2050	3390.35	99	100	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
649	08	244	1007	2050	3390.36	99	100	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
650	08	244	1007	2050	3390.39	99	100	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
651	08	244	1007	2050	3390.47	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
001	Prefe	itura M	unicipal d	e Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
i									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
652	08	244	1007	2050	3390.48	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
653	08	244	1007	2050	3390.92	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
	-		,				1		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
654	08	244	1007	2050	3390.93	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
0.54	50	277	1007	2030	2270.73	"	100	0.50									1		+	+
655	Λe	244	1007	2050	4400.52	00	100	2 029	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
655	08	244	1007	2050	4490.52	99	100	3.938	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	330
			L			L	ļ		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
656	08	244	1007	2051	3390.32	99	100	20.800	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.741
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
657	08	244	1007	2051	3390.48	99	100	5.432	452	452	452	452	452	452	452	452	452	452	452	455
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
658	08	244	1007	2052	3190.04	99	131	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
					Ì		1		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
659	08	244	1007	2052	3190.11	99	131	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
, , , ,	JU	277	1007	2002	5170.11	//	1.71	500	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	72	-12

80	I		1 1	•	Į.	I				8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
	660	08	244	1007	2052	3390 14	99	131	500												
No.   10   10   10   10   10   10   10   1	000	00	244	1007	2032	3370.14	//	131	300					1							
Color   Colo	661	00	244	1007	2052	2200.20	00	121	900			,	,		1 -	,	,	,		,	
	001	06	244	1007	2032	3390.30	99	131	800												
		0.0	244	1005	2072	2200.21		121	#00						,				,		,
No.   No.	662	08	244	1007	2052	3390.36	99	131	500												
																,	,	,			
March   Marc	663	08	244	1007	2052	3390.39	99	131	600												
										8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
986 8 6 8 144 900 295 9914 9 90 10 90 0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	664	08	244	1007	2052	4490.52	99	131	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
										8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
Secondary Color	665	08	244	1007	2053	3390.14	99	131	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
										8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
	666	08	244	1007	2053	3390.30	99	131	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
					<b>†</b>					8.33 %	8.33 %	8,33 %	8,33 %	8.33 %	8.33 %	8.33 %	8,33 %	8,33 %	8.33 %	8,33 %	8.37 %
	667	08	244	1007	2053	3390.33	99	131	500									,			
March   Marc							-							8 33 %	1				1		
	668	08	244	1007	2053	3390 36	99	131	600						1 -			,			,
	500	50		1007	2000	5570.50	1	131	555						1						
	660	08	244	1007	2052	3300 20	90	131	500						1 -						
10	009	00	Z****	1007	2033	3370.39	77	131	500					1	1				1		
The color   The	670	00	244	1007	2052	1100.53	00	121	500									,			
Fig.   Fig.	0/0	Uδ	244	1007	2053	4490.52	99	131	500					1	1						
		10	202	1005	207:	2250	0.7	400	2 42 5												
	673	13	392	1002	2054	3350.41	99	100	2.625												
	674	13	392	1002	2054	3390.18	99	100	1.607	134		134	134	134	134			134		134	
										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
	001	Prefei	itura M	unicipal o	e Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
18   18   18   18   18   18   18   18	675	13	392	1002	2054	3390.30	99	100	2.938	245	245	245	245	245	245	245	245	245	245	245	246
										8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
1   1   1   1   1   1   1   1   1   1	676	13	392	1002	2054	3390.31	99	100	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
677   3   392   1002   2054   390.32   99   109   314   109					<del>                                     </del>		+	1													
Section   Control   Cont				1						8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
678         38         392         1002         2054         399,333         99         100         90         50	677	13	392	1002	2054	3390.32	99	100	1.314									,			
	677	13	392	1002	2054	3390.32	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
679   3   92   1002   2054   3390.36   99   100   2.403   200   20										109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	109 8,32 %	110 8,37 %
Second Column   Second Colum										109 8,32 % 50	109 8,32 % 50	109 8,32 % 50	109 8,32 % 50	109 8,32 % 50	109 8,32 % 50	109 8,32 % 50	109 8,32 % 50	109 8,32 % 50	109 8,32 % 50	109 8,32 % 50	110 8,37 % 50
880   3   92   1002   2054   3390.39   99   00   2.607   217   217   217   217   217   217   217   217   217   218	678	13	392	1002	2054	3390.33	99	100	602	109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 %
Secondary Column	678	13	392	1002	2054	3390.33	99	100	602	109 8,32 % 50 8,32 % 200	109 8,32 % 50 8,32 % 200	109 8,32 % 50 8,32 % 200	109 8,32 % 50 8,32 % 200	109 8,32 % 50 8,32 % 200	109 8,32 % 50 8,32 % 200	109 8,32 % 50 8,32 % 200	109 8,32 % 50 8,32 % 200	109 8,32 % 50 8,32 % 200	109 8,32 % 50 8,32 % 200	109 8,32 % 50 8,32 % 200	110 8,37 % 50 8,38 % 201
881   3   392   1002   2054   3390.48   99   100   2.259   188   188   188   188   188   188   188   188   188   188   188   189   180   1	678 679	13	392 392	1002	2054	3390.33 3390.36	99	100	602	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 %
82 13 392 1002 2054 3390.39 99 100 602 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	678	13	392 392	1002	2054	3390.33 3390.36	99	100	602	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218
882   13   392   1002   2054   3390.93   99   100   13.14   109   109   109   109   109   109   109   109   109   109   109   110   883   13   392   1002   2054   4490.51   99   100   602   50   50   50   50   50   50   50	678 679 680	13	392 392 392	1002 1002 1002	2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39	99 99 99	100	602 2.403 2.607	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 %
8.3   1	678 679 680	13	392 392 392	1002 1002 1002	2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39	99 99 99	100	602 2.403 2.607	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189
683         13         992         1002         2054         4490.51         99         100         602         50	678 679 680	13 13 13	392 392 392 392	1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48	99 99 99	100 100 100	2.403 2.607 2.259	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 218 8,37 % 189 8,37 %
8.3   Section	678 679 680	13 13 13	392 392 392 392	1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48	99 99 99	100 100 100	2.403 2.607 2.259	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 217 8,32 % 1188 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 217 8,32 % 188 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110
684         13         392         1002         2054         4490.52         99         100         602         50	678 679 680 681	13 13 13 13	392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93	99 99 99 99 99	100 100 100 100 100	2.403 2.607 2.259	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 %
8.8   13   392   1002   2055   3350.41   99   100   2.625   219	678 679 680 681	13 13 13 13	392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93	99 99 99 99 99	100 100 100 100 100	2.403 2.607 2.259	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50
885   13   392   1002   2055   3350.41   99   100   2.625   219   219   219   219   219   219   219   219   219   219   219   220   220   235   2390.18   99   100   2.625   219   2	678 679 680 681	13 13 13 13	392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93	99 99 99 99 99	100 100 100 100 100	2.403 2.607 2.259	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50
8.3	678 679 680 681 682	13 13 13 13 13	392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51	99 99 99 99	100 100 100 100 100	2.403 2.607 2.259 1.314	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 %
686         13         392         1002         2055         3390.18         99         100         2.625         219         219         219         219         219         219         219         219         219         220           687         13         392         1002         2055         3390.30         99         100         1.314         109         <	678 679 680 681 682	13 13 13 13 13	392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51	99 99 99 99	100 100 100 100 100	2.403 2.607 2.259 1.314	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 50 8,32 % 50	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 50 8,38 % 50
686         13         392         1002         2055         3390.18         99         100         2.625         219         219         219         219         219         219         219         219         219         220           687         13         392         1002         2055         3390.30         99         100         1.314         109         <	678 679 680 681 682 683	13 13 13 13 13 13	392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51	99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100	2.403 2.607 2.259 1.314 602	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 %
8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,37 % 8,37 % 8,32 % 8,	678 679 680 681 682 683	13 13 13 13 13 13	392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51	99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100	2.403 2.607 2.259 1.314 602	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 % 50 8,38 %
687   13   392   1002   2055   3390.30   99   100   1.314   109   109   109   109   109   109   109   109   109   109   109   110    688   13   392   1002   2055   3390.36   99   100   18.030   1.502   1.50	678 679 680 681 682 683	13 13 13 13 13 13 13 13	392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52	99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100	2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 % 50 8,38 % 220 8,37 %
8.3	678 679 680 681 682 683	13 13 13 13 13 13 13 13	392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52	99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100	2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 % 50 8,38 % 20 8,37 %
688       13       392       1002       2055       3390.36       99       100       18.030       1.502       1.502       1.502       1.502       1.502       1.509         689       13       392       1002       2055       3390.39       99       100       656       55 <td>678 679 680 681 682 683 684 685</td> <td>13 13 13 13 13 13 13 13 13 13</td> <td>392 392 392 392 392 392 392 392 392</td> <td>1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002</td> <td>2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054</td> <td>3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52 3350.41 3390.18</td> <td>99 99 99 99 99 99</td> <td>100 100 100 100 100 100 100 100</td> <td>602 2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %</td> <td>110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 % 50 8,38 % 220 8,37 % 220 8,37 %</td>	678 679 680 681 682 683 684 685	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13	392 392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52 3350.41 3390.18	99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100	602 2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 % 50 8,38 % 220 8,37 % 220 8,37 %
8.3	678 679 680 681 682 683 684 685	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13	392 392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52 3350.41 3390.18	99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100	602 2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 51 8,32 % 51 8,32 % 51 8,32 % 51 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,38 % 50 8,38 % 50 8,38 % 220 8,37 % 110
689 13 392 1002 2055 3390.39 99 100 656 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55	678 679 680 681 682 683 684 685 686	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13	392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2055 2055	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52 3350.41 3390.18	99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	602 2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625 2.625 1.314	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 1218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,38 % 50 8,38 % 50 8,38 % 220 8,37 % 1110 8,37 %
8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,37 % 8,39 % 8,30 % 8,32 % 8,	678 679 680 681 682 683 684 685 686	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13	392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2055 2055	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52 3350.41 3390.18	99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	602 2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625 2.625 1.314	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 1.502	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 1218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 % 50 8,38 % 220 8,37 % 220 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 %
690 13 392 1002 2055 3390.48 99 100 1.201 100 100 100 100 100 100 100 100 100	678 679 680 681 682 683 684 685 686 687	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 1	392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2055 2055 2055	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52 3350.41 3390.30 3390.36	99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100 100	602 2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625 2.625 1.314	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 % 11 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 219 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 % 50 8,38 % 220 8,37 % 110 110 110 110 110 110 110 11
8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,32 % 8,37 %	678 679 680 681 682 683 684 685 686 687	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 1	392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2055 2055 2055	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52 3350.41 3390.30 3390.36	99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100 100	602 2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625 2.625 1.314	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 219 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 1188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 % 50 8,38 % 220 8,37 % 210 8,37 % 110 8,37 % 150 8,38 % 50 8,38 % 50 8,38 % 50 8,38 % 50 8,38 % 50 8,37 % 110 8,37 % 150 8,37 % 150 8,37 %
	678 679 680 681 682 683 684 685 686 687	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 1	392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2055 2055 2055 2055	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52 3350.41 3390.30 3390.36	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100	602 2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625 1.314 18.030	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 55 8,32 % 55 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 % 220 8,37 % 220 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 55 8,38 % 55 8,37 %
691 13 392 1002 2055 4490.52 99 100 656 55 55 55 55 55 55	678 679 680 681 682 683 684 685 686 687	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 1	392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2055 2055 2055 2055	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52 3350.41 3390.30 3390.36	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100	602 2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625 1.314 18.030	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 119 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1100	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 150 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 150 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1100	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 119 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1109 8,32 % 1100	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 219 8,32 % 219 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,37 % 50 8,38 % 50 8,38 % 220 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 1.509 8,337 % 1.509
	678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 1	392 392 392 392 392 392 392 392	1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2054 2055 2055 2055 2055	3390.33 3390.36 3390.39 3390.48 3390.93 4490.51 4490.52 3350.41 3390.18 3390.30 3390.30	99 99 99 99 99 99 99 99 99 99	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	602 2.403 2.607 2.259 1.314 602 602 2.625 2.625 1.314 18.030 656	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 % 60 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100 8,32 % 100 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100 8,32 %	109 8,32 % 50 8,32 % 200 8,32 % 217 8,32 % 188 8,32 % 109 8,32 % 50 8,32 % 50 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 109 8,32 % 100 8,32 %	110 8,37 % 50 8,38 % 201 8,37 % 1218 8,37 % 189 8,37 % 110 8,38 % 50 8,38 % 50 8,38 % 100 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 110 8,37 % 1555 8,37 % 101 8,37 %

1			ı	ı	ı	ı	I	I	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
692	23	695	1006	2056	3350.41	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
092	23	093	1000	2030	3330.41	77	100	1.514	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %			8,32 %	
602	22	505	1006	2056	2200 20	00	100	7.074				,			1 '		8,32 %	8,32 %		8,37 %
693	23	695	1006	2056	3390.30	99	100	7.876	656	656	656	656	656	656	656	656	656	656	656	659
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
695	23	695	1006	2056	3390.31	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
696	23	695	1006	2056	3390.36	99	100	30.051	2.503	2.503	2.503	2.503	2.503	2.503	2.503	2.503	2.503	2.503	2.503	2.515
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
698	23	695	1006	2056	3390.39	99	100	60.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.022
001	Prefe	itura M	Iunicipal d	le Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
700	13	392	2002	2057	3190.04	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
701	13	392	2002	2057	3190.11	99	100	97.422	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.154
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
702	13	392	2002	2057	3190.13	99	100	602	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
703	13	392	2002	2057	3190.16	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
. 55	H	272	2002	2007	5170.10		100		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
704	12	202	2002	2057	2100.02	00	100	656		55										
704	13	392	2002	2057	3190.92	99	100	656	55 8,32 %	8,32 %	55 8,32 %	55 8,32 %	55 8,32 %	55 8,32 %	55 8,32 %	55 8,32 %	55 8,32 %	55 8,32 %	55 8,32 %	55 8,37 %
705	10	202	2002	2057	2250 41	00	100	2.625												
705	13	392	2002	2057	3350.41	99	100	2.625	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	220
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
706	13	392	2002	2057	3350.43	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
707	13	392	2002	2057	3390.14	99	100	722	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
708	13	392	2002	2057	3390.30	99	100	18.030	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.502	1.509
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
709	13	392	2002	2057	3390.32	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
710	13	392	2002	2057	3390.33	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
711	13	392	2002	2057	3390.35	99	100	6.562	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	549
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
712	13	392	2002	2057	3390.36	99	100	16.296	1.357	1.357	1.357	1.357	1.357	1.357	1.357	1.357	1.357	1.357	1.357	1.364
712	10	372	2002	2007	3370.30		100	10.270	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
713	13	392	2002	2057	3390.39	99	100	10.864	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	909
713	15	372	2002	2037	3370.37	"	100	10.004	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
714	12	202	2002	2057	3390.47	00	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
/14	13	392	2002	2037	3390.47	99	100	656												
715	12	202	2002	2057	2200.40	00	100	602	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
715	13	392	2002	2057	3390.48	99	100	602	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
71.1	10	202	2002	2055	2200.62	00	100		8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
716	13	392	2002	2057	3390.92	99	100	656	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
<u> </u>				ļ	<b>.</b>	<u> </u>			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
717	13	392	2002	2057	3390.93	99	100	1.314	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	110
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
718	13	392	2002	2057	4490.52	99	100	4.808	401	401	401	401	401	401	401	401	401	401	401	403
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
719	99	999	2002	9001	9990.99	99	100	108.638	9.050	9.050	9.050	9.050	9.050	9.050	9.050	9.050	9.050	9.050	9.050	9.093
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
722	04	122	2002	2003	3390.40	99	100	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
001	Prefe	itura M	Iunicipal d	le Serra	•	•		16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
724			2002	2004	3390.40	99	100	1.040	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87
					1	t			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
725	04	123	2002	2004	4490.30	99	100	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
	$\vdash$		<del>                                     </del>	<u> </u>		<del>                                     </del>			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
726	04	123	2002	2004	4490.36	99	100	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
720	0-7	123	2002	2004	770.50	-/-	100	520	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
			1	1	1	<u> </u>			0,34 /0	0,34 /0	0,34 /0	0,34 /0	0,34 /0	0,34 /0	0,34 /0	0,34 /0	0,34 /0	0,34 /0	0,32 /0	0,50 /0

727	04	123	2002	2004	4490.39	99	100	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
121	04	123	2002	2004	4470.37	//	100	320	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
729	12	361	1004	2005	3390.40	99	111	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
12)	12	301	1004	2003	3370.40	"	111	320	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
730	12	261	1004	2005	4490.30	99	111	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
750	12	301	1004	2003	4470.30	"	111	320	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
731	12	361	1004	2005	4490.36	99	111	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
731	12	301	1004	2003	4470.30	"	111	320	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
732	12	361	1004	2005	4490.39	99	111	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
132	12	301	1004	2003	4490.39	77	111	320	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
734	12	261	1004	2005	3190.04	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
7.54	12	301	1004	2003	3190.04	77	112	320	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
725	12	261	1004	2005	2100.11	00	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
735	12	301	1004	2003	3190.11	99	112	320	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
726	12	261	1004	2005	2200.20	99	112	2 120	260		260	260	260	260	260	260	260			
736	12	301	1004	2005	3390.30	99	112	3.120		260								260	260	261
727	10	261	1004	2005	2200.26	00	112	5 200	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
737	12	361	1004	2005	3390.36	99	112	5.200	433 8,33 %	433	433	433	433	433	433	433 8,33 %	433	433	433	435
720	10	261	1004	2005	2200.20	00	112	10.400		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
738	12	301	1004	2005	3390.39	99	112	10.400	866	866	866	866	866	866	866	866	866	866	866	870
===	4.0	244	1001	****	2200.02	0.0			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
739	12	361	1004	2005	3390.92	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
		0.45	100:	200:	2200 4	0.5		##O	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
741	12	365	1004	2006	3390.14	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
					<b></b>				8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
742	12	365	1004	2006	3390.93	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
743	12	365	1004	2006	3190.11	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
745	10	301	2002	2025	3390.40	99	121	1.040	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
746	10	301	2002	2025	4490.30	99	121	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
747	10	301	2002	2025	4490.36	99	121	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
748	10	301	2002	2025	4490.39	99	121	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
750	12	365	1004	2006	3390.14	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
001	Prefe	itura M	lunicipal d	e Serra				16.758.446	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.395.976	1.402.708
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
751	12	365	1004	2006	3390.30	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
752	12	365	1004	2006	3390.36	99	112	1.040	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
753	12	365	1004	2006	3390.39	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
754	12	365	1004	2006	4490.52	99	112	513	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
756	12	361	1004	2011	3390.36	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
757	12	361	1004	2011	3390.30	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
758	12	361	1004	2011	3390.39	99	112	520	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,38 %
760	10	301	1001	2058	3390.92	99	121	10.400	866	866	866	866	866	866	866	866	866	866	866	870
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
762	10	301	1001	2058	4490.52	99	121	540	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
					1				8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
002	Câms	ara Mııı	nicipal de S	Serra Gra	nde			836.000	69.639	69.639	69.639	69.639	69.639	69.639	69.639	69.639	69.639	69.639	69.639	69.973
		031	-	1001	4490.51	99		10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
301	01	551	2001	1001	.470.31	//	100	10.000	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
002	01	031	2001	1002	4490.52	99	100	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
JU2	UI	100	2001	1002	<del>++</del> 70.J∠	フプ	100	TV.000	J.JJ4	J.JJ4	عدد. <i>د</i>	∠دد.د	J.JJ4	2.334	J.JJ4	J.JJ4	J.JJ4	J.JJ4	J.JJ4	J.J40

I		I		Ī	Ī		I		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
003	01	031	2001	2001	3190.11	99	100	505.000	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.067	42.269
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
004	01	031	2001	2001	3190.13	99	100	125.000	10.413	10.413	10.413	10.413	10.413	10.413	10.413	10.413	10.413	10.413	10.413	10.463
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
005	01	031	2001	2001	3390.14	99	100	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
006	01	031	2001	2001	3390.30	99	100	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
007	01	031	2001	2001	3390.35	99	100	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
800	01	031	2001	2001	3390.36	99	100	35.000	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.930
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
009	01	031	2001	2001	3390.39	99	100	58.000	4.831	4.831	4.831	4.831	4.831	4.831	4.831	4.831	4.831	4.831	4.831	4.855
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
010	01	031	2001	2001	3390.41	99	100	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
011	01	031	2001	2001	4490.52	99	100	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
720	01	031	2001	2001	3390.40	99	100	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
									8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
Total o	da Des	pesa:						17.594.446	1.465.615	1.465.615	1.465.615	1.465.615	1.465.615	1.465.615	1.465.615	1.465.615	1.465.615	1.465.615	1.465.615	1.472.681
									8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
Total d	la Desp	esa Intr	a-Orçamen	tária:		•				_			_	-	_			_	_	

### **CLAIR LEITAO MARTINS**

CRC-PB 4.395/O-7

### RODRIGO FERREIRA LOPES

Secretario De Finanças

### JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:6B38BFCC

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. salba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162